

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 24

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda do anno financeiro de 1919.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes pelo embaixador da Italia junto ao Governo do Brasil — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Acta do Conselho de Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 do corrente, foram nomeados, a pedido: (*)

O 4º escripturario da Alfandega do Recife Luiz Benevenuto do Oliveira Freitas, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega da Parahyba;

O 2º escripturario desta ultima alfandega Manoel Antonio Schuler Villaroque, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Recife.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1919

Remetteram-se:

Ao commandante da Brigada Policial, a contra-fó relativa á accção proposta pelo capitão reformado Julio Americano Brasileiro, solicitando que providencie afim de que esta secretaria seja habilitada a prestar ao 1º procurador da Republica as informações para a defesa dos interesses da União;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, os laudos do exame de invalidez dos guardas

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

civis Manoel Barbosa, Sansão Baptista, Pedro Augusto de Araujo Picado, Manoel Joaquim Nogueira, Camillo Nolasco de Marino, Alexandre José Rodrigues, Antonio Alves de Mello, Victalino Coelho de Figueiredo e Afonso Mendes Soares para o fim de ser cumprido o disposto no decreto n. 13.435, de 22 do corrente mez.

Directoria do Interior

Expediente do dia 25 de janeiro de 1919

Concederam-se ao Dr. Manoel Cicero Porcgrino da Silva, director geral da Bibliotheca Nacional, tres mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 23 de janeiro corrente e com os vencimentos que lhe competirem na fôrma da lei.

Requerimentos despachados

Alvaro Rausch, pedindo concluir seus preparatorios. — Indeferido, por se achar o supplicante fóra do prazo legal.

Antonio de Abreu, pedindo uma certidão. — Como requer.

Americo Flarys, pedindo admissão a exames. — Prove o que allega.

Ary Soler do Couto, pedindo prorrogação de prazo para requerer exames preparatorios. — Indeferido.

Henrique Rebello de Vasconcellos e outros engenheiros architectos pela Escola Nacional de Bellas Artes. — Nada ha que deferir.

João Baptista Semeraro, pedindo inscripção para exames de preparatorios. — Indeferido, por se achar o supplicante fóra do prazo legal.

João Lopes da Costa Moreira. — Idem.

Manoel Fajardo Soares. — Idem.

Osmar Monteiro Gomes. — Idem.

José Figueiredo Damasceno. — Idem.

Antonio Eleutherio Silveira de Castro. — Idem.

Samuel Moreira. — Idem.

Ary Barbosa. — Idem.

Domingos Juscelino Pereira de Mello. — Idem.

Mario Lacerda de Araujo Feio. — Prove o que allega.

Luiz João Santos. — Requeira nos termos do disposto no art. 5º, do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908.

Raul Aguiar, pedindo validade do exames que fez na Universidade de S. Paulo para matricula no curso medico. — Indeferido, por estar esgotado o prazo marcado na lei.

Tiburcio Carvalho de Oliveira, pedindo validade de exames feitos na Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná. — Indeferido.

Linneu Ferreira do Amaral. — Idem.

Dia 27

Manoel Martins da Costa. — Apresento folha corrida da justiça federal.

Directoria de Contabilidade**Expediente, do dia 18 de janeiro de 1919**

Solicitarão-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 24:574\$366, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no mez de outubro ultimo (aviso n. 403);

De 35:979\$127, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, no mez de setembro ultimo (aviso n. 404);

De 2:000\$, a D. Emilia Rampi Williams, de fornecimentos de colchões e camas á Escola Nilo Pecanha, nesta Capital, para soccorros ás victimas da epidemia de grippa (aviso n. 405);

De 7:753\$870, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, durante a epidemia de grippa, no mez de outubro ultimo (aviso n. 406);

De 3:034\$680, a Gomes Pereira, por fornecimentos feitos, em novembro findo, á directoria citada (aviso n. 407);

De 9:806\$, dos alugueis, relativos aos mezes de setembro a dezembro do anno findo, dos predios occupados pela Policia Maritima, Delegacias Districtaes e Postos Policiaes (aviso n. 408);

De 150\$, a Noel Portugal, prove-niente da conservação technica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, em novembro ultimo (aviso n. 409);

De 450\$, ao Dr. Oscar Porfirio de Andrade Ramos, por serviços technicos de cirurgia, prestados no Hospital Nacional de Alienados, em dezembro findo (aviso n. 410);

De 500\$, ao Dr. Heitor Carrilho, por serviços prestados aos alienados delinquentes do Hospital Nacional de Alienados, em dezembro findo (aviso numero 411);

De 50\$, a Gomes Pereira, por fornecimentos feitos á Corte de Appellação, em novembro ultimo (aviso numero 412);

A distribuição dos créditos:

Ao Thesouro Nacional, de 67:300\$, para ser entregue ao Dr. Carlos Maximiano Pimenta do Laet, director do Collegio Pedro II, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.370, de 31 de dezembro ultimo (aviso n. 385);

A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 2:400\$, para occorrer, durante este anno, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$, mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Tito Joaquim de Lemos (aviso n. 387);

A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

De 120\$, para pagamento, neste exercicio, da differença de gratificação adicional que, nos termos do decreto de 8 do corrente, compete ao Dr. Luiz Pinto de Carvalho, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia (aviso n. 392);

De 1:762\$500, para pagamento da gratificação arbitrada ao Dr. João de Souza Mendes Junior, por ter em virtude de designação feita pela Directoria Geral de Saude Publica, auxiliado durante 17 dias de novembro e todo o mez de dezembro findo á Inspectoria de Saude do Porto de S. Salvador, em medidas extraordinarias tomadas em consequencia da epidemia de grippa que reinou ultimamente (aviso n. 394);

A Delegacia Fiscal no Estado do Pará de 1:762\$500, para pagamento do Dr. Luiz Felício dos Santos Torres, por identica designação para auxiliar a In-

spectoria de Saude do Porto de Belém, no mesmo periodo e pelo mesmo motivo (aviso n. 396);

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 1:762\$500, para pagamento ao Dr. Clóvis Corrêa da Costa, por identica designação, para no referido periodo auxiliar a Inspectoria de Saude do Porto do Recife, nas mesmas medidas (aviso n. 398);

Que, pelo credito de 12:000\$, do material geral da verba n. 12, do orçamento vigente, consignado para «gratificações ao juiz federal de Matto Grosso, em commissão do Supremo Tribunal, etc.», e já distribuido ao Thesouro Nacional não seja effectuado qualquer pagamento até ulterior deliberação deste ministerio, do que será dado conhecimento ao da Fazenda, opportunamente (aviso numero 384);

Foram transmittidos ao Tribunal de Contas, acompanhados da cópia do relatorio apresentado pela commissão fiscalizadora dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, os documentos, na importancia de 72:015\$710, com os quaes o Dispensario S. Vicente de Paulo, justifica a applicação dada á quota da subvenção, na importancia de 60:000\$, correspondente ao 2º semestre do anno findo, e recebida em virtude do aviso n. 2.679, de 9 de julho ultimo (aviso n. 378).

Directoria Geral de Saude Publica**Expediente de 25 de janeiro de 1919**

Restituiu-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o requerimento do Dr. Manoel Perez Hervella.

Remetteram-se:

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia, afim de ser informado, o requerimento do representante da Sociedade Anonyma Moinho Santista;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Andreino Avelino de Souza e Antonio Braga;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Horacio Antonio da Rocha.

Dia 27

Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 9:242\$886, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, relativas ao mez de dezembro proximo passado e a folha especial, na importancia de 7:123\$789, para pagamento das gratificações que competem aos medicos contractados por esta directoria geral, para servir durante a epidemia de grippa, em Belém, Recife e Bahia.

Requerimentos despachados**Dia 24 de janeiro de 1919**

Secção de pharmacia:

Francisco Antonio Giffoni (40).— Deferido.
Moura Wilson & Comp. (335).— Deferido.
Raymundo B. P. Lima (1.017).— Deferido.
Gervasio Renuit da Silva (42).— Deferido.
Julio Eduardo da Silva Araujo (1.043, 1.044, 1.045, 1.046, 1.047, 1.048, 1.049, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.056, 1.057, 1.058, 1.059, 1.060, 1.061, 1.062, 1.063 e 1.064).— Indeferidos.

Dia 25

9º districto:

J. Rodrigues & Almeida (221).— Certifique-se.

Expediente:

Carlos Vianna Marques de Souza (75).— Como requer.

Alzira de Araujo Silva (251).— Como requer.

Secção de pharmacia:

Coelho Barbosa & Comp. (1.376).— Como requer.

José Fróes da Cruz (1.973).— Deferido.

José Ferreira Cantão Junior (1.374).— Deferido.

Coelho Barbosa & Comp. (1.373).— Sciencie-se.

Milton de Vasconcellos (905).— Deferido.

Octacilio Rodrigues Lima (1.275).— Inde-

ferido.

Samuel Antunes (24).— Indeferido.

José Rodrigues dos Santos (939).— Deferido.

Miguel Affonso Corrêa (25).— Deferido.

Dia 27

2º districto:

José Machado da Silva (190).— Certifique-se.

3º districto:

João Espindola da Veiga (209).— Concedo 30 dias.

Arthur Carlos da Rocha Fragoso (148).— Deferido, nos termos da informação.

4º districto:

Joaquim M. Junior (217).— Certifique-se.

5º districto:

José Maria Pereira (196).— Certifique-se.

João Borges do Carvalho (205).— Certi-

fique-se.

6º districto:

Carlos Alberto do Almeida (238).— Certifique-se.

Americo Carlos de Gouvêa (77).— Certi-

fique-se.

9º districto:

José de Souza Lage (167).— Certifique-se.

Expediente:

Dr. Chagas Moura (263).— Certifique-se.

Ricardo Martinez (267).— Como requer.

Policia do Districto Federal

Por acto de 28 do corrente foi nomeado commissario interino do 2º classe para o 19º districto policial Pedro Magalhães, no impedimento do effectivo Manoel Mathias Nunes, licenciado para tratar de sua saude.

—Por outros da mesma data e por haverem acceptado outro emprego, foram exonerados os delegados, bachareis: Sancho de Barros Pimentel Filho e Abelardo Wenceslau Luz, respectivamente dos 27º e 20º districto policial.

Foram nomeados delegados, os bachareis: Renato Bittencourt, para o 20º districto policial (promovido); Hugo Azevedo, para o 27º e Mariano Cerveira, para o 26º districto policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia de 28 de janeiro de 1919

ENTREGA DE CREDENCIAES PELO PRIMEIRO EMBAXADOR DA ITALIA JUNTO AO GOVERNO DO BRASIL

Realizou-se hontem, ás 16 horas, no Palacio do Catete, a audiencia solenne para a apresentação de credenciaes do Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. M. o Rei da Italia junto ao Governo do Brasil, Senhor Conde Alexandre de Bosdari.

A essa cerimonia, que se revestiu de pompa usual, assistiram, além do Se-

nhor Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Senhores Ministros de Estado, as Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica e um official de gabinete do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O Senhor Conde de Bosdari, que é o primeiro Embaixador acreditado por S. M. o Rei da Italia junto ao Governo Brasileiro, chegou ao Palacio Presidencial, acompanhado do Sr. Ministro Cavalcanti de Lacerda, que serviu como Introdutor Diplomatico, em carro de Estado, escoltado por um esquadrão do 4º regimento de cavallaria.

Recebido com as honras do estylo, foi S. Ex. immediatamente introduzido no salão de honra, onde, ao apresentar ao Senhor Vice-Presidente da Republica, em exercicio, a Carta que o acredita no caracter de representante diplomatico de S. M. o Rei da Italia junto ao Governo do Brasil, pronunciou, em italiano, o seguinte discurso:

«Senhor Vice-Presidente,

Tenho a honra de depôr nas mãos de V. Ex. as cartas que me acreditam junto á Sua pessoa na qualidade de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de S. M. o Rei da Italia, meu Augusto Soberano.

A honra a mim feita pelo Governo de S. M., enviando-me aqui como primeiro representante da Italia, investido de tão alta qualidade, incita-me a empenhar todo o empenho em tornar ainda mais estreitas e cordiaes as optimas relações já existentes entre os nossos dois paizes; e o Brasil não deixará de reconhecer, na deliberação tomada pela Italia, de conceder á sua representação no Rio de Janeiro um gráo mais elevado, uma prova de sentimentos cordialmente amigaveis, o um acto solenne de approvação e de assentimento á norma politica que na recente guerra o Brasil acreditou ser de seu dever adoptar.

Communs á Italia e ao Brasil foram os esforços na longa e rude luta, e common será a recompensa, que ambos os paizes ambicionam, de impôr ao mundo os principios da liberdade e da justiça internacional.

Dando inicio á minha missão, á qual peço a V. Ex. queira conceder o Seu benevolo concurso, faço calorosos votos

pela prosperidade da grande Republica Brasileira, onde tantos compatriotas nossos encontraram hospitalidade e trabalho coroado do mais feliz exito.»

O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, assim respondeu:

«Sr. embaixador:

Recebo, com especial agrado, a Carta autographa em que Sua Magestade, o Rei da Italia vos acredita no caracter de seu Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario, junto ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Em nome da Nação Brasileira e do seu Governo cabe-me agradecer vivamente ao vosso Augusto Soberano a alta prova que lhes deu elevando a sua representação diplomatica no Brasil á categoria de Embaixada permanente e incumbindo de exercel-a a vossa illustre pessoa. Esse nobre acto e o do Brasil, que em breve traduzirá igual sentimento, hão de demonstrar com maior evidência a firme intenção dos dous Governos de tornar ainda mais intimas e cordiaes as relações de antiga amizade e bom entendimento que, felizmente, unem o Povo Brasileiro ao Povo Italiano, accentuando a harmonia dos seus idéaes de fraternidade e o resultado proficuo do seu trabalho em commum.

Esses sentimentos, partilhados nos tempos normaes; não o foram menos durante a guerra cruel que terminou e devemos confiar em que do Grande Congresso da Paz surgirão puros e victoriosos principios da liberdade e justiça entre as Nações.

Sou muito sensível aos votos que fazes pelo meu paiz e, retribuindo-os, formulo os mais calorosos e sinceros pela constante gloria da Italia e felicidade do seu Augusto Soberano.»

Finda a cerimonia, e após as apresentações do estylo, o Sr. Embaixador Italiano entreteve-se, durante alguns instantes, em cordial palestra com o Chefe da Nação, retirando-se em seguida, do Palacio do Cattete, com as mesmas honras da entrada.

Prestou as continencias da pragmatica o 7º batalhão do 3º regimento de infantaria, sob o commando do Capitão José Pacifico Rufino da Silva. Commandou o esquadrão de lanceiros que escoltou a caruagem do Sr. Embaixador Italiano o Tenente José Gay. As tropas apresentaram-se em 1º uniforme.

Uma banda de musica, postada em frente ao Palacio do Cattete, tocou o Hymno da Italia, á entrada e á saída do Sr. Conde de Bosdari.

Por portarias de 28 do corrente foram movidos os seguintes primeiros secretarios da Legação:

O Sr. Euzebio de Queirós Continho Mattoso Camara da Legação em Madrid para a Legação em Athenas e desta para a Legação em Berna o Sr. Godofredo de Bulhões.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 14 DE JANEIRO DE 1919

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral de Contabilidade Publica.

Lida e approvada a acta da sessão de 7 de janeiro, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Officio n. 236 da Delegacia Fiscal no Pará, de 29 de dezembro de 1916, transmitindo o processo administrativo instaurado na Collectoria de São Caetano de Olivellas, na cidade de Vigia, afim de apurar as responsabilidades do agente fiscal da 4ª circumscripção Hildebrando da Conceição Balmario e escriptivo da mesma Collectoria de São Caetano de Olivellas Hermogenes Franklin de Athayde. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que o escriptivo e agente fiscal sofram somente a pena de suspensão, contra os votos dos Srs. director Benedicto Hyppolito e procurador Didimo da Veiga, que opinam pela demissão pelos fundamentos do parecer deste. O Sr. ministro resolve de accordo com o director Benedicto Hyppolito e procurador Didimo da Veiga.

Recurso ex-officio da Alfandega do Rio de Janeiro da decisão pela qual mandou adjudicar aos dous funcionarios que procederam ás syndicancias e ao denunciante, á razão de um terço a cada um, a multa de \$2.603\$700, imposta á Standard Oil Company of Brazil por ter esta vendido a diversos commerciantes o material despachado livre de direitos pela antiga Empresa Industrial de Petroleo, da qual era sucessora. — O Conselho, por sua maioria, entende que se deve tomar conhecimento do recurso, para ser apreciada a decisão da alfandega, contra os votos dos senhores directores Benedicto Hyppolito e Abdenago Alves, que pensam que não se deve tomar conhecimento do mesmo. O Sr. ministro resolve de accordo com os directores Benedicto Hyppolito e Abdenago Alves.

Projecto para o serviço de encomendas postas de mercadorias nacionaes e estrangeiras legalmente nacionalizadas no Rio Grande do Sul. — O Conselho é de parecer que se deve converter em diligencia, para ser ouvido novamente o Ministerio da Viação a respeito do projecto em apreço. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em Pernambuco da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por J. Pessoa de Queiroz & Comp., do acto da alfandega do mesmo Estado mandando cobrar em dobro os direitos correspondentes a 163 kilos de sapis para escrever, despachados pela nota de importação n. 528, de 10 de janeiro de 1918, para o fim de mandar restituir aos recorrentes a diferença dos direitos pagos pela nota n. 6.539, de 26 de abril do mesmo anno. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. director Abdenago Alves. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Requerimento, de 1 de maio de 1918, de Afonso Filho, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto da decisão da Delegacia Fiscal no Pará, confirmando a da alfandega do mesmo Estado multando-o em 2.000\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. — O Conselho é de parecer que se deve manter o despacho anterior. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Industrias Reunidas F. Matarazzo interposto do acto da Alfandega de Santos mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 40.209, de 12 de novembro de 1917, como «cores liquidas de anilina», da taxa de 2\$ o kilo, do art. 146 da Tarifa;

Recurso de João Reynaldo, Coutinho & Comp., interposto do acto da Alfandega do Rio de Janeiro mandando applicar a multa estabelecida no art. 39 da lei de orçamento de 1918, por ter sido verificado em acto de conferencia ser de 720\$ o valor dos lençoes e fronhas de linho e algodão, bordados, despachados com o valor de 400\$000;

Recurso de Castro Lima & Comp., interposto do acto da Alfandega da Bahia mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 462, de 17 de dezembro de 1917, como «meias semelhantes ás de fio de Escossia», para pagar a taxa de 20\$ por dúzia, 4ª parte do art. 463 da Tarifa;

Recurso de Silva Pereira & Comp. interposto da decisão da Delegacia Fiscal em Pernambuco mantendo o acto da alfandega do mesmo Estado julgando procedente a apprehensão de uma caixa marca SP&C n. 7.281 e condemnando os recorrentes à perda total das mercadorias apprehendidas e mais a multa de 50 % sobre o valor das mesmas, sem direito a qualquer restituição de importancias porventura pagas, além da prohibição da entrada na alfandega e suas dependencias;

Recurso de Francisco da Costa Teixeira interposto da decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul mantendo a da Alfandega de Sant'Anna do Livramento que julgou procedente apprehensão de dous fardos e condemnou o recorrente à perda total da mercadoria e ao pagamento de 500\$ relativo à metade do valor da dita mercadoria.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de V. Monzini interposto do acto da Alfandega de Santos mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 11.604, de 12 de abril de 1918, como trança de palha tagal para enfeites de chapéus, da taxa de 16\$ por kilo;

Recurso de João Reynaldo Coutinho & Comp. interposto do acto da Alfandega do Rio de Janeiro mandando classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.720, de 12 de agosto de 1918, como «contas de vidro ócas», da taxa de 6\$800 do artigo 657 da Tarifa;

Recurso de E. Lambert interposto do acto da Alfandega do Rio de Janeiro mandando cobrar a differença de direitos verificada na revisão do despacho n. 10.021, de fevereiro de 1913.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accordo com a Directoria da Receita. — O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de S. Bulchahin & Comp. interposto do acto da Alfandega de Santos que lhes impoz a multa de direitos em dobro na importância de 122\$100;

Recurso do Lloyd Brasileiro interposto da decisão da Delegacia Fiscal na Parahyba mantendo o acto da alfandega do mesmo Estado que multou o commandante do vapor *Satellite* pelo extravio de 14 barricas contendo bacalhão;

Recurso da Manãos Harbour Limited interposto do acto da Alfandega de Manãos que lhe negou direito à cobrança de armazenagem de mercadorias demoradas em seus armazens;

Recurso de J. A. Bouquet, agente da Companhia Chargeurs Reunis, interposto do acto da Alfandega de Santos multando o commandante do vapor francez *Matte* em 880\$, correspondente aos direitos em dobro de uma caixa contendo perfumaria, que foi encontrada a menos no carregamento do citado vapor.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho de Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza. — Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior. — Alfredo Regulo Valdetaro. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Carlos Augusto Naylor Junior.*

Por titulo de 28 do corrente, foi nomeado Alcides Pires Fleury para o logar de collector das rendas federacs em Faxina, Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude:

De 90 dias, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Lauro da Silva Simas, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao 2º official aduaneiro da mesma repartição Benjamin de Moraes Pinto, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

— Por outras da mesma data, foram concedidas mais as seguintes licenças aos operarios da Imprensa Nacional, para tratamento de saude:

De 90 dias, com dous terços da diaria, a Armando Bernardes de Souza;

De 60 dias, com dous terços da diaria, a Vicente de Abreu Costa;

De 90 dias, sendo 65 dias com dous terços da diaria e 25 dias com a metade da mesma diaria, a Antonio Gomes da Silva;

De 30 dias, com dous terços da diaria, a Porcina Porpbirio;

De 90 dias, sendo 65 dias com dous terços da diaria e 25 dias com a metade da mesma diaria, a Marcial Tavares do Couto,

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

J. A. da Costa & Comp., pedindo apostillamento de uma portaria. — Apostille-se.

— Pelo Sr. director:

Manoel Mendes da Silva, pedindo certidão. — De accordo com o parecer. Indeferido. As informações e pareceres são reservados e delles apenas se dão certidões para a defesa em Juizo.

Joaquim Cardoso & Comp., pedindo certidão. — Aguarde-se a decisão do Conselho de Fazenda, onde se encontra o processo, para ser despachado o requerimento e dada a certidão reclamada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 7 — Transmittindo os inclusos papeis, a que se acha annexo o officio n. 23, de 9 do mez vigente, em que a inspeccoria da alfandega desta Capital trouxe ao conhecimento deste ministerio o caso relativo ao naufragio, occorrido na noite de 16 para 17 do dezembro ultimo, de uma canoa de pesca, cuja tripulação foi salva pelo 2º official aduaneiro Emilio Pessoa de Oliveira, auxiliado pelo mestre Benedicto João de Aguiar, motorista José Alves da Cruz e remadores Julio Benedicto Pereira, João Alves Barcellos e Antonio Joaquim de Oliveira, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que, apreciando o assumpto, se digne providenciar no sentido de serem concedidas áquelles empregados as medalhas de distincção de que trata o decreto do Governo Provisorio n. 58, de 14 de dezembro 1889.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 38 — Afim de que esse ministerio se digne tomar as providencias que julgar mais acertadas, tendo em vista os pareceres de fls. da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Directoria da Despesa, tenho a honra de devolver a V. Ex. os inclusos papeis, referentes ao pagamento, por exercicios findos, de gratificações addicionaes que competem ao operario da Estrada de Ferro Central do Brasil José Gonçalves Fontes e relativas aos annos de 1912 a 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 10 V/1ª, de 22 do corrente, resolveu, por despacho do dia seguinte, conceder isenção de direitos para quatro caixas contendo bomba e accessorios para machinas a vapor, marca E.F.C.B.—ns. 660, 9.130/1, 9.165, pesando bruto 764 kilos e liquido 674 kilos, vindas de Nova York pelo vapor *California* e destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 119, de 21 do corrente, resolveu, por despacho do dia 22, conceder isenção de direitos para dous volumes marca Instituto Oswaldo Cruz—Rio de Janeiro—Brasil, vindos de Nova York pelo vapor *Saga*, e contendo material de laboratorio destinado ao alludido instituto.

N. 50 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministério da Viação e Obras Publicas em aviso n. 8 V/1, de 18 do corrente, resolveu, por despacho do dia 23, conceder isenção de direitos para tres caixas marca E.F.C.B.—T.M. & C.—Rio de Janeiro—4/3, contendo ventiladores de vidro para carros de luxo de estrada de ferro, pesando bruto 740 kilos e liquido 517 kilos, vindos de Londres pelo vapor *Manmouthshire* e destinadas á Estrada do Ferro Central do Brasil.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 11 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 66, de 1 de junho do anno passado, relativo ao recurso interposto por Oscar Ornellas da decisão dessa delegacia que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes da capital desse Estado, lhe impoz a multa de 2:000\$, minimo da pena estabelecida no art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 7 de janeiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida, á vista dos seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 188, de 10 de julho do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Société Cotonnière Belge Brésillienne do acto da alfandega desse Estado mandando considerar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 18.001, de 13 de novembro de 1917, como «oleos não especificados», da taxa de 1\$ por kilo do art. 161 da Tarifa em vigor, resolveu, por despacho de 7 de janeiro do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria em questão como «desinfecante não classificado», para pagar 25 %, *ad-valorem*, do art. 223 da Tarifa.

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 216, de 20 de novembro do anno passado, em que Joaquim Perdigão Nogueira, classificado em 2º lugar no concurso realizado no Estado do Ceará para provimento de lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo, pede nomeação para uma vaga existente nesse Estado, resolveu, por despacho de 11 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 451, de 23 de agosto do anno passado, relativo ao recurso interposto pela The Goodyear Tire & Rubber Company of South America do acto do inspector da Alfandega de Santos mandando cobrar como «bolsas ou indispensaveis para viagens» da taxa de \$3600 o kilo do art. 1.032 da Tarifa, os saccos, de algodão que envolviam os pneumaticos para automoveis submettidos a despacho pela nota de importação n. 12.673, de 20 de abril de 1918, resolveu, por despacho de 7 de janeiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do referido Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para que as capas dos pneumaticos, quando importadas juntamente com estes, sigam o regimen dos mesmos.

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 331, de 2 de maio do anno

passado, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Ceramica Moderna de Jaboticabal do acto dessa delegacia mandando cobrar com revalidação o sello sobre o capital de 200:000\$ que a mesma sociedade deixou de pagar no tempo legal, resolveu, por despacho de 7 de janeiro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20 — Remettendo a essa alfandega os inclusos processos sobre classificação de tecidos, encaminhados com os vossos officios ns. 20, 21 e 22, de 30 de março de 1918, bem como o processo anexo ao vosso officio n. 10, de 10 de agosto do referido anno, peço-vos emittir parecer a respeito, ouvida a Comissão de Tarifa.

N. 21 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 20 de novembro do anno passado, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, por acto de 21 do corrente, conceder isenção de expediente para 4.837.944 kilos do carvão de pedra, vindos pelo veleiro americano *Eagle Wing*, entrado neste porto em 18 de novembro citado, á consignação da requerente.

N. 22 — Comunico-vos, para os convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorizar a restituição da quantia de 1:040\$980, sendo em ouro 572\$340 e em papel 468\$640, solicitada por A. Teixeira Alves & Comp., estabelecidos em Juiz de Fora, com lithographia e estamparia, na petição encaminhada com o vosso officio n. 40, de 13 deste mez, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos por 30.617 kilos de folhas de Flandres em laminas simples, despachadas pela nota n. 3.393, de dezembro ultimo, e a taxa de 8% a que se refere o art. 12, alinea 1, da lei n. 3.416, de 31 de dezembro de 1917.

Acompanham os documentos de fs. 2 a 14.

N. 23 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 73, de 10 do corrente, por acto de 25 deste mez, resolveu conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para 43 caixas, marca VBB—3.105, ns. 1/43, contendo tinta preparada a oleo, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Pique*, á consignação de Mayrink Veiga & Comp., e cedidas ao mesmo Lloyd.

N. 24 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 80, de 10 deste mez, por despacho de 25 deste mesmo mez, resolveu conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para 25 volumes marca HOLSUDAN—C.C.H.—RIO, ns. 186/210, contendo oleo de linhaça, vindas de Buenos Aires pelo vapor nacional *Cubatão*, á consignação de Mayrink Veiga & Comp., e cedidas ao mesmo Lloyd.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 25 do corrente, resolveu conceder o despacho livre de direitos de importação e de expediente, mediante termo de responsabilidade e com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, para os materiaes—machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos de uso dos passageiros e pessoal de bordo— que The Amazon River Steam Navigation Company Ltd, pretende importar no corrente anno, constantes da relação apresentada á alfandega desse Estado.

Fica, assim, confirmado meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 169, de 10 de novembro de 1917, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 502\$161, sendo em ouro 200\$865 e em papel 301\$296, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.017, de 1916, e a taxa de 6 % *ad valorem* estabelecida no contracto approved pelo decreto numero 11.903, de 19 de janeiro do referido anno de 1916, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fs. 1 a 4, 6, 10 e 11.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 25 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 do corrente, manteve a designação feita por essa delegacia do 1º escripturário Antonio Augusto Cruxen de Andrade, para, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo, fiscalizar o serviço a que se refere a ordem desta directoria n. 158, de 7 de dezembro do anno proximo passado, em relação ao frigorifico S. Paulo, que a filial da Companhia Armour do Brasil, com sédo em Sant'Anna do Livramento, está construindo nessa capital.

Portarias

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collector das rendas federaes do Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, que, em vista de ter sido augmentada para 24\$ a assignatura annual do *Diario Official*, faça recolher aos cofres da Collectoria a respectiva differença, afim de se providenciar sobre a effectividade da mesma assignatura.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional commueca ao Sr. collector das rendas federaes de Magé, Estado do Rio de Janeiro, que a Directoria da Empreza Estrada de Ferro Therezopolis, em officio sem numero, de 15 do corrente, declara achar-se a mesma estrada autorizada a attender ás requisições de passagens que tomam de ser feitas pelo agente fiscal do imposto de consumo Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn, quando em serviço publico o durante o corrente anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de janeiro de 1919

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1 — Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, transmittido ao Thesouro, com o vosso officio n. 669, de 14 de dezembro ultimo, relativo á reversão de pensão, em cujo gozo se achava D. Eurilico da Silva Teixeira, a favor de seus filhos maiores Judith e Walter, peço-vos providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 1ª Sub-directoria desta directoria, exarado no mesmo processo.

Dia 24

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 5 — Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente actuado, anexo ao vosso officio n. 431, de 7 de agosto ultimo e relativo á habilitação de montepio de D. Firmina Linda Telles e do menor José da Costa Telles Sobrinho, viuva e filho do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João da Costa Telles, peço-vos providenciar no sentido de ser sanada a irregularidade de que trata o

Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda publica exarado a fl. 18 v.

Dia 25

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 10 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 221, de 16 de abril do anno proximo findo, relativo á concessão do montepio civil a D. Amelie Wilson Botim Paes Leme, viuva de Luiz Betim Paes Leme, ex-director geral dos Correios, solicito vossas providencias no sentido de serem feitas as devidas anotações no respectivo titulo, conforme o parecer desta directoria a fl. 66, verso, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 6 — Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o requerimento de 30 de dezembro findo, em que o padre Julião Cantuer pede pagamento da quantia de 75\$, proveniente de livros fornecidos á Escola de Minas de Ouro Preto, no anno de 1916.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 12 — Para que providencieis, como julgardes acertado, junto vos remetto, autuado, o requerimento em que Dorotheu Fernandes, ex-empregado do extinto Aprendizado Agricola Federal de Igarapé-Assu, no Estado do Pará, pede pagamento de vencimentos que deixou de receber em agosto, setembro e outubro de 1913.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 11 — Afim de que esta directoria possa resolver sobre o processo transmittido com o vosso officio n. 613, de 6 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento, a Luiz Drumond, do quantitativo para funeral ou luto, por haver o mesmo feito o enterramento do finado contribuinte, Luiz de Vasconcellos Ferreira Drumond, 1º escripturario da Repartição de Aguas e Obras Publicas, peço vos digneis informar si ha processo de habilitação ás pensões de montepio deixado pelo de cujus.

Dia 27

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Attendendo ao que solicito o Ministerio da Marinha, em aviso n. 5.023, de 26 de novembro ultimo, ficas autorizado a satisfazer o pagamento dos vencimentos, relativos ao anno proximo passado, que competem ao 1º tenente Raul Lobato Ayres, encarregado da Estação Radiotelegraphica de Olinda, por conta do credito distribuido a essa delegacia para as despesas da verba 5ª «Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada», do orçamento de 1918, daquelle ministerio.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 19, de 10 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 16 — Tendo em vista o vosso officio n. 199, de 7 de outubro ultimo, junto vos devolvo, devidamente apostillado, o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a Engracia, filha do finado alferes do Exercito João Ayres da Silva Moura, a qual, por haver contrahido nupcias com Pedro Bastos de Oliveira, passou a chamar-se Engracia Moura de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 5 — Tendo em vista o vosso officio n. 106, de 20 de novembro ultimo, junto vos devolvo o titulo, devidamente apostillado, declaratorio da pensão de montepio militar de Abrelina Gomes, filha do finado 2º tenente commissario da Armada Manoel de Medeiros Gomes, a qual, por haver contrahido nupcias com Antonio Banhos Sobreira, passou a chamar-se Abrelina Gomes Sobreira.

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1919

Prefeitura Municipal de Nitheroy, pedindo pagamento de 150\$000. — De ordem do Sr.

director, dá-se publicação ao despacho desta directoria de 28 de junho de 1918, que diz: Aguarde-se o processo por exercicios findos.

Dia 23

D. Ercilia Pinto, pedindo reversão de pensão por morte de sua mãe, a pensionista D. Violante Amalia Pinto. — Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e junto a patente de reforma de seu pae.

D. Maria Adelaide Rodrigues Mesquita Coimbra, pedindo titulo de montepio em seu beneficio e no de sua filha Helena de Mesquita Coimbra Pereira Gomes, por morte de seu marido Alberto Teixeira Coimbra. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Victorino José da Fonseca Junior o outro, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu fallecido pae, Victorino José da Fonseca. — Completem o selo do documento apresentado e, autuado de novo o processo, volte á directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1919

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Attendendo ao que solicitaste em vosso officio n. 1, de 2 do corrente, remetto-vos o processo originado pelo officio n. 915, de 27 de março proximo findo, processo este que opportunamente devolvereis.

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 26 — Em resposta ao vosso officio numero 1.029, de 9 de outubro proximo findo, em que reiterou o de n. 163, de fevereiro do mesmo anno, cabe-me informar-vos que, em vista das decisões anteriores que firmaram regra absoluta, só estão desobrigados do pagamento de alugueis de proprios nacionaes aquelles que os habitem por determinação expressa da lei ou regulamento.

— Sr. administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes:

N. 27 — Para que presteis informação a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que Waldemar Pinheiro Soares, operario do Arsenal de Marinha desta Capital, devedor de alugueis de casa que occupou nessa villa, pede, por equidade, para amortizar sua divida com 10 % mensalmente sobre seus vencimentos.

Dia 28

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 7 — Para que se proceda ao reconhecimento da firma do requerente Adelino José Quirino, e dovida avaliação do terreno, junto vos remetto o processo de transferencia de aforamento do terreno n. 33 da Avenida Isabel, nessa fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 4 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, exarado no officio n. 202, de 9 de novembro, ultimo, dessa delegacia, resolveu que seja vendido em concorrência publica, o predio situado á rua S. José, nessa capital, não sendo porém, accetita proposta inferior a 3:500\$, por quanto foi avaliado o referido predio, devendo ser publicados por 30 dias os respectivos editaes no jornal de maior circulação dessa capital.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Antonio Carlos de Miranda Corrêa. — De accordo com o parecer. Não ha que deferir. (23-1-19.)

Procuradoria Geral da Fazenda Publica
EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 208 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 7, de 11 do corrente, relativo ao reforço do fiança da Braz Maria Junior, collector federal de Maria da Fé, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 208 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo n. 2, de 13 do corrente, relativo á fiança de Oromzimbo Corrêa Lyrio, collector federal em Cachoeiro do Itapemirim, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 209 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 8, de 11 do corrente, relativo á fiança do Dr. Diogo Francisco de Vasconcellos, collector federal de Ouro Preto, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Marques & Duarte. — Satisfazam as exigencias do parecer.

Giacomo, Baptista & Comp. — Idem.

Alvaro Almeida Gama Junior. — Idem.

Manoel da Costa Marques. — Idem.

Julia Gomes Guimarães. — Idem.

Maria Amelia de Brito Dantas. — Idem.

Calil Nasser. — Idem.

Companhia Estrada de Ferro Pelotas.

— Satisfaza a exigencia a que o parecer se refere pela forma nelle indicada.

Antonio Carlos Rocha Fragozo. — Idem.

Prove o allegado.

Luiz Manzollilo. — Idem.

Justina Rita dos Santos. — Idem.

Teixeira & Silva. — Idem.

Silva & Laranjeira. — Idem.

Castilla & Martins. — Idem.

Camillo dos Santos Lage. — Idem.

Francisco Carneiro. — Idem.

Diamantino Rodrigues Paz. — Idem.

Francisco Antonio Guimarães. — Idem.

Antonio Dias de Paiva. — Idem.

Antonio Francisco Tenda. — Idem.

Antonio Kalil e outros. — Idem.

Olimerio da Silva Monteiro. — Idem.

Francisco Nicodemos. — Idem.

Domingos de Sampaio Ferraz. — Idem.

José Fernandes Mello e outros. — Idem.

Joaquim Fernandes Nogueira. — Idem.

João Vicente & Copp. — Idem.

J. Chaves. — Idem.

Silva Fortes & Comp. — Idem.

Moyses Koitchmar. — Idem.

Mario Vicente. — Idem.

Manoel Gonçalves Junior. — Idem.

Manoel da Costa Silva. — Idem.

Antonio Pereira do Couto. — Idem.

Antonio Fernandes Santos. — Idem.

J. Carvalho. — Idem.

Manoel de Almeida Henriques. — Idem.

Tito Livio Augusto Teixeira e Serafim Augusto Teixeira. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

Maria Amelia Pereira. — Idem.
Philomena Maria Bastos Ribeiro. — Idem.

Maria Fernandes. — Idem.
Antonio Augusto de Mattos. — Idem.
Cezar Augusto Bordallo. — Idem.
João Pallut. — Idem.

Mauricio Evaristo da Silveira. — Idem.
José Domingues. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.
Fernando de Azevedo Milianez. — Idem.

José Nunes. — Idem.
Antonio Machado Mendes. — Idem.
Albino da Silva. — Idem.
Esperidião & Filho. — Idem.
Costa & Lopes. — Idem.
Antonio de Azevedo Costa. — Idem.
Theolinda Alves Jacutinga de Andrade. — Idem.

Leonor Bittencourt Goulart. — Idem.
Almeida & Redes. — Idem.
Maria Antonietta da Veiga. — Idem.
Luiza Viveiros da Rocha. — Idem.
Emiliano Elias. — Idem.
Manoel Lorga de Gouvêa. — Idem.
Companhia Morro da Mina. — Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta (30) dias.

José Peres. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Rebello & Comp. — Idem.
Francisco José de Oliveira. — Idem.
José dos Santos & Comp. — Idem.
Ferreira & Irmão. — Idem.

A. Borges. — Idem.
H. J. C. Groenveld. — Idem.
Castro Guimarães & Comp. — Idem.
Francisco Teixeira & Comp. — Idem.
Pedronilha Pires. — Idem.

Dominos J. Bastos Albuquerque. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer, fazendo-se a necessaria averbação.
Hermann Kalkuhl & Comp. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Henrique Thadeu. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Alfredo Reis Teixeira. — Idem.
José Joaquim Lopes Braga. — Idem.
Adão Christovão Valentim Junior. — Officie-se a Procuradoria, indagando si o pagamento foi alli effectuado.

José Porto. — Averbe-se a mudança de accordo com o parecer, sob o valor locativo de 1:800\$000.

Raymond Aubert. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer, provando o que allega, quanto á alteração da firma.

Monassa Jehovah. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Luiz E. Drude. — Idem.
Marinho & Bacellar. — Idem.

Camillo Soares. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 2:400\$ o valor locativo do negocio.

Alice Alves Barbosa. — Pague o debito.

Ernestino dos Santos Velho. — Idem.
Alexandre Rodrigues. — Entregue-se, mediante recibo.

Antonio Ferreira da Silva. — Idem.
Antonio Martins. — Faça a prova exigida no parecer.

Jesus Gonçalves. — Idem.
Cesar Augusto Bordallo. — Officie-se, no sentido do parecer.

Adelina dos Santos Machado. — Idem.
Antonio Luiz Martins. — Idem.

João M. Pereira Sampaio. — Procede-se, de accordo com o parecer.

Antonio Fernandes de Sá. — Faça a prova exigida no parecer.

Arthur Rocha. — Procede-se na forma do parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Francisco Carneiro. — Annule-se a divida referente ao exercicio de 1917, officiando-se, de accordo com o parecer, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Baptista da Silva. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

The Goodyear Fire & Rubber Comp. — Faça-se a anotação proposta, violando o processo ao encarregado do lançamento, para os devidos fins.

Alfredo Pereira Guerra. — Complete com revalidação o selo do documento de fls. 3 e satisfaça a exigencia do parecer.

Francisco Storino. — Responda-se, de accordo com o parecer.

Avelino Dias. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Firmino Simas, Oliva Simas Bittencourt, Armando da Cunha Simas, Manoel da Cunha Simas e Octavio Jacobina. — Transfira-se. Imponho, a cada um dos requerentes, a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Eduardo da Gama Cerqueira. — De accordo. Imponho a multa de 10\$, minimo, na forma regulamentar, a cada um dos signatarios do contracto junto.

José Rodrigues Simões. — Prove o allegado.

José Guerra. — Restitua-se, a quem do direito, a quantia de 13\$200, classificada a despeza em "Receita a annullar".

Antonio Manoel Gomes. — Idem, na importancia de 35\$202.

IMPOSTO DE CONSUMO

(*) Notificação n. 6, contra Francisco Cruz & Comp.

Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Fileto de Sampaio Marques, imponho a Francisco Cruz & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 37, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio em grosso por meio de amostras de bebidas, a multa de 200\$, por infracção do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento, no exercicio de 1918. Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias. Intime-se.

Nicoláo Warwar. — Tendo em vista o documento de fls. 3, reconSIDERO o despacho de 4 de dezembro proximo findo, para tornal-o de nullo effeito na parte referente á infracção dos arts. 6º e 13, letra c. — Julgo, porém, subsistente a infracção do art. 29, indicado na mesma representação, pela recalcitrante conduta do notificado Nicoláo Warwar. — Negando-se, obstinadamente, a exhibir ao inspector fiscal notificante, com evidente prejuizo da fiscalização, assim retardada, a patente de registro, pelo que lhe imponho a multa de 50\$, gráo minimo do art. 178, letra q, do regulamento em vigor.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Chame-se, outrossim, a attenção do agente fiscal informante que, por negligencia, deixou de cadastrar o estabelecimento em apreço, ha muito registrado, concorrendo, tambem, para mais difficultar a acção do inspector fiscal justificante.

Augusto Bordallo & Comp. — De accordo com o parecer, archive-se.

Antonio Moreira. — Intime-se, com o prazo de oito dias.

Notificação n. 8, de 25 de janeiro de 1919, contra Domingos Causso & Comp., estabelecidos á rua da Alegria n. 386, nesta Capital.

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Cincinato Pinto Braga e tendo em vista o parecer da Superintendencia, imponho á forma Domingos Causso & Comp., estabelecida á rua da Alegria n. 386, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de bebidas, phosphoros, vellas, conservas, etc., a multa de 120\$, por infracção dos arts. 6 e 13, letra a, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 7, de 25 de janeiro de 1919, contra Antonio da Silva Araújo, estabelecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 668, nesta Capital.

Idem, idem, na importancia de 80\$, de multa o igual importancia pelos emolumentos devidos.

Auto n. 191, de 21 de junho de 1918, contra Custodio Mendes & Comp., estabelecidos á rua Barão de S. Felis n. 106, nesta Capital.

Em serviço de seu cargo o inspector fiscal Antonio Fileto Sampaio Marques autuou, em 24 de junho de 1918, os fabricantes de bebidas Custodio Mendes & Comp., por sonegação de vinho e vinagre ao pagamento do imposto devido.

Intimados os interessados para se justificarem, apresentaram sua defesa no prazo legal. As razões dadas não são de natureza a ser aceitas para a nullificação do auto, apesar do autuante dizer que não tinha motivos para duvidar da boa fé dos autuados.

Atribuem estes o motivo da autuação a ter sido feito pelo autuante o calculo dos quintos e decimos á razão de 96 e 48 litros respectivamente, quando eram de 80 e 40 litros, allegando mais que nunca lesaram o fisco e solicitando o exame de sua escripta e vistoria no seu estabelecimento e depositos.

Mesmo que verdadeira fosse essa differença de litragem, não provaram os autuados qual a medida exacta dos barris em apreço e está claro, do estudo do processo, que mesmo essa sua omissão é possível, pois que o art. 80, a. II fixa que os fabricantes devem fornecer ao comprador uma nota detalhada dos productos vendidos, para o que terão livros de talão e notas em cujos canhotos deverão ser consignadas as vendas respectivas e na letra c, n. II, determina que os fabricantes de bebidas mencionem nas notas de vendas a capacidade das vasilhas, expressa em litros.

Assim não fizeram os autuados, limitando-se á declaração vaga — quintos e decimos — o que offerece margem para a fraude, e quando o regulamento já prestabelece que, não preenchida aquella exigencia, a capacidade será: quintos 96 litros e decimos 48.

Quanto á boa fé allegada e a nenhuma lesão jamais feita ao fisco, não se pôde nutrir firme confiança, deante das circumstancias postas em evidencia pelo Sr. superintendente.

Por seu lado, o exame pedido só pôde ser tomado como um pretexto de demora, pois o que lá foi feito dispensa-o com inteira razão.

A' vista do exposto e do demais que consta do processo, declaro subsistente o auto e procedente a infracção, pelo que imponho aos autuados a multa de 2:500\$, mínimo da pena da letra n, n. IV, do art. 178 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, acrescida a mesma multa da obrigação de indemnizarem os autuados nos termos do art. 162 do mesmo regulamento a importância de 3:427\$050, do imposto sonegado. Faça-se a devida intimação.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 252 e 253—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Quirino Isidoro da Conceição e José Fernandes de Moraes.

N. 254—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando a petição de licença do operario Waldemiro França.

N. 255—Idem, restituindo o telegramma que acompanhou o officio n. 12, de 17 deste mez.

N. 256—Ao Sr. director de Contabilidade de Ministerio da Agricultura, dando as informações pedidas no officio n. 13, de 17 deste mez.

N. 257—Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, communicando que foram dadas providencias sobre a remessa das collecções de leis.

N. 258—Ao Sr. inspector geral de iluminação, dando informações sobre o *Diário Official*.

N. 259—Ao Sr. João Tolentino de Souza, idem, idem.

Ns. 260 a 264—Aos Srs. commandante do 43º batalhão de caçadores, 1º tenente Julio Indio Paratins Pereira, major Tharcillo F. F. Caldas e Dr. director do Serviço de Industria Pastoral e administrador da Mesa de Rendias de Antonina, idem, idem.

N. 265—Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo o despacho livre de direitos para 40 bobinas.

N. 266—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 267—Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a folha de férias de serviços extraordinarios executados em dezembro ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de janeiro de 1919:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Aristides Vieira Mascarenhas do cargo de commandante da Divisão Naval do Norte, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Luiz Augusto Diniz Junqueira do cargo de commandante do

cruzador *Tiradentes*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Alfredo Pinto de Vasconcellos para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Divisão Naval do Norte;

O capitão de fragata Heraclito Belfort Gomes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador *Tiradentes*;

O capitão de corveta Americo Ferraz e Castro para realizar conferencias na Escola Naval de Guerra sobre Operações Navaes (ponto de vista tecnico), bloqueios, bombardeios, guerra de corso, evoluções e manobras navaes, minagens e contra-minagens, submersiveis e aviões.

Foram concedidos:

A' vista do parecer da Junta Medica, ao remador de 3ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Juveual Antonio dos Santos, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Cancio Bastos, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Licença ao foguista extranumerario de 1ª classe, asylo, Francisco Machado de Oliveira, licenciado para residir fóra do asylo nesta Capital, para ausentar-se do Rio de Janeiro durante o anno corrente, devendo constituir procurador para receber os seus vencimentos na repartição pagadora deste ministerio;

Ao foguista extranumerario de 1ª classe, invalido, Pedro Briel, licenciado para residir fóra do asylo, nesta Capital, permissão para ausentar-se do Rio de Janeiro por seis mezes, afim de ir ao Estado do Rio Grande do Sul, devendo constituir procurador para receber seus vencimentos na repartição pagadora deste ministerio.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 304—Restituindo-vos o processo, que veio incluso a vosso aviso n. 51, de 10 de maio ultimo, de aforamento de um terreno de marinha, sito na ilha de Itamby, no districto de Itacurussá, em Mangaratiba, requerido por José de Lacerda Novaes, tenho a honra de informar-vos que este ministerio não vê inconveniente no deferimento da citada pretensão.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 506—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com a informação da Directoria Geral de Contabilidade, exarada em officio n. 146, de 21 deste mez, resolvi não somente annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto da Bahia, para os supprimentos do corrente anno, visto o exaggero dos preços dos grupos 1—Açougue e 2—Padaria, e attenta a circumstancia de não se terem apresentados concurrentes aos grupos 3—Mantimentos e 4—Dietas, como ainda autorizar-vos a permitir que o respectivo capitão do porto adquira, na praça, de quem maiores vantagens offerecer, os artigos constantes dos referidos grupos.

Requerimentos despachados

Leopoldo Lorenna.—De accôrdo com a informação, indeferido (18—E. Naval).

Ayres Andrade & Comp.—Não pôde ser acceita a proposta, por estar encerrada a concorrência (30—D. Naval).

Ananias Souza Neves.—Indeferido (req. 23 de janeiro).

Carolina Moreira da Conceição.—A' vista da informação, indeferido (30—I. Arsenal do Rio).

Amaro da Silveira & Comp.—Não convém (34—D. Naval).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 23 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Pedro Carlos da Fonseca do 11º para o 4º regimento, Hedefonso Escobar da 6ª para a 9ª companhia de metralhadoras, Carlos Odorico Antunes da 8ª para a 9ª companhia de metralhadoras, Miguel Ney de Carvalho do 33º batalhão de caçadores para a 10ª companhia de metralhadoras, Abilio Pereira de Rezende do 6º regimento para o 55º batalhão de caçadores, Tito de Barros do 42º batalhão de caçadores para a 10ª companhia de metralhadoras, Francisco José Dutra desta para a 6ª também de metralhadoras, Afonso Ribeiro da 4ª companhia de metralhadoras para o 9º regimento, José Joaquim de Andrade do 9º para o 5º regimento, João Alcides Cunha do 9º para o 5º regimento, José Norival Francisco de Lemos do 5º para o 4º regimento e Euripedes Esteves de Lima do 49º batalhão de caçadores para o 11º regimento.

Os 2ºs tenentes Tancredo Faustino da Silva do 1º para o 6º regimento, Eurico Mariano de Oliveira do 50º batalhão de caçadores para o 1º regimento, Odylio Diniz do 56º de caçadores para a 16ª companhia de metralhadoras, Luiz da França do 42º para o 56º batalhão de caçadores, José de Almeida Figueiredo do 55º de caçadores para a 9ª companhia de metralhadoras, Léo Midosi do 59º batalhão de caçadores para o 7º regimento, Onofre Muniz Gomes de Lima do 2º para o 6º regimento, Paulo Pinto da Silva Vaile do 13º regimento para a 8ª companhia de metralhadoras, Attila Augusto de Abreu Vieira do 9º regimento para a 4ª companhia de metralhadoras, João Antonio Calvet da 3ª para a 3ª companhia de metralhadoras, Ermilio Antão Ribeiro do 54º para o 53º batalhão de caçadores, Manoel Innocencio Pires de Camargo do 46º para o 47º batalhão de caçadores, Antonio de Andrade Vieira Cortez do 53º batalhão de caçadores para o 6º regimento e Manoel de Freitas Novaes da 10ª companhia de metralhadoras para a 2ª também de metralhadoras.

— Foram classificados na arma de infantaria os 1ºs tenentes Catão Pereira de Mello na 4ª companhia de metralhadoras, Waldemar Schneider no 9º regimento e Aarão Jefferson Ferraz no 6º regimento.

— Por portaria de 27 do corrente foi nomeado o capitão Mario Leite de Carvalho assistente do chefe do Departamento de 2ª linha.

— Por outra de 28, foi nomeado o 1º tenente Guilherme Tancira de Mesquita ajudante de ordens do mesmo chefe.

— Por outra de data igual foi dispensado o Dr. Julio de Castilho França do logar de medico adjunto comissionado no posto de 1º tenente para a missão medica á França.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 46\$150 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande (aviso n. 51);

De 272:330\$635 e 4:954\$ a Moreira Barbosa (avisos ns. 53 e 55);

De 174:573\$790 a Merino & Comp. (aviso n. 54).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição de ordens para que a correspondencia apresentada pelas de-

legacias do departamento da 2ª linha do Exército nos Estados da União tenha franquia postal e telegraphica nas repartições respectivas e franquia postal a que for apresentada pelo mesmo departamento.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é deferido o requerimento em que o major reformado Antonio Innocencio de Carvalho Costa pediu que seja contado pelo dobro o periodo em que fez parte das forças em operações no Estado do Amazonas;

Que é dispensado o 2º tenente Eugenio Ewerton Pinto do serviço em que se acha á disposição do director de engenharia, afim de recolher-se ao corpo a que pertence, conforme pediu;

Que é nomeado o major José Vulpeano de Araujo Jatobá secretario da junta permanente de alistamento militar de S. Miguel de Campos, Estado de Alagoas;

Que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o 1º tenente Polidoro Corrêa Barbosa, para commandar o contingente que acompanha a comissão demarcadora de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, conforme pediu o mesmo ministerio, sendo o dito official transferido do 10º regimento de infantaria para o 5º da dita arma;

Que passa a servir á disposição do director de engenharia o 1º tenente Angelo Francisco Notaro;

Que o pharmaceutico Edmundo Pelayo de Noronha, 2º sargento do Exército, pede continuar a prestar serviços pharmaceuticos no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, nas condições dos outros contractados e requisitados por occasião da epidemia da gripe, sem direito a vantagens pecuniarias.

Ministerio da Guerra — N. 75 — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—A Nação acaba de perder, na pessoa do grande estadista brasileiro que foi o Exmo. Sr. conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica, um dos vultos mais eminentes da politica nacional, um dos maiores factores na grande obra do actual regimen.

Innumeros e valiosos são os serviços que lhe deve a Patria, já pela acção proveitosa no seio do Congresso, onde suas palavras, como verdadeiras sentenças, foram sempre ouvidas com todo o acatamento, já no exercicio do cargo de primeiro magistrado da Nação, em que firmou suas qualidades, de administrador fecundo e esclarecido.

A morte vem arrebatá-lo no momento preciso em que o Brasil, ainda uma vez, depositando na pessoa do grande brasileiro enorme confiança, muito esperava de seus esforços e patriotismo.

Nestas circumstancias, declaro-vos, para conhecimento do Exército, que o governo resolveu determinar que se prestem ao illustre morto as honras de chefe da Nação, tomando o mesmo Exército luto por tres dias.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que se dê providencia para que os sentenciados militares, excluidos do Exército, sejam recolhidos ás prisões civis, convindo que informe a que autoridades devem elles ser apresentados na Capital Federal e nos Estados, attendendo-se a que pela sua natureza taes sentenciados, cumprida a respectiva sentença, não reverterem ao Exército e não ser conveniente a sua permanencia nas prisões militares.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1919 — Circular.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em consideração a doutrina do aviso n. 57, de 14 de corrente, declaro-vos que em circular desta data autorizo os commandantes das regiões militares e o da circumscrição militar de Matto Grosso a considerar sem effeito a exclusão das praças pertencentes ás unidades da região sob o seu commando que tiverem baixa a partir de 31 de dezembro ultimo e pretenderem engajamento ou reengajamento desde que, além de boa conducta, satisfaçam as condições do supracitado aviso.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1919—N. 15.

Sr. chefe do Departamento da 2ª Linha.—Devido ser expedidas por este ministerio as patentes dos officiaes da antiga Guarda Nacional, amparados pelo art. 108 da lei n. 3.644, de 1 de corrente, providencie para que lhes seja facilitado o pagamento do sello a que allude o artigo citado, procedendo-se a respeito do accordo com o aviso circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 de abril de 1900.

Nesta data peço ao referido Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a expedição de ordens para que possa esse departamento informar-se com presteza si os pretendentes ao pagamento do sello estão nas condições prescriptas na lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (art. 2º § 3º, n. XI), isto é, si os decretos conferindo os respectivos postos não foram expressamente revogados, como prescreve o decreto n. 3.632, de 28 de dezembro de 1918.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que sejam annulladas nas delegacias fiscaes no Amazonas, Maranhão e Goyaz e transferidas para a Directoria de Contabilidade da Guerra, respectivamente, as quantias de 30:000\$000, 45:000\$ e 25:000\$, por conta da verba 8ª do orçamento de 1918 (aviso n. 56).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que se concede licença ao reservista do Exército Lauro dos Santos Costa para se transferir para a Reserva Naval, conforme pediu.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar comunicando que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providenciou para que ao sorteado militar Waldemar da Rocha Dias se conceda matricula gratuita na Faculdade de Medicina da Bahia, de accordo com o disposto no art. 131 do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do anno findo, e conforme pediu o mesmo sorteado.

— Ao Sr. commandante da 3ª região militar mandando excluir da relação dos sorteados da dita região o de nome Julio Mattos Veiga, natural de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, que, tendo sido também sorteado na 7ª região militar, deve servir no Estado em que nasceu, de accordo com a doutrina firmada pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 97, de 19 de junho do anno findo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que são nomeados:

Chefe do 3º grupo da Fabrica de Polvora sem fumaça o capitão Isidro Leite Ferreira Araujo que exerce as funções de secretario da mesma fabrica;

Director do Hospital Militar na Bahia o major medico Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva, que exerce logar identico no Hospital Militar de Pernambuco e director deste hospital o major medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto que serve como chefe do serviço de electricidade do Hospital Central do Exército;

Secretarios das juntas de alistamento militar em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, e S. José do Tocantins, respectivamente, o capitão da extinta Guarda Nacional João de Araujo Bastos e Dorotheu Nunes da Fonseca, sendo este em substituição ao serventuario que exercia o dito logar e que pediu exoneração.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, com as informações prestadas, o processo relativo ao pedido que faz Corina Guimarães Neves, de pagamento de soldo, gratificação e montepio correspondentes ao posto superior ao do alferes graduado Octaviano da Silva Neves, seu marido, morto em combate na campanha de Canudos (aviso n. 57).

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando providenciar para que 20 das praças asyadas constantes da relação que se envia e em condições de prestarem serviços compatíveis com as suas forças physicas, sejam postas á disposição do commandante da 5ª região, afim de ser aproveitadas no serviço interno do 3º regimento de infantaria.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é adoptado, para uso no exercito, o oleo lubrificante denominado «Halistehnico» applicado ás armas portateis e fabricado por C. Simonin G. & Comp., estabelecidos na Capital Federal; enquanto satisfizer as condições exigidas como lubrificante e antioxiado, caso o preço de sua aquisição convier;

Que é deferido o requerimento em que o capitão graduado reformado Antonio Maria do Espirito Santo pediu que se lhe conte pelo dobro o periodo de 10 de março de 1903 a 22 de abril de 1904, em que serviu nas forças expedicionarias em Matto Grosso;

Que é nomeado adjunto da Repartição do Estado-Maior do Exército o capitão Aleibiades de Miranda;

Que são postos á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os maiores Ataliba Jacintho Osorio e Arthur Benjamin de Viveiros, afim de servirem na Brigada Policial do Districto Federal;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 4ºs tenentes Renato Paquet do 13º regimento para o quadro suplementar; Epaminondas de Andrade Faria deste quadro para o 3º corpo de trem e José Marimbondo da Trindado do 12º para o 13º regimento.

Ministerio da Guerra—N. 1—Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919.

Sr. commandante da 1ª região militar.—Em solução ao vosso officio n. 742 de 10 de dezembro findo e para a devida execução, declaro-vos que, embora possa um official subalterno, auxiliar do serviço de recrutamento, na circumscrição incumbir-se da direcção eventual da repartição em que serve, na ausencia ou impedimento do respectivo chefe, exercendo as attribuições deste, por fórma a não haver solução de continuidade nos respectivos trabalhos, todavia esse exercicio não é pleno, visto como, no que concerne á presidência da junta de revisão e sorteio, a substituição legal daquelle chefe compete ao procurador da Republica, conforme taxativamente prescreve o paragrapho unico do art. 76 do regulamento aprovado por decreto n. 12.790, de 2 de janeiro do anno findo.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1919

Francisco Corrêa Lopes de Figueiredo, pedindo certidão.—Dirija-se ao Supremo Tribunal Militar.

Nelson de Alvarenga Peixoto, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante competente recibo.

Edgard Daena, alumno da Escola Militar, pedindo passagem. — Concedo.

José Licínio de Miranda, tenente-coronel, recorrendo de uma multa que lhe foi imposta. — A vista da informação da região, nego provimento ao recurso.

Manoel Dias F. Lima, pedindo certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

José de Magalhães Fontoura, 2º tenente reformado, pedindo certidão. — De pareceres não se passam certidões.

Manoel Domingos Rodrigues, capitão da antiga Guarda Nacional. — Completo o selo do documento e volte, querendo.

Dia 28

Olívio Barbosa da Silva, 2º sargento, pedindo entrega de certificados. — Entreguem-se mediante recibo.

Antonio Faustino Rodrigues, ex-sargento, pedindo ficar sem efeito sua exclusão. — Nos termos de seu requerimento, não pôde ser atendido.

Francisco Carlos Vaz, propondo arrendar uma olaria pertencente ao Ministério da Guerra. — A vista das informações é inaceitável a proposta feita.

Julio José do Valle, amanuense, pedindo rectificação de data de nomeação. — Não pôde ser atendido, visto ter incorrido em prescrição.

José Jorge Marques, pedindo certidão. — A Directoria do Contabilidade da Guerra, para attender em termos.

Waldemar Lucas do Rego Carvalho, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, visto já estar terminado o prazo para accitação de requerimentos para matricula na Escola Militar.

José Lopes de Oliveira, amanuense de segunda classe, pedindo certidão de uma patente. — Dirija-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar.

Pedro Plácido Pinheiro, capitão, David Cecílio da Silva, cabo, pedindo permissão e passagens. — Como podem, descontadas as passagens dentro do exercício.

Salustiano de Rezende, pedindo certidão. — Ao Sr. chefe do D. G. para mandar attender em termos.

Romualdo Vieira, ex-praça, pedindo rectificação das datas de nascimento e de praça. — Deferido, á vista das informações.

Antonio Garcia Siqueira, 3º sargento, pedindo permissão para inscrever-se em um concurso. — Como pede, attentas as informações prestadas.

Jorge da Silva Torres, pedindo uma informação. — Aguarde a publicação do respectivo regulamento para instruir-se a respeito.

David Alves Pedroza, cabo reformado, pedindo asylamento. — Mantenho o despacho de 29 de julho do anno passado em identica petição do requerente.

Manoel Carlos Vital Sobrinho, 1º tenente, pedindo abono. — Indeferido.

Moacyr de Faria, 1º sargento, pedindo permissão para prestar exames parcellados na Escola Militar. — Sim, de accordo com o regulamento em vigor, art. 60.

Manoel de Freitas Novaes, 2º tenente, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, visto ter requerido fóra do prazo regulamentar.

Dr. Agostinho Cajaty, capitão medico, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

D. Eladia Lela de Azevedo, pedindo passagens para desconto. — Indeferido á vista das informações.

Arthur Duarte Cavalcanti, pedindo caderneira de reservista para um ex-alumno do Collegio Militar. — Indeferido, visto não ter concluido o respectivo curso.

Diogo Luiz Carneiro de Albuquerque, soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de janeiro de 1919

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença:

Aos seguintes officiaes, reservistas e praças para no corrente anno se matricularem na Escola Militar: 1º tenentes Carlos Augusto Cardoso, Romulo Pacheco d'Avila, Augusto de Oliveira Góes, Walfredo Agnello Simões dos Reis, Octavio Moniz Guimarães, Orlando de Assis Baptista, Tancredo Gomes Ribeiro e Francisco Pereira da Costa; 2º tenentes Tristão de Alencar Araripe, Eduardo de Vasconcellos, Olympio Falconieri da Cunha, Candido Caldas, João Theodoro Barbosa, José Carlos de Senna Vasconcellos, Raymundo Passos de Carvalho, Eloy da Camara Catão, Valerio Braga, Aristoteles de Souza Martins, Antonio José Bellagamba e Henrique Baptista Daffes Teixeira Leotti; reservistas Eduardo Martins Muller, Luiz Dias Campos e Antonio da Rocha Almeida; soldados Armando Rabello de Oliveira, Ubirajara Monteiro de Arroxellas, Edson de Freitas Almeida, Alcides Teixeira de Araujo, Jacy Almeida Dæmon, Henrique Mario Mangini Junior, Hugo de Alvarenga Peixoto, Antonio Julio de Mello, Francis Xavier da Graça, José Telles Barbosa, Gastão de Almeida, Damião de Siqueira, Gualter da Silva Porto e Geyser Nunes de Carvalho;

Ao soldado da 5ª companhia de metralhadoras Gilberto Oscar Virgilio de Carvalho para prestar na dita escola exames parcellados do algebra, geometria e trigonometria e matricular-se na dita escola, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares;

Ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria Thomaz Aquino dos Santos para residir no Estado da Bahia.

Mandar incluir no referido asylo o cabo do esquadra do 4º batalhão de Caçadores Joaquim Francisco de Farias.

Dia 18

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ás seguintes praças e civil para no corrente anno se matricularem na Escola Militar, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares: 2º sargento Satory Martins Alves Bezerra, 3º sargento Heitor de Paiva e Virgilio Daltro, cabo de esquadra Mario Santos, anspçada Euzebio Tavares Bastos e Coaracy de Oliveira Campello e civil Manoel de Albuquerque Cavalcante;

Deferir o requerimento em que o musico do 2º classe Umbelino de Albuquerque Silva, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, pediu ser considerado como musico do 1º classe a contar de 10 de março de 1900, data de sua transforencia para o mencionado estabelecimento.

Dia 20

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença:

Aos seguintes officiaes, praças e civis para no corrente anno se matricularem na Escola Militar: 1º tenente João de Mendonça Lima, 2º tenentes Gustavo Adolpho Murgel e Tellino Chagas Telles, 2º sargento Theolino Leinhardt Peixoto, 3º sargento Rogerio Ribeiro da Rocha Filho, cabo de esquadra Raymundo dos Santos Frota, soldados Donato di Domenico e Miguel Cardoso e civil Guaracy Lima Dæmon e Newton Junqueira de Souza.

A's seguintes praças para prestarem na referida escola exames parcellados de varias disciplinas: 1º sargento Cid Cabral de Mello, 2º sargentes Mario de Souza Vieira, Abelardo de Barros Cavalcante e José Emiliano do Amaral,

3º sargentes Djalma Rodrigues da Silva, Jayme Araujo dos Santos e Antonio Zenobio da Costa, cabo Arthur do Nascimento Chaves, anspçada Sylsmonar de Souza Martins e soldados Hamilton Peixoto de Barros, Vital de Abreu Dias, Francisco Floriano de Paula, Paulo Barbosa Moreira de Vasconcellos, Luis Gonzaga de Lacerda Campos, Floriano da Costa Dourado, Ubaldino Palhares, Manoel Carneiro Pereira, Philomeno da Silveira e Silva e Benjamin Nole Coutinho;

Aos 2º sargentes Emilio Ribeiro da Fonseca e José Jacintho da Silva, anspçada voluntario da patria Christovão Coelho Athayde e corneteiro Affonso Pereira, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem, o primeiro no Estado do Rio de Janeiro, o segundo o terceiro no Estado de Alagoas e o ultimo na cidade de Uruguayana.

Mandar incluir no mencionado Asylo o cabo de esquadra reformado Ignacio Francisco de Moraes.

— Ao Sr. presidente da commissão encarregada da revisão do regulamento dos serviços administrativos enviando, de ordem do Sr. ministro, papeis sobre fardamento, relativos ao trabalho do capitão intendente Adolpho Luiz de Carvalho.

Decima quinta Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

Despachos do dia 28 de janeiro de 1919

Maria da Gloria Lobo, por seu filho Arthur Lobo. — Seja excluído por não ter a idade legal.

Oscar Maia de Azevedo. — Deferido.

Antenor Veneroti. — Seja transferido para a classe de 1892.

Alfredo José da Rosa, por seu filho Raphael Rosa. — Deferido.

Joaquim Vinhas Martins. — Indeferido.

Mario Lessa de Vasconcellos. — Deferido.

Clementino Dultra Faria. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1919

Solicitaram-se ao Ministerio da Vição e Obras Publicas providencias no sentido de serem considerados como officiaes os telegramas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados nos Estados do Amazonas e do Pará pelos geologos Drs. Antonio Rodrigues Vieira Junior e Odorico Rodrigues de Albuquerque, isto incumbido do estudo das bacias carboníferas do valle do Amazonas e aquelle, das sondagens de carvão de pedra e do petroleo no mesmo valle; no Estado do Paraná, pelo geologo Altivo Castellar Leite; no de Santa Catharina, pelo geologo José Fiusa da Rocha e no do Rio Grande do Sul, pelo geologo Serzedello Eugenio Benites Mendes, encarregados de sondagens de carvão de pedra e de petroleo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1919

Solicitaram-se:

Aos directores da Estrada de Ferro São Luiz e Caxias, do Lloyd Brasileiro, da Empresa Estrada de Ferro Theresopolis, da Compagnie Chemins de Fer de l'Est Brésilien, da Estrada

do Ferro D. Theroza Christina, da Rede Cearense do Vias Ferreas, da Estrada do Ferro Ocidental do Minas, da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, da Estrada de Ferro de Santa Catharina, aos gerentes da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da Companhia de Navegação do Rio Parahyba e da Empresa de Navegação Hoppek, aos superintendentes de The Amazon River Steam Navigation Company, de The Great Western of Brazil Railway Company, da São Paulo Railway Company, da Sorocabana Railway Company e da Estrada do Ferro do Paraná, aos presidentes da Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, da Estrada do Ferro Victoria a Minas e da Companhia do Estradas do Ferro Federaes, ao director gerente de The Leopoldina Railway Company, aos directores presidentes da Companhia Paulista do Vias Ferreas e Fluvias da Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande e da Companhia Mogiana do Estrada do Ferro e Navegação e ao inspector geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, providencias no sentido de serem attendidas em todas as linhas das referidas companhias, ompezas e estradas do ferro as requisições de passagens e de transportes de encomendas, cargas e animaes que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no corrente anno, pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Dr. Luiz Felippo Gonzaga de Campos, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Ao director geral do Saude Publica, providencias no sentido de ser designado um funcionario para, no dia 1 de fevereiro, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um novo typo de velas filtrantes», para que pediu privilegio Octavio Teixeira Mendes, devendo o alludido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito.

—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal que, conforme solicitou, foi facultado aos Drs. Raul Eloy dos Santos e Raul Pereira o examo do desenho que, para obtenção de privilegio, depositara o concessionario da carta patente de invenção n. 8.155.

Segunda secção

Por portaria de 20 do mez corrente e do accordo com o art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915, foi designado o ajudante, addido, do Serviço de Informações João Vampré, para substituir o director do alludido serviço emquanto o mesmo funcionar como chefe da Delegação Brasileira na Exposição Agro Industrial Sul-Americana de Montevideo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de janeiro de 1919

Companhia Industrial e Mercantil «Casa Fracalanza», pedindo approvação das modificações feitas em seus estatutos. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de janeiro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 9:458\$339, em quanto importa a folha do pessoal diarista do Jardim Botânico, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado; levando-se em conta, para esse pagamento, o recolhimento da quantia de 220\$202, feito pelo director do alludido estabelecimento, Dr. Antonio Pacheco Leão, saldo do adeantamento por elle recebido em virtude do aviso n. 3.879, de 4 de novembro proximo

findo, conforme consta do certificado do Thezouro Nacional n. 5.615, de 9 do corrente mez (aviso n. 123);

A quantia de 133\$333, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus no mez de dezembro findo, o 2º official desta Secretaria de Estado Mario Cananéa, por ter substituído o director da secção José Luiz Monteiro de Souza (aviso n. 124);

A quantia de 60\$, em quanto importam as folhas de gratificação a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, o servento da Directoria do Jardim Botânico, Dionysio Constantino (aviso n. 125);

A quantia de 210\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus, em novembro do anno proximo passado, o veterinario contratado, Eduardo S. Radcliffe, por serviços prestados fóra da sede do sua repartição (aviso n. 126);

A quantia de 910\$323, em quanto importa a folha relativa a empregados admitidos para o combate e irradiação de epizootias, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 127);

A quantia de 500\$ em quanto importa a folha de differença de gratificação a que tem direito o 1º official da Directoria Geral de Estatística Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, por ter substituído, nos mezes de julho a novembro do corrente anno, o chefe da 3ª secção da mesma directoria Dr. Afonso Celso Parreiras Horta (aviso n. 128);

A quantia de 420\$ em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de novembro do anno proximo findo, o adjunte do fiscal e o vigia das obras do novo Observatorio Nacional no morro de S. Januario, Francisco Ruggiero e Apriugio Meirelles (aviso n. 129);

A quantia de 100\$ em quanto importa a folha de differença da gratificação a que tem direito o 1º official da Directoria Geral de Estatística, Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, por ter substituído no mez de dezembro do anno proximo passado, o director da 3ª secção da mesma directoria geral, Dr. Afonso Celso Parreiras Horta (aviso n. 130);

A quantia de 5:900\$, em quanto importa a folha do pessoal contratado dos serviços Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 131);

A quantia de 643\$, em quanto importa a folha dos observadores extraordinarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, relativa ao mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 132);

A quantia de 206\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de novembro do anno proximo passado, por serviços prestados fóra da sede da repartição, os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia na mesma mencionados (aviso n. 133).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em additamento ao meu officio n. 2.978, de 9 de agosto do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que a diaria arbitrada pelo Sr. ministro ao instructor agricola, addido, Ormino Rodrigues Vidigal, é de 8\$ e que o respectivo pagamento deve correr por conta da verba 6ª (officio n. 134).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Rogo-vos providencias no sentido de serem douradas nas officinas desse estabelecimento (72) lombadas para livros, minutas, etc., pertencentes a esta secretaria de Estado (officio n. 135).

—Sr. director do Patronato Agricola «Wenceslau Braz» Caxambu:

Satisfazendo ao pedido que fizestes, vos remetto as folhas de pessoal empregado no serviço de desaterro, construcção e adaptação do predio desse patronato, custeio e outras, relativas aos mezes de setembro a novembro de

1918, afim de serem devidamente rectificadas (officio n. 136).

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Contas do Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, Eickhoff Carneiro Leão & Comp., Viuva Silva & Filhos, Francisco Ignacio de Andrade, Firmino Fontes e Pinto Bastos & Comp., na importancia total de 27:025\$300 provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 137);

A quantia de 70\$ em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de novembro ultimo, por serviço prestados fóra da sede da repartição, o zelador do Nucleo Colonial Itatiaia, José Monteiro de Sá Freire (officio n. 138);

A quantia de 5:553\$333 em quanto importa a folha do pessoal contratado do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa ao mez de novembro ultimo (aviso n. 139);

As contas de Villas Beas & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company e J. L. Costa & Comp. na importancia total de 1:086\$641 provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia no anno proximo passado (aviso n. 140);

A quantia de 43:800\$ em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de outubro ultimo, Francisco Ruggiero e Apriugio Meirelles, ajudante do fiscal e vigia das obras do novo Observatorio Nacional no morro de São Januario (aviso n. 141);

A quantia de 888\$850, em quanto importam as folhas de diarias a que fizeram jus o director e o vice-director da Escola de Minas de Ouro Preto, Drs. Joaquim Candido da Costa Senna e Augusto B. da Silva, no periodo de 5 a 29 de agosto ultimo, por terem estado nesta Capital em desempenho de commissão deste ministerio (aviso n. 144);

A folha de ajuda de custo na importancia de 3:000\$, que resolvi abonar ao auxiliar do Serviço de Informações Armando de Mattos Corrêa, por ter sido designado para fazer parte da representação do Brasil na Exposição Agro-Industrial de Montevideo, a realizar-se no corrente anno (aviso n. 145).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 1ª, titulo «Pessoal», consignação «IV» Directoria Geral de Contabilidade, sub-consignação «3 Directores de Secção», art. 83 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Maranhão com o credito de 360\$, para attender ao pagamento no corrente anno da consignação de 30\$ mensaes, feita pelo director da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado bacharel João de Moraes Martins em favor de sua irmã D. Luiza de Moraes Martins, annullando-se essa importancia da de 12:000\$ distribuida ao Thezouro Nacional pelo aviso n. 122, de 20 de janeiro corrente (aviso numero 143);

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 17 de 8 de agosto ultimo, declare-vos que as passagens a que se refere a conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 63\$ que vos restituo, foram utilizadas em objecto de serviço publico por funcionario da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios nesse Estado, devendo a despesa correr por conta dos credits distribuidos a essa delegacia (officio n. 142).

—Sr. director do Serviço de Poveamento:

Communico-vos para os fins convenientes em referencia ao vosso officio n. 3.198, de 12

de novembro do anno proximo findo, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do mesmo mez, approvar a vossa proposta para que sejam abonadas ao director, ao medico e ao pharmaceutico do Patronato Agricola de «Annitapolis» — Estado de Santa Catharina e ao director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá» — Estado do Rio de Janeiro — as gratificações indicadas no vosso supradito officio, de accordo com o disposto no decreto n. 13.277, de 11 de novembro de 1918 (officio n. 146).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a fazer entrega á Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, a proporção que forem sendo concluidos, todos os exemplares do livro — «Brazil Heroico», da auctoria do capitão Alipio Bandeira, que está sendo impresso nessa repartição, conforme a autorização constante do officio n. 785, de 8 de março do anno ultimo desta Directoria Geral (officio numero 147).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:978\$ em quanto importam as folhas de diarias a que fizeram jus, nos mezes de setembro e outubro ultimos, por serviços prestados fóra da sede da repartição, os funcionarios do Serviço de Industria Pastoral nas mesmas mencionados (aviso n. 148).

Dia 24

Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de remetter-vos para os fins convenientes, cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1919 (officio n. 150).

— Sr. secretario do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, 20 exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1919 (officio n. 151).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, 100 exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1919 (officio n. 152).

— Sr. director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1919 (officio n. 153).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1919 (officio n. 154).

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente de 25 de janeiro de 1919 (*)

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Resolvendo sobre a petição da Empreza Viação do S. Francisco, informada por vosso officio n. 31, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, achando-se normalizado, segundo o fiscal ajudante dessa inspeccoria em Joazeiro, o escoamento das

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mercadorias cujo accumulo em Januaria terminou a expedição do aviso n. 28/V/1^a, de 10 de agosto do anno proximo findo, decorre desse aviso e da propria disposição contractual ali citada que cessou a obrigação de serem realizadas para o mesmo porto viagens extraordinarias, agora excusadas, com a sahida das mercadorias que o congestionavam (aviso n. 3 V/1^a).

Dia 27

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações additionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Mais 10 %, além da de 20 %, que já percebe, ao praticante de conferente da 2^a divisão Manoel Cardoso Rosa do Brasil, a partir de 7 de janeiro de 1912 (aviso n. 18/V/1^a);

De 10 %, a partir de 11 de junho de 1911, ao praticante de machinista da 4^a divisão Sebastião Rodrigues da Cunha (aviso n. 17/V/1^a).

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso de 18 do corrente, relativo ao estabelecimento de um serviço rapido, por pequenos vapores, entre Mafio Grosso e Assumpção, tenho a honra de declarar-vos que, achando-se em estudo as bases para a reorganização dos serviços a cargo do Lloyd Brasileiro, opportunamente será considerado o assumpto sobre que versa o vosso aviso (aviso n. 12/V/1^a).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao vosso officio n. 164/2^a, de 17 do corrente mez, relativamente ao conferente de 3^a classe dessa estrada Plinio de Oliveira Nascimento, que desapareceu no accidente occorrido com o trem N 1, de 7 de dezembro do anno proximo findo, declaro que essa directoria deverá mandar publicar edital aqui e em Bello Horizonte, afim de que se possa proceder convenientemente (aviso numero 19 V/1^a).

Em solução ao vosso officio n. 163/2^a, de 17 do corrente mez, relativamente ao machinista dessa estrada João José de Oliveira, que desapareceu no accidente occorrido com o trem N 1, de 7 de dezembro do anno proximo findo, declaro que essa directoria deverá mandar publicar edital aqui e em Bello Horizonte, afim de que se possa proceder convenientemente (aviso n. 20 V/1^a).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De conformidade com o disposto no art. 106 da lei da despesa em vigor, declaro-vos, para os devidos fins, que estaes autorizado a conceder passagens pessoas de 1^a classe aos Srs. membros do Congresso Nacional, para viagens entre portos do Brasil, mediante requisição dos interessados, que deverão comprovar sua qualidade de representantes da Nação.

Ficaes autorizado igualmente a expedir, por telegramma, ás agencias desse Lloyd nos Estados ás instruções que se fizerem mister para cumprimento desta recommendação (aviso n. 4/V/1^a).

Requerimento despachado

Mario Messeder, ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser reintegrado ao serviço da estrada. — Indeferido.

Dia 28

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações additionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 1 de novembro de 1912, ao trabalhador de 1^a classe da 2^a divisão Joaquim Garcia (aviso n. 22/V/1^a);

De mais 10 %, além de igual abono que já percebe, a partir de 1 de junho de 1912, ao machinista de 2^a classe da 4^a divisão Sergio Henrique da Silva (aviso n. 21/V/1^a).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao servente de 2^a classe da 5^a divisão Manoel Pedro 1^o (aviso n. 23/V/1^a);

De 10 %, a partir de 23 de janeiro de 1912, ao guarda de 1^a classe da 4^a divisão Thomaz Fagundes do Nascimento (aviso n. 24/V/1^a).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1919

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomou conhecimento das multas de 500\$ e de 200\$ de que trata o vosso officio n. 55, de 21 do corrente, e que, por infracção do art. 166 do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem e da clausula XXIII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.088, de 31 maio do 1916, resolvestes impôr ao commandante do vapor *Maralú* e à Navegação Bahiana, respectivamente (officio n. 5 V/1^a).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomou conhecimento das multas de 500\$ e 400\$ a que se refere o vosso officio n. 46, de 15 do corrente, o que, por infracção do art. 166 do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem e da clausula XVII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 11.524, de 17 de março de 1915, resolvestes impôr, respectivamente, ao commandante do vapor *Cururupú* e à Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, proprietaria do mesmo vapor (aviso n. 6 V/1^a).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 27 de janeiro de 1919

Restituin-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo relativo á cessão feita a Pedro Victor de Carvalho dos terrenos a que se refere o decreto n. 13.118, de 4 de maio do anno proximo findo (aviso n. 19/0).

Requerimento despachado

Firmino Ferreira da Costa Lima, engenheiro de 3^a classe addido, da Inspeccoria de Portos, Rios e Canaes, pedindo para ser considerado engenheiro de 1^a classe, addido, da mesma inspeccoria. — Indeferido.

Segunda secção

Communiquou-se á Inspeccoria de Portos, Rios e Canaes, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Fazenda, nada impede a entrega á Prefeitura do Districto Federal dos terrenos destinados ás ruas e praças abertas pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro na explanada do extincto morro do Senado e na area ganha ao mar no novo caes do porto desta cidade, de accordo com os avisos deste ministerio ns. 361, de 31 de dezembro de 1917, 28, de 4 de fevereiro de 1917/0, de 19 de julho de 1918, não assim as demais, que por terem de passar ao dominio privado da mesma prefeitura, só lhe poderiam ser entregues a titulo oneroso, salvo determinação em contrario do Congresso Nacional (aviso n. 20/0).

Requerimento despachado

Narciso Antonio da Silveira, propondo-se a comprar ferro velho fundido, pertencente a Estrada de Ferro Rio do Ouro. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de janeiro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo-se verificado, conforme consta da acta e demais documentos juntos, relativos á

Tomada de contas da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, referente ao 1º semestre de 1918, por mim aprovada que o capital empregado nas obras executadas da conformidade com o contracto autorizado pelo decreto n. 6.981, de 8 de junho de 1903, importou em 27.174:734\$713, ouro, sendo 24.207:558\$638 correspondentes ao caes em tráfego e 2.967:196\$075 ao caes em construção, donde resulta a garantia de juros de 1.299:393\$814, ouro, sendo 3 % de réis 24.207:558\$638 ou 1.210:377\$933 e mais de 3 % de 2.967:196\$075 ou 89:013\$882, e como a renda bruta no dito semestre tenha sido de 756:294\$378, ouro, segue-se que a renda complementar monta a 543:099\$236, ouro, cujo pagamento tenho a honra de solicitar-vos seja feito no Thesouro Nacional, á referida companhia, por conta da consignação «Portos do Pará, Bahia, Rio Grande do Sul e Victoria», da verba 16ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 139).

Tendo o aviso n. 93, de 30 de abril de 1918 modificando a decisão contida no aviso n. 76, de 18 de abril de 1917, autorizado a aceitar na tomada de contas da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, como despesas de custeio, a respectiva quota de fiscalização, cabeme comunicar-vos que ficam alterados os resultados constantes do aviso n. 1.393, de 12 de maio de 1917, quanto ao 2º semestre de 1916, prevalecendo os seguintes:

Receita.....	61:543\$269
Despesa.....	71:479\$317

Deficit..... 9:936\$057

Reunidos estes resultados aos do 1º semestre, em que se encontrou um saldo, na importância de 6:232\$428, tem-se, para todo o anno :

Receita.....	146:939\$626
Despesa.....	150:623\$455

Deficit..... 3:683\$829

desaparecendo o saldo de 2:316\$371 que se verificaria, si se deixasse de aceitar como despesa de custeio a quota de fiscalização, conforme se vê do alludido aviso n. 1.393. Como a companhia, em face do resultado referente ao 1º semestre, recolheu, em 1917, á Collectoria Federal de Caxias o saldo no valor de 6:232\$428, foi, em virtude do resultado constante do aviso n. 1.393, requisitada a esse ministerio pelo aviso n. 1.740, de 8 de junho de 1917, a restituição do 3:936\$057, diferença entre a importância de 6:232\$428, saldo verificado na apuração provisoria do 1º semestre, e a importância de 2:316\$371, saldo verificado na apuração definitiva do 2º semestre e do anno de 1916. Resta, portanto, restituir a quantia de 2:316\$371, porquanto, em virtude do aviso citado n. 93, de 30 de abril de 1918, o balanço annual de 1916 se encerra sem saldo e com o deficit do 3:683\$828. Rogo-vos, pois, as necessarias providencias no sentido de ser restituida á Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, cessionaria da estrada, pela verba «Reposições e restituições», a referida quantia de 2:316\$371, proveniente do alludido recolhimento feito no anno de 1917 (aviso n. 140).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, provenientes de fornecimentos e trabalhos feitos, no anno proximo findo, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sendo: do Borlido Maia & Comp., uma, 450\$000; de Vinha Fernandes & Comp., duas, 500\$000; da Standard Oil Company of Brasil, uma, 1:335\$; de Francisco Leal & Comp., uma, 1:284\$000; de Costa Mendes & Comp., uma, 720\$500; de Veiga & Comp., 5:840\$000; de S. Lara & Comp., duas, 3:408\$700; de Joaquim Barbosa de Campos, quatro, 944\$000; da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., duas

4:742\$983; da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., uma, 97\$250; da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, uma, 81\$589. A despesa, na importância total de 19:404\$022, deverá correr por conta da consignação Material de consumo, etc., — da verba 16ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 141).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de M. Bastos & Dias, na importância de 79\$; Arnaldo Braga & Comp., na de 41\$250; Fontes Garcia & Comp., na de 358\$340; J. L. Costa & Comp., na de 58\$360; Moniz & Comp., na de 314\$340; A. A. de Queiroz, na de 12\$; Rocha Vianna & Comp., na de 40\$; Cardoso Martins & Comp., na de 77\$500; José da Silva & Comp., na de 300\$ e Mario Nazareth, na de 2:335\$, provenientes de trabalhos executados a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 4:185\$990, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — título — Conservação e custeio da rede distribuição — Trabalhos de custeio, etc., etc., da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 142).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a quantia de 248:481\$584, em que importam as inclusas contas provenientes da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da Arca approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma do Gaz», verba 10ª, art. 129, da lei do orçamento do exercicio de 1918, sendo 124:240\$792 na parte papel e 124:240\$792 na parte ouro (aviso n. 143).

Rogo-vos as necessarias providencias afim de que, de accordo com o art. 128, da lei n. 3.674, de 7 do corrente mez, seja transferido para o exercicio de 1919 o saldo em ser, no valor de 490:988\$, do credito aberto pelo decreto n. 12.834, de 23 de janeiro de 1918, para occorrer as despesas com os estudos de uma estrada entre Rio Negro e Caxias (aviso n. 144).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., (2), 5:660\$200; Moniz & Comp., (2), 3:700\$; Rodrigo Vianna Junior, 2:820\$; Cardinale & Comp., 1:800\$ e Isnard & Comp., 198\$, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1918.

A despesa, na importância total de 14:178\$200, deverá correr pela sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.» — título — Directoria Geral, — verba 2ª, — Correios — art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 148).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. Queiroz & Comp. a quantia de 94\$500, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, em novembro do anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Expediente, livros, jornaes, etc., — da verba 1ª, art. 129, da lei do orçamento do exercicio de 1918 (aviso n. 149).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Santos & Moniz a quantia de 163\$500, em que importa a inclusa conta

de fornecimentos feitos á Secretaria deste ministerio, em dezembro do anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes». Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevisitas — verba 14ª, art. 129, da lei do orçamento do exercicio de 1918 (aviso n. 151).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de M. Peixoto, 72\$; Cardinale & Comp., 563\$500; Rodrigo Vianna Junior, 880\$600, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1918.

A despesa, na importância total de réis 1:316\$100, deverá correr pela sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.» — Título — Directoria Geral dos Correios — verba 2ª — Correios — art. 129, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 152).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 70\$890; Fontes Garcia & Comp., na de 1:388\$640; Borlido Maia & Comp., na de 499\$300; M. Costa, na de 667\$800; Alberto d'Almeida & Comp., na de 88\$; F. Baptista & Comp., na de 617\$500; Cicero de Figueiredo na de 7:500\$; Lima & Hermsdorf, na de 1:730\$; Villas Boas & Comp., na de 18\$; S. Mc. Lauchlan & Comp., na de 166\$; Thomé & Ribeiro, na de 2:450\$; Felipe Litaif, na de 2:800\$; Fonseca, Almeida & Comp., na de 47\$; Francisco Leal & Comp., na de 798\$; Rocha Vianna & Comp., na de 368\$; Torres & Comp., na de 1:280\$ e Vasconcellos & Comp., na de 2:028\$750, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 22:965\$880, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» — título — Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Locomoção, tracção e officinas — da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 153).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto 13.089, de 3 de julho de 1918, e do accordo com o disposto no art. 129 da lei numero 3.674, de 7 do corrente mez, seja transferida para o exercicio de 1919 e entregue, como 4º adeantamento, ao engenheiro Lucas Bicalho, chefe da commissão de estudos para o restabelecimento do canal de Macaê a Campos, a quantia de 30:000\$, afim de correr as despesas que tem de ser feitas na sede da commissão, cabendo informar que o referido engenheiro já prestou contas do 2º adeantamento (aviso n. 156).

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias afim de que sejam relacionadas e pagas por exercicios findos, as quantias constantes da relação annexa, na importância total de 49:488\$182, e que se acham justificadas com os processos que acompanham, o cujas despesas, quanto corrente o exercicio, deveriam ter sido classificadas por conta da consignação «Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %», da verba 6ª, art. 49, lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 154).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam relacionadas e pagas por exercicios findos, as quantias constantes da relação annexa, na importância de 33:348\$250, e que se acham justificadas com os processos que acompanham, e cujas despesas, quando corrente o exercicio, deveriam ter sido classificadas por conta da consignação «Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %», da verba 6ª, art. 64, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 155).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação a que se refere o aviso n.º 154, de 23 de janeiro de 1919.—Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1913.—A despesa com os presentes pagamentos quando corrente o exercício, deveria ter corrido por conta da consignação « Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 % da verba 5ª, art. 49 da lei n.º 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Nome	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Abel de Barros (601-18).....	Operario de 3ª classe.....	219\$800	—	Av. 544-13-11-17		
Adriano Domingos Corrêa (344-18).....	Official de 4ª classe.....	194\$400	—	Av. 626-10-12-17		
Afonso da Costa Alves (603-18).....	Foguita de 1ª classe.....	179\$500	—	Av. 45-15-1-18		
Alfredo Lopes (614-18).....	Feitor de 2ª classe.....	189\$500	—	Av. 538-12-11-17		
Alberto José Soares (476-18).....	Praticante de condutor.....	214\$800	—	Av. 290-20-6-16		
Alfredo da Costa Prado (38-18).....	Agente de 4ª classe.....	420\$000	4\$3300	Av. 986-20-11-17		
Alberto de Almeida (634-18).....	Operario de 4ª classe.....	219\$000	—	Av. 289-30-6-16		
Albino Felinto (437-18).....	Trabalhador de 2ª classe.....	106\$800	—	Av. 451-8-10-17		
Albino Gomes (463-18).....	Guarda-cancella de 2ª classe.....	152\$000	—	Av. 494-26-10-17		
Alvaro Bento da Silva (918-18).....	Foguita de 2ª classe.....	162\$000	—	Av. 186-5-3-18		
Amancio Jardim (762-18).....	Trabalhador.....	104\$100	—	Av. 537-12-11-17		
Angelo Gargano (698-18).....	Feitor de 2ª classe.....	365\$000	—	Av. 717-28-12-17		
Antonio Alves (709-18).....	Guarda-cancella.....	91\$200	—	Av. 98-31-1-18		
Antonio Antunes (633-18).....	Trabalhador.....	219\$000	—	Av. 418-21-9-17		
Antonio Augusto Gil (660-18).....	Feitor de 1ª classe.....	436\$800	—	Av. 676-20-12-17		
Antonio Ayres Ferreira (716-18).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$300	—	Av. 571-22-11-17		
Antonio Barbosa (713-18).....	Trabalhador de 2ª classe.....	146\$000	—	Av. 53-18-1-18		
Antonio Bento (690-18).....	Feitor de 2ª classe.....	365\$000	—	Av. 83-23-2-17		
Antonio Bento (724-18).....	Trabalhador de 2ª classe.....	138\$400	—	Av. 267-5-7-17		
Antonio Bernardino (263-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 216-9-6-17		
Antonio Correia Tavares (328-18).....	Praticante.....	196\$700	—	Av. 641-15-12-17		
Antonio Drumond (641-18).....	Operario de 4ª classe.....	182\$500	—	Av. 51-17-1-18		
Antonio Emilio Gonçalves (336-18).....	Official de 1ª classe.....	328\$500	—	Av. 681-21-12-17		
Antonio Gonçalves (786-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 597-11-9-17		
Antonio Fernandes (636-18).....	Guarda de 2ª classe.....	109\$200	—	Av. 621-7-12-17		
Antonio Guedes (833-18).....	Manobreiro de 2ª classe.....	217\$200	—	Av. 437-8-2-18		
Antonio Henrique Pimentel Junior (676-18).....	Guarda de 1ª classe.....	172\$500	—	Av. 727-29-12-17		
Antonio José Pereira (629-18).....	Trabalhador.....	103\$800	—	Av. 131-8-2-18		
Antonio Marinho Pinto (791-18).....	Trabalhador.....	177\$000	—	Av. 647-15-12-17		
Antonio Martins (580-18).....	Official de 4ª classe.....	219\$000	4\$818	Av. 491-25-10-17		
Antonio Medeiros Jordão (799-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	182\$500	4\$015	Av. 543-13-11-17		
Antonio Nunes (621-18).....	Operario de 3ª classe.....	235\$300	—	Av. 671-20-12-17		
Antonio Nunes (692-18).....	Trabalhador.....	219\$000	—	Av. 319-30-7-17		
Antonio Pereira Rodrigues (625-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	363\$000	—	Av. 698-26-12-17		
Antonio Pereira da Silva (666-18).....	Feitor de 3ª classe.....	146\$000	—	Av. 416-21-9-17		
Antonio Rangel de Azevedo Coutinho (332-18).....	Ajudante de 2ª classe.....	134\$400	—	Av. 38-12-1-18		
Antonio Rodrigues (739-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	182\$500	4\$015	Av. 589-27-11-17		
Antonio Simões do Carvalho (4.026-17).....	Operario de 4ª classe.....	482\$000	—	Av. 109-17-3-17		
Antonio Paixão Meirelles (807-18).....	Feitor de 2ª classe.....	176\$000	—	Av. 593-28-11-17		
Antonio da Silva Carvalho (733-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	139\$200	—	Av. 839-3-11-16		
Antonio do Nascimento (720-18).....	Operario de 1ª classe.....	249\$200	—	Av. 432-8-2-18		
Antonio dos Santos (421-18).....	Praticante.....	255\$500	—	Av. 881-13-11-16		
Arlando Lopes (432-18).....	Official operario de 3ª classe.....	93\$700	—	Av. 517-8-11-17		
Augusto Baptista (509-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 143-9-2-18		
Augusto Cesar dos Santos (468-18).....	Guarda de 1ª classe.....	216\$600	—	Av. 444-1-10-17		
Augusto José Espinosa (340-18).....	Guarda-chaves de 1ª classe.....	357\$000	—	Av. 608-5-12-17		

Foi cumprida a circular n.º 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.

Thesouro Nacional

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feita o pagamento	Observações
Augusto da Luz (694-18)	Servente de 2ª classe	146\$000		AV. 572-22-11-017		
Augusto de Souza Lopes (533-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	131\$200		AV. 383-3-9-017		
Augusto de Souza Costa (770-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 403-14-9-017		
Aurelio Teixeira (447-18)	Praticante de conferente	219\$000		AV. 63-9-2-017		
Baldino Joaquim Duarte (97-18)	Oficial de 4ª classe	219\$000		AV. 607-5-12-017		
Bartholomeu Jorge (86-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 398-13-9-017		
Benedito da Silva (103-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 541-13-11-017		
Benicio Ignacio da Costa (93-18)	Conservador de linhas	182\$500		AV. 512-6-11-017		
Bernardino Gomes (416-18)	Trabalhador	219\$000		AV. 129-7-2-018		
Candida Gonçalves, viúva de Estacio Gonçalves (292-18)	Guarda-cancella de 1ª classe	142\$400		AV. 232-20-6-017		
Cesarão da Cruz (271-18)	Oficial-operario de 4ª classe	219\$000		AV. 704-27-12-017		
Clementino de Paula (243-18)	Fogista de 1ª classe	219\$000		AV. 477-28-2-018		
Conrado Barbosa (239-18)	Feitor de 2ª classe	363\$000		AV. 634-14-12-017		
Corino Macedo da Silva (254-18)	Feitor de 3ª classe	146\$000		AV. 614-5-12-017		
Cypriano Santhiago (204-18)	Feitor de 3ª classe	384\$000		AV. 240-16-6-017		
Domingos Diniz (106-18)	Praticante de machinista	216\$000		AV. 138-8-2-018		
Domingos Francisco, 2º (92-17)	Feitor de 2ª classe	182\$500		AV. 585-20-11-017		
Domingos Gomes de Figueiredo (70-18)	Fogista de 1ª classe	219\$000		AV. 639-15-12-017		
Domingos Guimarães (414-18)	Praticante de conferente	219\$000		AV. 130-8-2-018		
Duval de Almeida (65-18)	Oficial de 4ª classe	201\$500		AV. 540-5-11-017		
Eduardo Augusto Ribeiro (150-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 585-26-12-017		
Emilio Rosa (120-18)	Trabalhador	202\$000		AV. 203-7-6-017		
Estevao Martins (144-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 408-27-10-017		
Evastio Ornellas (145-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 561-25-8-017		
Evastio Silva (67-18)	Guarda de 2ª classe	443\$500		AV. 049-15-12-017		
Felix do Negro (219-18)	Trabalhador de 1ª classe	271\$000		AV. 417-21-9-017		
Felicio Luiz do Nascimento (240-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 79-28-1-018		
Feliciano Rodrigues (234-18)	Praticante de machinista	163\$100		AV. 648-15-12-017		
Felipe Francisco Alves (292-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 576-22-11-017		
Fernandina Anna de Mello Chaves, viúva de José Felipe Chaves (137-18)	Ajudante de 1ª classe	446\$900		AV. 264-5-7-017		
Florencio da Silva (213-18)	Consert. de 1ª classe	218\$400		AV. 836-6-11-016		
Floresbela Bertholo, viúva de Antonio Bertholo (210-18)	Feitor de 2ª classe	182\$500		AV. 731-31-12-017		
Francisco Antonio da Silva (194-18)	Praticante	237\$250		AV. 500-25-8-016		
Francisco Bernardino (136-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	420\$000		AV. 436-28-9-017		
Francisco Borges (203-18)	Feitor de 2ª classe	182\$500		AV. 399-13-9-017		
Francisco Dias dos Santos (185-18)	Feitor de 3ª classe	109\$500		AV. 318-28-7-017		
Francisco Gonçalves (142-18)	Praticante de machinista	255\$500		AV. 542-13-11-017		
Francisco Pereira (233-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	495\$500		AV. 480-20-10-017		
Francisco Rainos (150-18)	Ajudante de 2ª classe	292\$000		AV. 133-16-4-017		
Francisco Simões Mathews (323-17)	Trabalhador de 2ª classe	446\$800		AV. 469-10-10-017		
Francisco de Souza Magalhães Junior (477-18)	Feitor	547\$500		AV. 465-10-10-017		
Francisco dos Santos (447-18)	Ajudante de 1ª classe	182\$500		AV. 534-16-11-017		
Frastão José da Silva (101-18)	Feitor de 3ª classe	446\$000		AV. 394-2-9-017		
Gabriel Ignacio (44-18)	Praticante de machinista	133\$500		AV. 223-10-4-018		
Gabriel de Moraes Souza Costa (73-18)	Trabalhador	292\$000		AV. 625-10-12-017		
Germano Soares Vieira (32-18)	Conductor de 3ª classe	430\$000		AV. 636-11-12-017		
Gregorio Pedro de Aicanara (55-18)	Trabalhador	109\$500		AV. 916-28-11-016		
Heleodoro Francisco dos Santos Souza (72-18)	Machinista de 2ª classe	120\$000		AV. 912-18-11-016		
Helena Gonçalves da Silva, viúva de Theodoro de Souza da Silva (284-18)	Machinista de 3ª classe	160\$500		AV. 146-16-2-018		
	Agente de 3ª classe	446\$900		AV. 197-16-3-018		
	Ajudante de 1ª classe	160\$500		AV. 570-21-11-017		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi autorizada.

Thesouro Nacional

Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Henrique Sacramento (50-18)	Guarda-chaves de 3ª classe.	136,5000	—	Av. 300-23-7-17		
Henrique Thomaz (21-18)	Ajudante de 1ª classe.	182,5000	4,5015	Av. 433-8-10-17		
Henrique da Costa (55-18)	Servente do 2ª classe.	146,5000	—	Av. 14-7-1-18		
Honorio do Nascimento (62-18)	Trabalhador de 1ª classe.	161,5000	—	Av. 24-8-1-18		
Horacio Pereira (44-18)	Trabalhador de 2ª classe.	144,5000	—	Av. 690-22-12-17		
Isidoro Fernandes (26-1)	Guarda-chaves de 3ª classe.	144,5000	—	Av. 238-13-6-17		
Jacinto Pereira Cardoso (933-18)	Servente do 2ª classe.	140,5000	—	Av. 634-11-12-17		
João Albano de Azevedo (757-18)	Foguista de 2ª classe.	140,5000	—	Av. 643-15-12-13		
João Antonio Pacheco (731-18)	Foguista de 1ª classe.	135,5000	—	Av. 688-22-12-17		
João Antonio da Oliveira (885-18)	Feitor de 2ª classe.	54,7500	—	Av. 95-30-1-18		
João Antonio da Silva (878-18)	Feitor de 3ª classe.	29,2500	—	Av. 134-8-2-18		
João Antonio Ferreira (645-18)	Feitor de 1ª classe.	428,5100	—	Av. 411-18-9-17		
João Baptista (681-18)	Guarda-chaves de 2ª classe.	162,5000	—	Av. 683-21-12-17		
João Baptista da Costa (52-18)	Official de 4ª classe.	214,5200	—	Av. 686-23-12-17		
João Baptista Mezzari (1.392-17)	Official de 2ª classe.	293,5000	—	Av. 612-5-12-17		
João Escroves de Araújo (230-18)	Guarda-chaves de 1ª classe.	167,5000	—	Av. 97-31-1-18		
João Francisco da Cruz (875-18)	Ajudante de 1ª classe.	146,5000	—	Av. 56-18-1-18		
João Gomes (412-18)	Guarda-chaves de 3ª classe.	182,5000	—	Av. 497-27-10-17		
João Gonçalves (610-18)	Feitor de 2ª classe.	235,5000	—	Av. 718-28-12-17		
João José da Silva (975-18)	Praticante de machinista.	95,5500	—	Av. 359-25-8-17		
João Marques de Souza (984-18)	Feitor de 3ª classe.	235,5000	—	Av. 480-21-10-17		
João Pereira (973-18)	Guarda de 2ª classe.	146,5000	15,5621	Av. 554-5-9-16		
João da Silva (586-18)	Trabalhador.	102,5000	—	Av. 62-21-1-18		
João da Silva Moura (736-18)	Guarda-chaves de 2ª classe.	180,5000	—	Av. 229-13-6-17		
Joaquim Cabral de Rezende (483-18)	Foguista de 4ª classe.	219,5600	—	Av. 567-21-11-17		
Joaquim Costa (669-18)	Praticante de confiteiro.	208,5200	—	Av. 681-21-12-17		
Joaquim Lopes Salles (486-18)	Guarda-chaves de 2ª classe.	184,5000	—	Av. 594-28-11-17		
Joaquim Lopes dos Santos (660-18)	Trabalhador.	219,5000	—	Av. 358-23-8-17		
Joaquim Valente (897-18)	Official de 2ª classe.	288,5800	—	Av. 37-12-1-18		
Joaquim da Cruz Payão (997-18)	Trabalhador.	109,5300	—	Av. 63-21-1-18		
Joaquim de Oliveira (793-18)	Feitor de 3ª classe.	146,5000	—	Av. 553-12-11-17		
Jorge de Souza (491-18)	Trabalhador.	219,5600	—	Av. 260-2-7-17		
José Alves de Carvalho (822-18)	Trabalhador.	146,5000	—	Av. 821-30-10-16		
José Antonio da Rosa (702-18)	Feitor de 3ª classe.	134,5000	—	Av. 678-20-12-17		
José Antonio (495-18)	Trabalhador de 2ª classe.	146,5000	—	Av. 326-6-8-17		
José Antonio (909-18)	Trabalhador.	101,5400	—	Av. 377-27-7-16		
José Caetano (812-18)	Feitor de 3ª classe.	438,5000	—	Av. 677-20-12-17		
José Cotta (782-15)	Feitor de 2ª classe.	146,5000	—	Av. 534-12-11-17		
José Coelho de Amorim (1.016-17)	Praticante.	142,5500	—	Av. 694-18-8-17		
José Duarte (847-18)	Feitor de 1ª classe.	182,5000	—	Av. 406-14-9-17		
José Ferreira da Fouseca (711-18)	Ajudante de 1ª classe.	150,5000	—	Av. 691-22-11-17		
José Ferreira dos Santos (940-18)	Feitor de 3ª classe.	181,5000	—	Au. 127-8-2-18		
José Ferreira Gomes (946-18)	Trabalhador de 1ª classe.	581,5000	—	Av. 170-22-2-18		
José Gomes Porto (787-18)	Official operario de 2ª classe.	547,5000	—	Av. 669-19-12-17		
José Joaquim de Souza (649-18)	Feitor de 2ª classe.	139,5000	—	Av. 239-16-6-17		
José Joaquim Nogueira (1.008-18)	Feitor de 2ª classe.	219,5000	—	Av. 417-7-2-18		
José Machado Ormond (764-18)	Manobreiro de 1ª classe.	109,5300	—	Av. 716-28-12-17		
José Manoel de Medeiros (859-18)	Foguista de 1ª classe.	146,5000	—	Av. 69-23-1-17		
José Mendes (903-18)	Feitor.	146,5000	—	Av. 731-31-12-17		
José Pereira, 1º (864-18)	Feitor de 3ª classe.	182,5000	—	Av. 578-16-9-16		
José Pereira (1.434-17)	Ajudante de 1ª classe.	182,5000	—	Av. 652-17-12-17		
José Pereira Guimarães (834-18)	Guarda-chaves de 2ª classe.	328,5000	—	Av. 457-18-10-17		
José Rodrigues Lequito Vianna (508-18)	Official de 4ª classe.	146,5000	—	Av. 693-18-12-16		
José Ruivo (9-18)	Feitor de 3ª classe.	480,5000	—	Av. 654-17-12-17		
José Soares Barbosa Junior (715-18)	Conductor de 3ª classe.	181,5200	54,9340	Av. 439-28-9-17		
José da Silva Pinheiro (839-18)	Ajudante de 1ª classe.	181,5200	—	Av. 95-12-1-17		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotaada.

Thesouro Nacional.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
José da Cruz (839-18)	Official operador de 3ª classe	4511\$000	—	Av. 614-20-0-16		
José da Silveira (653-18)	Trabalhador	2118\$800	—	Av. 425-28-9-17		
José do Amaral (869-18)	Ajudante de 1ª classe	1110\$975	—	Av. 425-19-10-17		
José dos Santos (657-18)	Feitor de 3ª classe	1446\$000	—	Av. 213-20-6-17		
Josino Teixeira Duarte (618-18)	Telegraphista de 4ª classe	260\$500	38\$850	Av. 507-3-11-17		
Julio Pereira Brito (1403-17)	Trabalhador	36\$300	—	Av. 388-27-8-17		
Julietta Gomes de Almeida						
Gues de Almeida (1.109-18)	Praticante	254\$100	—	Av. 321-7-6-18		
Jadislau José da Costa (174-18)	Ajudante de 1ª classe	181\$900	—	Av. 493-23-10-17		
Leocadio Rosa (451-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	450\$300	—	Av. 580-22-11-17		
Leonardo Alves (456-18)	Official de 4ª classe	219\$000	—	Av. 706-27-12-17		
Leopoldo José de Souza (440-18)	Official de 4ª classe	219\$000	46\$818	Av. 487-24-10-17		
Leopoldino de Oliveira (421-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	471\$300	—	Av. 659-22-12-17		
Leopoldino de Souza (146-18)	Praticante	205\$800	—	Av. 630-18-13-17		
Leopoldo Soares de Macedo (84-18)	Praticante	218\$400	—	Av. 429-25-9-17		
Luiz Cassiano (74-18)	Trabalhador	109\$300	—	Av. 730-18-10-16		
Luiz da Silva Soares (404-18)	Feitor de 3ª classe	446\$600	—	Av. 613-6-13-17		
Manoel Antonio Veloso (114-18)	Guarda de 2ª classe	144\$800	—	Av. 688-21-12-17		
Manoel Alves Gilde (419-18)	Praticante	203\$400	—	Av. 80-28-1-18		
Manoel Baptista (409-18)	Feitor de 3ª classe	235\$500	—	Av. 439-8-10-17		
Manoel Coelho de Freitas (217-18)	Official de 3ª classe	146\$900	56\$21	Av. 598-29-11-17		
Manoel Dias (226-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	180\$000	—	Av. 511-16-6-17		
Manoel Domingos de Aguiar (880-17)	Official de 4ª classe	458\$100	—	Av. 630-17-12-17		
Manoel Domingues Caldas (321-18)	Trabalhador	203\$800	—	Av. 315-28-7-17		
Manoel Fernandes (218-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	179\$500	—	Av. 302-25-7-18		
Manoel Gomes (317-18)	Trabalhador	109\$500	—	Av. 604-30-11-17		
Manoel Gonçalves Rabello (424-18)	Official de 3ª classe	251\$100	—	Av. 404-1-2-18		
Manoel Joaquim Antunes (418-18)	Foguista de 1ª classe	219\$000	—	Av. 21-5-4-18		
Manoel Marcelino da Silva (305-18)	Official de 3ª classe	258\$500	—	Av. 416-2-10-17		
Manoel Meira (318-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	481\$900	—	Av. 072-20-12-17		
Manoel Pedro (222-18)	Feitor de 3ª classe	142\$400	—	Av. 379-13-9-17		
Manoel Rodrigues da Costa (504-18)	Servente de 2ª classe	446\$000	—	Av. 59-21-1-18		
Manoel Sabino da Silva (408-18)	Official de 2ª classe	292\$000	—	Av. 532-12-11-17		
Manoel Teixeira dos Santos (424-18)	Guarda de 1ª classe	182\$500	—	Av. 410-7-2-18		
Manoel da Silva Santos (337-18)	Official de 3ª classe	254\$008	—	Av. 60-21-1-18		
Manoel de Albuquerque (401-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	133\$200	—	Av. 9-5-1-18		
Manoel de Souza Rittencour (444-18)	Official de 2ª classe	253\$500	—	Av. 156-19-2-18		
Manoel da Silva Barreto (523-18)	Guarda-cancella de 1ª classe	96\$300	—	Av. 290-7-6-17		
Manoel da Silva Lisboa (417-18)	Trabalhador de 2ª classe	143\$200	—	Av. 66-23-1-18		
Manoel da Silva Lino (412-18)	Official de 2ª classe	253\$500	—	Av. 415-7-2-18		
Manoel Lino (412-18)	Praticante de machinista	253\$500	—	Av. 702-27-10-17		
Manoel das Neves (412-18)	Trabalhador	219\$600	—	Av. 65-23-1-18		
Manoel das Neves (412-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	131\$000	—	Av. 630-11-12-17		
Manoel das Neves (412-18)	Conceitador de 1ª classe	142\$500	—	Av. 709-27-12-17		
Manoel das Neves (412-18)	Telegraphista de 1ª classe	360\$600	—	Av. 506-31-10-17		
Manoel das Neves (412-18)	Official de 2ª classe	292\$000	33\$880	Av. 583-23-11-17		
Manoel das Neves (412-18)	Foguista de 1ª classe	203\$800	—	Av. 82-28-1-18		
Manoel das Neves (412-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	189\$700	—	Av. 26-29-1-17		
Manoel das Neves (412-18)	Manobreiro de 2ª classe	264\$100	—	Av. 732-31-12-17		
Manoel das Neves (412-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	405\$300	—	Av. 270-5-7-17		
Manoel das Neves (412-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	149\$000	—	Av. 503-3-11-17		
Manoel das Neves (412-18)	Guarda-chaves de 1ª classe	182\$500	—	Av. 47-15-1-18		
Manoel das Neves (412-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	129\$500	—	Av. 337-7-8-17		
Manoel das Neves (412-18)	Feitor de 3ª classe	144\$600	—	Av. 631-18-12-17		
Manoel das Neves (412-18)	Feitor de 1ª classe	183\$500	—	Av. 605-20-11-17		

Foi cumprida a circular n. 22, de 7 de agosto de 1936. A despesa foi anota.

Thesouro Nacional.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Romualdo José dos Santos (55-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	182\$500	—	AV. 1.022-30-12-16	Thesouro Nacional.	Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anuotada.
Roque Suzano (98-18).....	Praticante.....	219\$000	—	AV. 532-16-11-17		
Samuel Cactano Corrêa (129-18).....	Guarda-chaves de 3ª classe.....	269\$600	—	AV. 372-29-8-17		
Sebastião Lourenço (110-18).....	Feitor de 3ª classe.....	291\$300	—	AV. 407-14-9-17		
Sebastião Venancio dos Santos (115-18).....	Foguista de 1ª classe.....	219\$300	—	AV. 912-18-11-17		
Sebastião José Gonçalves (85-18).....	Feitor de 3ª classe.....	146\$000	—	AV. 481-20-10-17		
Seraphim Coutinho (90-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	446\$000	—	AV. 697-26-12-17		
Silvestre José de Oliveira (56-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	321\$000	—	AV. 375-29-8-17		
Simão Florencio (55-18).....	Guarda-chaves de 3ª classe.....	146\$000	—	AV. 460-8-10-17		
Tertuliano da Silveira Moraes (45-18).....	Guarda-chaves de 3ª classe.....	146\$000	—	AV. 297-25-7-17		
Torquato Marques Ayrosa (26-18).....	Foguista de 1ª classe.....	823\$200	—	AV. 610-5-12-17		
Theophilo Muniz dos Santos (52-18).....	Foguista de 1ª classe.....	73\$300	—	AV. 48-15-4-18		
Thiago de Almeida (55-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	517\$300	—	AV. 293-24-7-17		
Thiago Moreira (82-18).....	Guarda-chaves de 3ª classe.....	44\$500	—	AV. 725-29-12-17		
Thiago de Azevedo (72-18).....	Feitor de 3ª classe.....	446\$000	—	AV. 99-16-3-17		
Vicente Alves da Silva (51-18).....	Guarda de 2ª classe.....	143\$200	—	AV. 730-29-12-17		
Vicente Ferreira (63-18).....	Trabalhador de 1ª classe.....	411\$000	—	AV. 710-27-12-17		
Victorino Peres (81-18).....	Feitor de 3ª classe.....	446\$000	—	AV. 631-17-12-17		
Virgolino João Baptista (57-18).....	Praticante-machinista.....	219\$000	—	AV. 728-29-12-17		
Victorino de Oliveira Barbosa (86-18).....	Praticante-machinista.....	252\$000	—	AV. 40-5-4-18		
Victalino Cleaver de Souza (82-18).....	Praticante-machinista.....	253\$400	—	AV. 218-10-4-18		
Virgilio Rodrigues Penteado (70-18).....	Feitor de 3ª classe.....	417\$300	—	AV. 733-31-12-17		
Virgilio Alves da Silva (18-18).....	Foguista de 1ª classe.....	219\$000	—	AV. 317-28-7-17		
Vital Antonio da Cruz (74-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	182\$500	—	AV. 736-31-12-17		
José dos Santos (137-18).....	Trabalhador.....	409\$300	—	AV. 633-11-12-17		

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 25 de Janeiro de 1919. — Francisco J. de Siqueira Calazans Rodrigues, director de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação a que se refere o aviso n. 155 de 23 de janeiro de 1910 -- Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1914 -- A despesa com os presentes pagamentos, quando corrente o exercício, deveria ter corrido por conta da consignação "Adicionais de 10, 20, 30 e 40 %" da verba 6ª, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Abel de Barros (602-18).....	Operário de 3ª classe.....	219\$000	—	Av. 544-13-11-917		
Afonso da Costa Alves (599-18).....	Foguista de 1ª classe.....	182\$300	—	Av. 45-45-1-918		
Alberto de Almeida (635-18).....	Operário de 4ª classe.....	219\$000	—	Av. 289-30-6-916		
Alfredo Lopes (615-18).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$300	—	Av. 538-12-1-917		
Alfredo da Costa Prado (59-18).....	Agente de 4ª classe.....	420\$000	8\$100	Av. 986-20-12-917		
Amancio Jardim (703-18).....	Trabalhador.....	98\$400	—	Av. 537-12-11-917		
Angelo Gargano (609-18).....	Feitor de 2ª classe.....	365\$000	—	Av. 717-28-12-917		
Antonio Alves (719-18).....	Guarda-cancella.....	107\$100	—	Av. 98-31-1-918		
Antonio Antunes (634-18).....	Trabalhador.....	219\$000	—	Av. 418-21-9-917		
Antonio Augusto Gil (661-18).....	Feitor de 1ª classe.....	438\$000	—	Av. 676-20-12-917		
Antonio Ayres Ferreira (717-18).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$300	—	Av. 571-22-11-917		
Antonio Barbosa (803-18).....	Trabalhador.....	146\$000	—	Av. 53-18-1-918		
Antonio Bento (631-18).....	Trabalhador.....	126\$400	—	Av. 267-5-7-917		
Antonio Bernardino (264-18).....	Feitor de 2ª classe.....	365\$000	—	Av. 83-23-2-917		
Antonio Drummond (642-18).....	Trabalhador.....	109\$300	—	Av. 216-9-6-917		
Antonio Duarte (704-18).....	Oficial de 4ª classe.....	182\$300	—	Av. 51-17-1-918		
Antonio Fernandes (657-18).....	Operário de 4ª classe.....	182\$300	—	Av. 58-21-1-918		
Antonio Gonçalves (787-18).....	Guarda de 2ª classe.....	109\$300	—	Av. 621-7-12-917		
Antonio Henrique Pimentel Junior (677-18).....	Trabalhador.....	109\$300	—	Av. 597-11-9-917		
Antonio José Pereira (630-18).....	Guarda de 1ª classe.....	105\$600	—	Av. 727-29-12-917		
Antonio Marinho Pinto (792-18).....	Trabalhador.....	219\$000	—	Av. 131-8-2-918		
Antonio Marques (743-18).....	Oficial de 4ª classe.....	182\$300	—	Av. 647-15-12-917		
Antonio Martins (579-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	182\$300	4\$015	Av. 543-13-11-917		
Antonio Medeiros Jordão (800-18).....	Operário de 3ª classe.....	235\$500	4\$818	Av. 491-25-10-917		
Antonio Nunes (623-18).....	Trabalhador.....	219\$000	—	Av. 671-20-12-917		
Antonio Nunes (883-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	365\$000	—	Av. 319-30-7-917		
Antonio Pereira da Silva (667-18).....	Ajudante de 2ª classe.....	72\$400	—	Av. 698-26-12-917		
Antonio Pereira Rodrigues (626-18).....	Feitor de 3ª classe.....	146\$000	—	Av. 38-12-1-918		
Antonio Rodrigues (822-18).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$300	—	Av. 410-21-9-917		
Antonio Rodrigues (740-18).....	Operário de 4ª classe.....	438\$000	—	Av. 668-19-12-917		
Antonio Simões de Carvalho (1.027-17).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$300	—	Av. 109-17-3-917		
Antonio de Oliveira 2º (646-18).....	Praticante.....	235\$500	—	Av. 593-28-14-917		
Antonio do Nascimento (724-18).....	Oficial operário de 3ª classe.....	198\$000	—	Av. 831-13-11-916		
Antonio dos Santos (422-18).....	Trabalhador.....	169\$000	—	Av. 517-8-11-917		
Augusto dos Santos 1º (1.054-17).....	Feitor de 2ª classe.....	169\$000	—	Av. 143-9-2-918		
Augusto Baptista (610-18).....	Guarda de 1ª classe.....	143\$600	—	Av. 456-5-5-917		
Augusto da Luz (814-18).....	Ajudante de 2ª classe.....	109\$300	—	Av. 414-1-10-917		
Baldino Joaquim Duarte (771-18).....	Trabalhador.....	409\$500	—	Av. 573-22-11-917		
Bartholomeu Jorge (87-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 403-14-9-917		
Benedicto da Silva (104-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 607-5-12-917		
Bernardo Francisco Rodrigues (112-18).....	Guarda-cancella de 2ª classe.....	438\$000	—	Av. 398-13-9-917		
Bernardino Gomes (117-18).....	Guarda-cancella.....	219\$000	—	Av. 541-13-11-917		
Candida Gonçalves, viúva de Estacio Gonçalves (293-18).....	Guarda-cancella de 1ª classe.....	146\$800	—	Av. 299-4-7-916		
Casimiro Antonio Vianna (238-18).....	Guarda-chaves de 1ª classe.....	17\$000	—	Av. 150-7-2-918		
Cezario da Cruz (267-18).....	Oficial operário de 4ª classe.....	219\$000	—	Av. 242-20-6-917		

Foi cumprida a circular numero 23 de 7 de agosto de 1916. A despesa foi anotada.

No Theou. Na cional.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Clementino de Paula (244-18).....	Foguista de 1ª classe.....	219\$000	—	Av. 177-28-2-018		
Courado Barbosa (260-18).....	Feitor de 2ª classe.....	363\$000	—	Av. 631-11-12-017		
Corsino Macedo da Silva (252-18).....	Feitor de 3ª classe.....	145\$000	—	Av. 614-5-12-017		
Domingos Guimarães (114-18).....	Praticante de conferente.....	219\$000	—	Av. 130-8-2-018		
Domingos Diniz (407-18).....	Tratante de machinista.....	219\$000	—	Av. 138-8-2-018		
Eduardo Augusto Ribeiro (151-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 605-26-12-017		
Elydio Gomes (101-17).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 121-31-3-047		
Estevão Martins (145-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 361-25-8-017		
Felício Luiz do Nascimento (241-18).....	Praticante de machinista.....	255\$500	—	Av. 648-15-12-017		
Feliciano Rodrigues (225-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 576-22-11-017		
Felippe Francisco Alves (233-18).....	Ajudante de 2ª classe.....	136\$400	—	Av. 264-5-6-017		
Felix del Negre (220-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 79-28-4-018		
Florencio da Silva (214-18).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$500	—	Av. 734-31-12-017		
Florisbela Bertholo (viuva de Antonio Bertholo (208-18).....	Praticante.....	237\$250	—	Av. 500-25-8-016		
Francisco Antonio da Silva (192-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	146\$000	—	Av. 436-28-9-017		
Francisco Borges (201-18).....	Feitor de 3ª classe.....	108\$500	—	Av. 348-28-7-047		
Francisco Dias dos Santos (186-18).....	Praticante de machinista.....	235\$500	—	Av. 542-13-11-017		
Francisco Pereira (214-18).....	Ajudante de 2ª classe.....	292\$000	—	Av. 135-16-4-017		
Francisco Simões Mathews (326-17).....	Feitor.....	547\$500	—	Av. 465-10-10-017		
Francisco Teixeira (175-18).....	Guarda-chaves de 3ª classe.....	259\$200	—	Av. 715-28-12-017		
Francisco de Souza Magalhães Junior (180-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	182\$500	—	Av. 534-16-11-017		
Francisco dos Santos (193-18).....	Feitor de 3ª classe.....	146\$000	—	Av. 391-5-9-017		
Gabriel Ignacio (70-18).....	Trabalhador de 2ª classe.....	292\$000	—	Av. 625-10-12-017		
Germano Moreira (61-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 946-28-11-016		
Gregorio Pedro de Alcantara (56-18).....	Machinista de 3ª classe.....	360\$000	7\$200	Av. 146-16-2-018		
Henrique Sacramento (51-18).....	Guarda-chaves de 3ª classe.....	140\$000	—	Av. 300-25-7-017		
Heleodoro Francisco dos Santos Souza (73-18).....	Agente de 3ª classe.....	429\$000	8\$400	Av. 197-16-3-018		
Jacintho Pereira Cardoso (924-18).....	Servente de 2ª classe.....	146\$000	—	Av. 634-11-12-017		
Henrique da Costa (56-18).....	Servente de 2ª classe.....	146\$000	—	Av. 11-7-1-018		
Honorio do Nascimento (63-18).....	Trabalhador de 1ª classe.....	136\$000	—	Av. 21-8-1-018		
João Alves (1.217-17).....	Ajudante de 1ª classe.....	162\$500	—	Av. 558-20-11-017		
João Antonio Oliveira (886-18).....	Feitor de 2ª classe.....	547\$500	—	Av. 95-30-1-018		
João Albano de Azevedo (738-18).....	Foguista de 2ª classe.....	182\$500	—	Av. 613-15-12-017		
João Baptista da Costa (53-18).....	Official de 2ª classe.....	215\$400	—	Av. 686-22-12-017		
João Baptista Mezzari (1.293-17).....	Official de 2ª classe.....	292\$000	—	Av. 612-5-12-018		
João Esquivel de Araújo (221-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	170\$500	—	Av. 97-31-1-018		
João Francisco da Cruz (876-18).....	Ajudante de 1ª classe.....	182\$500	—	Av. 56-18-1-018		
João José da Silva (876-18).....	Praticante de machinista.....	235\$500	—	Av. 718-28-12-017		
João Marques de Souza (982-18).....	Official de 3ª classe.....	255\$500	5\$261	Av. 486-24-10-017		
João da Silva (587-18).....	Trabalhador.....	105\$900	—	Av. 62-21-1-017		
Joaquim Bento Pereira (1.013-18).....	Foguista de 2ª classe.....	182\$500	—	Av. 657-18-12-017		
Joaquim Ferreira (731-18).....	Guarda-chaves de 2ª classe.....	161\$500	—	Av. 553-16-11-017		
Joaquim Valente (898-18).....	Official de 2ª classe.....	284\$000	—	Av. 37-12-1-018		
Joaquim da Cruz Payão (998-18).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 63-21-1-018		
José Alves de Carvalho (794-18).....	Feitor de 3ª classe.....	146\$000	—	Av. 534-12-11-017		
José Antonio (910-18).....	Trabalhador.....	97\$800	—	Av. 377-27-7-016		
José Costa (783-18).....	Feitor de 2ª classe.....	146\$900	—	Av. 534-12-11-017		
José Duarte (818-18).....	Feitor de 2ª classe.....	182\$500	—	Av. 406-11-9-017		
José Ferreira Gomes (947-18).....	Trabalhador de 1ª classe.....	181\$500	—	Av. 170-22-2-018		
José Ferreira dos Santos (941-18).....	Feitor de 3ª classe.....	146\$000	—	Av. 427-8-2-018		
José Gomes (744-17).....	Feitor.....	363\$000	—	Av. 314-28-7-017		
José Gomes Porto (788-18).....	Official operário de 1ª classe.....	583\$000	—	Av. 669-10-12-017		
José Joaquim Nogueira (1.099-18).....	Feitor de 2ª classe.....	292\$000	—	Av. 417-7-2-018		

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. A despesa foi anotada.

Thesouro Nacional

Nome	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
José Machado Ormond (765-18)	Manobreiro de 1ª classe	169\$500	—	Av. 716-28-12-17		
José Manoel de Medeiros (860-18)	Foguista de 1ª classe	219\$000	—	Av. 69-23-1-18		
José Mendes (904-18)	Fetor	109\$500	—	Av. 731-31-12-17		
José Pereira (6-18)	Fetor de 3ª classe	140\$000	—	Av. 634-17-12-17		
José Pereira Guimarães (835-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	183\$500	—	Av. 457-18-10-17		
José Pereira 1º (865-18)	Fetor de 3ª classe	109\$200	—	Av. 578-16-9-16		
José da Cruz (840-18)	Official operador de 3ª classe	511\$000	—	Av. 644-30-9-16		
José da Silva Pinheiro (830-18)	Ajudante de 1ª classe	181\$500	—	Av. 35-12-1-18		
José de Souza (808-18)	Fetor de 3ª classe	140\$000	—	Av. 624-7-12-17		
José do Amaral (870-18)	Ajudante de 1ª classe	177\$500	—	Av. 475-19-10-17		
José dos Santos (138-18)	Trabalhador	109\$500	—	Av. 633-11-12-17		
Julietta Gomes de Almeida	Praticante	253\$500	—	Av. 321-7-6-18		
Leocadio Rosa (152-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	179\$500	—	Av. 580-22-11-17		
Leonardo Alves (457-18)	Official de 4ª classe	219\$000	—	Av. 706-27-12-17		
Leopoldo José de Souza (141-18)	Official de 4ª classe	219\$900	4\$818	Av. 487-24-10-17		
Leopoldino de Souza (147-18)	Praticante de machinista	235\$500	—	Av. 660-18-12-17		
Luiz Cassiano (75-18)	Trabalhador	72\$900	—	Av. 739-18-10-16		
Luiz da Silva Soares (131-18)	Fetor de 3ª classe	140\$000	—	Av. 613-5-12-17		
Manoel Alves Gilde (531-18)	Praticante	202\$800	—	Av. 80-28-1-18		
Manoel Antonio Velloso (415-18)	Guarda de 2ª classe	146\$000	—	Av. 085-21-12-17		
Manoel Baptista (470-18)	Fetor de 3ª classe	213\$000	—	Av. 450-8-10-17		
Manoel Domingues Caldas (523-18)	Trabalhador	163\$900	—	Av. 315-28-7-17		
Manoel Domingos de Aguiar (881-17)	Official de 4ª classe	109\$500	—	Av. 630-17-12-17		
Manoel Fonseca (432-18)	Trabalhador	109\$500	—	Av. 619-7-12-17		
Manoel Gomes (318-18)	Trabalhador	235\$500	—	Av. 604-30-11-17		
Manoel Gonçalves Rabello (426-18)	Official de 3ª classe	219\$000	—	Av. 104-1-2-18		
Manoel Joaquim Antunes (449-18)	Foguista de 1ª classe	235\$500	5\$621	Av. 21-5-1-18		
Manoel Marciano da Silva (396-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	164\$500	—	Av. 446-2-10-17		
Manoel Meira (549-18)	Fetor de 3ª classe	146\$000	—	Av. 672-20-12-17		
Manoel Ricardo dos Santos (874-18)	Servente de 2ª classe	137\$500	—	Av. 658-18-12-17		
Manoel Rodrigues da Costa (502-18)	Official de 2ª classe	292\$000	6\$424	Av. 532-12-11-17		
Manoel Sabino da Silva (409-18)	Guarda de 1ª classe	182\$500	—	Av. 416-7-2-18		
Manoel Teixeira dos Santos (432-18)	Guarda-cancella de 1ª classe	144\$400	—	Av. 209-7-6-17		
Manoel da Silva Barreiro (552-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	133\$600	—	Av. 9-5-1-18		
Manoel de Albuquerque (402-18)	Official de 2ª classe	235\$500	—	Av. 150-19-2-18		
Manoel de Souza Bittencourt (466-18)	Praticante de machinista	235\$500	—	Av. 702-27-12-17		
Martinho Linhares Tinoco (507-18)	Trabalhador	146\$000	—	Av. 66-23-1-18		
Marçal de Souza Mello (438-18)	Official de 2ª classe	235\$500	—	Av. 415-7-12-18		
Marcos da Silva Lisboa (518-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	142\$800	—	Av. 630-11-12-17		
Miguel dos Santos (513-18)	Trabalhador	219\$000	—	Av. 65-23-1-18		
Miguel de Oliveira (92-18)	Concertador de 4ª classe	146\$000	—	Av. 709-27-12-17		
Nolvinio Pereira (32-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	219\$000	—	Av. 33-29-11-17		
Olindo da Silva (78-18)	Foguista de 1ª classe	237\$800	—	Av. 82-28-1-18		
Paes Pedro (120-18)	Manobreiro de 1ª classe	109\$500	—	Av. 732-31-12-17		
Paschoal de Sem (107-18)	Trabalhador	146\$000	—	Av. 1851-13-9-12		
Pedro Joaquim da Silva (190-17)	Guarda-chaves de 3ª classe	182\$500	—	Av. 508-3-11-17		
Pelayo Marcellino dos Santos (101-18)	Ajudante de 1ª classe	146\$500	—	Av. 47-15-1-18		
Raphael Lucio (150-17)	Fetor de 3ª classe	182\$500	—	Av. 661-1-12-17		
Ricardo Francisco Correia (430-18)	Ajudante de 1ª classe	234\$800	—	Av. 605-30-11-19		
Samuel Caetano Correia (430-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	219\$000	—	Av. 372-29-8-17		
Sebastião Venancio dos Santos (116-18)	Foguista de 1ª classe	219\$000	—	Av. 912-18-11-17		
Theophilus Muniz dos Santos (83-18)	Foguista de 1ª classe	142\$500	—	Av. 48-15-1-18		
Thiago Moreira (69-18)	Guarda-chaves de 3ª classe	142\$500	—	Av. 725-29-12-17		

Foi cumprida a Circular
n. 23, de 7 de agosto de
1906. A despesa foi anuo-
tada.

Thesouro Nacional.

Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Thiago de Almeida (56-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	540\$000		Av. 292-24-7-17	Thesouro Nacional.	Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1908. A despesa foi anotada.
Thiago de Azevedo (73-18)	Felto de 3ª classe	446\$000		Av. 99-16-3-17		
Vicente Alves da Silva (52-18)	Guarda-chaves de 2ª classe	441\$200		Av. 730-20-12-17		
Vicente Ferreira (64-18)	Trabalhador de 1ª classe	173\$000		Av. 710-27-12-17		
Victalino Clever de Souza (81-18)	Praticante de machinista	235\$500		Av. 218-10-4-18		
Victorino Peres (82-17)	Felto de 3ª classe	446\$000		Av. 651-17-12-17		
Virgílio Rodrigues Penteado (71-18)	Felto de 3ª classe	145\$600		Av. 733-31-12-17		
Virgolino João Baptista (58-18)	Praticante de machinista	219\$000		Av. 728-20-12-17		
Victal Antonio da Cruz (75-18)	Ajudante de 1ª classe	182\$500		Av. 736-31-12-17		

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de janeiro de 1919. — Francisco José de Souza Calazans Rodrigues, director de secção.

Segunda secção

Expediente de 25 de janeiro de 1919

Transmittiram-se á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de Julieta de Mello Catalão, (officio n. 26); Alexandrina Ramos, (officio n. 27); Edméa Nogueira de Drummond Alves, (officio n. 28); herdeiros de Theophilo Pinheiro, (officio n. 29); Romilda Caheins Migon, (officio n. 32) e Maria Elisa Casali, (officio n. 33) e o processo de quota para funeral ou luto de Oscar José Pires, (officio n. 34).

— Foram mandadas averbar as declarações de familia de Antenor Augusto da Silva Castro e Heitor Taddei, funcionarios da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1919

Helena Level, pedindo, na qualidade de irmã solteira do contribuinte Paulo Level, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, os favores do montepio. — Deferido.

Manoel de Araujo, na qualidade de tutor dos filhos do contribuinte Hildebrando Teixeira Guimarães, carteiro privativo da agencia do Correios de Santos, pedindo reversão da pensão que, por haver fallecido, deixou de perceber a viuva desto Eugénia de Araujo Guimarães. — Deferido.

Hermínia de Vasconcellos, pedindo para seus pupillos, filhos do João da Silva Lessa, 3º escriptario da Estrada de Ferro Central do Brasil, reversão da pensão que, por ter fallecido, deixou de perceber Florinda de Vasconcellos Lessa, na qualidade de viuva do referido contribuinte. — Deferido.

Dia 28

Joaquim Augusto Nunes, na qualidade de inventariante por fallecimento de sua mulher Maria José de Souza Leão Lima, filha do finado ex-agente do 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Oscar de Lyra Cavalcanti e outros, filhos do fallecido Christovão de Hollanda Lyra Cavalcanti, ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, idem. — Deferido.

Antonio Nestor, tutor do menor Antonio e Cecilia Maria Ferreira, filha solteira do finado Manoel dos Santos Ferreira, confrente de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo reversão da pensão que competia á viuva do mesmo Balbina Ferreira da Conceição, fallecida em julho de 1918. — Não estando ainda ultimado o processo com que se habilitava a pensão do montepio a viuva do contribuinte, devem os requerentes dar cumprimento ás exigências constantes do despacho publicado no *Diário Official* de 15 de julho do anno passado, apresentando as certidões do nascimento de Lindonor e Cecilia, extrahidas de assentamentos abertos em Juiz de Fora, once nasceram, de accordo com o estabelecido no decreto n. 9.888, de março de 1888 e fazer com que Angenor seja representado no processo por tutor que requeira a parte da pensão que lhe compete, em virtude de reversão.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 25 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de sando:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil.

De 30 dias, em prorrogação, sendo 60 dias, com ordenado, e os restantes 30 dias, com metade do ordenado, a Alcides Indio do Brasil e Souza, conferente de 1ª classe;

De 36 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Antonio Bento, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão.

Na Rêdo Viação Cearense.

De 180 dias, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Luiz Cordeiro, engenheiro residente da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior.

Por outras de 27 do corrente foram concedidas a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, e para o mesmo fim, mais as seguintes:

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Victor Alves Pereira, guarda-freios de 3ª classe;

De 30 dias, em prorrogação, com a diaria integral, a Manoel da Silva Sincadas, trabalhador, addido, da 2ª divisão;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Jeronymo Alves da Rocha, trabalhador da 9ª residencia da linha do centro;

De 30 dias, em prorrogação, a Iracy Flavio de Moraes, conferente de 3ª classe e com a metade do ordenado.

Expediente de 27 de janeiro de 1919

Foi encaminhado á Camara dos Deputados o requerimento em que Balbino Lopes, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, para tratamento de saude (aviso n. 58).

Requerimentos despachados

Carlos Frederico de Oliveira, ajudante do contador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo aposentadoria. — Indeferido, á vista dos laudos.

Manoel Fernandes da Motta, operario-ajudante do 2ª classe da 4ª divisão da mesma estrada, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Antenor Pinto, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença. — Não ha que deferir por parte desto ministerio, visto ter o requerente gosado o maximo de licença que lhe podia ser concedida.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1919

Esther Martins da Rocha, agente do Correio de Nossa Senhora da Aparecida (Piahy), pedindo 90 dias de licença, para tratar de interesses. — Deferido por equidade.

Dia 24

Jaymo de Albuquerque, carteiro de 2ª classe, pedindo providencias no sentido do ser feito desconto mensal de 3\$ para pagamento de contribuição do associado em favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido.

Ensebio Alves Nogueira Filho, estafeta distribuidor, idem, idem de 2\$ em favor da mesma associação. — Deferido.

Rufina Maria da Conceição, viuva do carteiro de 2ª classe Antonio Silverio de Oliveira, pedindo certidão de pagamento de contribuições de montepio effectuado por seu finado marido. — Deferido.

Maria Estrella da Silva Silveira, viuva do carteiro de 2ª classe Carlos Octaviano da Silveira, pedindo entrega da caderneta que servia de fiança a seu finado marido. — Deferido.

Ataliba Guimarães Mello, ex-carteiro da agencia de S. Francisco Xavier, pedindo cancelamento da nota com que foi demittido. — Não ha o que deferir.

E' convidado o cidadão Alfredo Alves do Castilho, a comparecer na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, afim de prestar informações sobre o assumpto de seu requerimento de 20 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 27 de janeiro de 1919

Albertina Fortuna Torres da Silva. — Satisfaz a exigência da Pagadoria.

Joaquim Pinto e Souza Junior. — Sim, a título precário, de acordo com a informação da 5ª divisão, lavre-se termo.

João da Cunha Motta. — Compareça na secretaria.

Graci da do Jesus Souza. — Satisfaz a exigência da Pagadoria.

Virgínia Maria Mattos. — Certifique-se de acordo com a informação.

Raul de Oliveira. — Dê-se a certidão nos termos dos pareceres.

Lima Filho & Comp. — Deferido, à vista das informações e documentos incluídos.

Adelino Magalhães & Comp. e Antonio Joaquim de Almeida. — Deferido, nos termos da informação da 2ª divisão.

Edgard Vieira da Silva. — Deferido, nos termos da informação do Tráfego.

Arlindo José de Oliveira. — Deferido, satisfaz as condições estabelecidas.

Empresa Terra da Mutuca. — Deferido, à vista da informação da 2ª divisão.

Francisco Moreira Pinto. — Provado que está autorizado a receber pela firma destinatária, restitua-se a importância de 13\$, de acordo com as informações.

F. R. Moreira & Comp. — Abra-se concorrência pública. Volte depois o papel ao gabinete.

Custódio do Assis Coelho. — Proceda-se de acordo com a informação do Tráfego.

Firmino Borges Escada e A. J. Machado. — Archive-se, uma vez que já foi feita a entrega ao reclamante, do volume a que este se refere.

Heraclito de Souza Mello. — Pague-se a importância de 74\$, por conta do conferente Custódio Gomes Ferreira.

Francisco Pinto. — Pague-se a quantia de 13\$200, por conta do conferente Paulo Pedro do Lacerda.

Arthur do Andrade. — Pague-se a importância de 13\$460, por conta do conferente Danton Pedro Guimarães e Antonio Theodoro de Barros, do bagageiro Jorge Von Doellinger e do guarda Manoel da Costa Barbosa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais**Terceira secção****Requerimentos despachados**

Dia 27 de janeiro de 1919

Pring, Bastos & Comp., propondo-se a alugar, collocar divisão interna, esgotos e outras obras na coxia da rua da Gamboa n. 88 pela quantia de 250\$ mensaes. — Deferido.

J. B. Vieira & Comp., propondo-se a alugar a título precário, fazer no alinhamento divisão e cobertura, ficando pertencendo aos proponentes o material empregado, e fazer as obras necessárias no imóvel para sua maior segurança no pequeno galpão e respectivo terreno da rua da Gamboa n. 78, no trapiche Flora, pagando o aluguel de 200\$000. — Deferido.

Antonio Fernandes dos Santos, pedindo quatro cópias das plantas dos prodios ns. 39, 41 e 43 da avenida Rio Branco, existentes no arquivo desta inspectoría. — Deferido, mediante pagamento de 25\$ por cópia.

Joaquim da Silva Simões, proprietário dos lotes de terreno ns. 104 e 105, na quadra 12, da avenida do Cães do Porto, solicitando prorrogação do prazo para apresentação das plantas. — Dirija-se à Directoria do Património Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS**PRIMEIRA CAMARA**

10ª sessão ordinária, em 27 de janeiro de 1919

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Loenel de Rezende Filho e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 118, de 17 de janeiro corrente, relativo ao pagamento de 500\$, da folha do director de secção da Directoria Geral de Agricultura, José Luiz Monteiro de Souza, de diferença de vencimentos em dezembro ultimo;

N. 4.717, de 31 de dezembro citado, idem de 190\$ à Casa Leuzinger, de fornecimentos feitos no anno findo;

Ns. 116 e 121, de 17 de janeiro vigente, idem de 200\$, da folha do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares de Arruda, de dezembro, e de 1:400\$, das folhas dos jardineiros do Horto Botânico do mesmo museu, de novembro e dezembro passados;

N. 71, de 14, idem de 1:780\$300, folha do pessoal assalariado da Estação de Pomicultura de Deodoro, em dezembro ultimo.

Foi ordenado o registro.

N. 93, de 15 de janeiro, pagamento da folha do pessoal extraordinário do Serviço Geológico e Mineralógico, na importância de 1:480\$, e relativo a dezembro findo. — Foi identico o despacho.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 62\$496 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 1:200\$ à em S. Paulo e 2:799\$999, 2:000\$, 680\$ e 900\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1918;

De 2:200\$ ao dito Thesouro, idem da mesma verba e da 2ª;

De 49\$237, ouro, e 91\$440, papel, à Delegacia Fiscal em S. Paulo, 42\$661 à no Maranhão, 304\$820, ouro, e 838\$260, papel, à no Pará, 70\$668 à em Pernambuco, 544\$425 à no Estado de Alagoas, 360\$ à no de Sergipe, 102\$844, ouro, e 190\$997, papel, à no do Amazonas e 102\$357 à esta ultima Delegacia Fiscal, à conta da verba 28ª;

De 212\$960, ouro, 405\$560, papel, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 70\$404 à Contabilidade do Ministerio da Guerra, para despesas da verba citada.

Foi ordenado o registro das citadas distribuições de creditos.

De pagamento pela verba «Exercícios findos»:

De 402\$050, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná;

De 900\$, idem à no de Sergipe;

De 72\$, idem à no do Espirito Santo;

De 1:650\$, idem à no do Amazonas;

De 20\$600 a Alberto Level.

Foi proferido despacho de registro.

De concessão:

De aposentadoria:

Ao 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, João Januario dos Santos Ramos;

Ao 1º escripturario da Directoria do Gabinete, bacharel João Vicente da Silva Costa.

Foi julgada legal a concessão das citadas aposentadorias, sendo ordenado o registro das respectivas despesas.

Requerimento dos correios do ministerio, pedindo pagamento de 1:200\$, para fardamento. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 334, da Delegacia Fiscal em Pernambuco de 12 de novembro ultimo, com o processo relativo à isenção de direitos pagos na Alfandega de Recife pela Companhia de Melhoramentos de Pernambuco, na importancia de 312\$, cuja restituição pede a mesma companhia. — O tribunal foi de parecer que pôde ser concedida a isenção solicitada.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 43, de 14 de janeiro vigente, pagamento de 1:588\$ à Companhia União, de fornecimento feito em 1918;

N. 1.473, de 30 de novembro passado, idem de 310\$800 a Hoepke, Irmão & Comp., de passagens por conta do ministerio, em 1918;

N. 1.588, de 19 de dezembro findo, distribuição do credito de 261:401\$520 à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 9ª. — O tribunal ordenou o registro, feita a anulação indicada no ultimo processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 213, de 11 de janeiro vigente, pagamento de 11:511\$900 à D. Augusta de Moraes, de fornecimento ao ministerio, em dezembro;

N. 13, de 2, distribuição do credito de 1:460\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, para despesas por conta do decreto numero 13.383 daquela data;

N. 22, de 2, idem de 2:083\$224 ao Thesouro Nacional por conta do citado decreto;

N. 128, de 8, pagamento de 120\$ ao porteiro da Secretaria de Policia do Districto Federal, para aluguel do caso, em dezembro findo;

N. 201, de 11, idem de 1:468\$500 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos, em dezembro citado;

N. 221, de 11, idem de 140\$, de diarias a Celso Ribeiro, cavouqueiro da Bibliotheca Nacional, em dezembro;

N. 233, de 13, distribuição do credito de 53\$800 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 31ª.

O tribunal ordenou o registro das ordens de pagamento e das distribuições de creditos mencionados.

N. 4.181, de 23 de novembro de 1918, referente ao pagamento 707\$114 a Gomes Pereira e outros negociantes, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica. — O tribunal recusou registro à despesa, por não constarem da ordem de pagamento os nomes dos credores.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.358, de 23 de dezembro findo, pagamento de 100\$ de indemnização ao porteiro do Estado Maior da Armada, de despesas miudas a seu cargo em setembro e outubro passados;

N. 5.420, de 28, idem de 718\$200 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimentos, no anno findo.

Foi ordenado o registro.

N. 5.491, de 31 de dezembro proximo passado, referente ao pagamento de 2:083\$ a diversos fornecedores, de suas facturas de agosto e setembro ultimos.

N. 5.489, de 31, idem de 1:603\$300 a diversos negociantes, de fornecimentos.

O tribunal recusou registro ás despesas, por não indicarem os avisos os nomes dos credores.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 138, de 24 de janeiro vigente, pagamento de 564:000\$ a Trajano de Medeiros, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1916;

Ns. 2 e 5, de 3, idem de 20\$ e 1:614\$, respectivamente, a E. M. Rocha & Comp. e F. Baptista & Comp. e outros, de fornecimentos feitos e alugueis de predios para dependencias do ministerio, em 1918;

N. 80, de 13, idem de 11:781\$270, folha de fêria do pessoal empregado na locomoção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em dezembro ultimo;

N. 96, de 15, distribuição do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, á conta da verba 2ª, de 1918;

N. 3.028, de 17 de setembro de 1918, relativo á indemnização de 400:000\$, que cabe a John Jackson (Sud America Ltd.), conforme sentença arbitral;

Ns. 3.623 e 10, de 10 de outubro de 1918, e 10 de janeiro de 1919, pagamento de 8:014\$200 a Leonidas Pereira Dutra, de fornecimentos feitos no anno findo;

N. 4.300, de 4.309, de 26 de dezembro ultimo, pagamento de 275\$500 e 65\$100, respectivamente, a Cardinale & Comp. e outros e F. Costa & Comp., de fornecimentos feitos, no anno findo. Foi autorizado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 115, de 22 de janeiro corrente, pagamento de 3:000\$, de ajuda de custo ao auxiliar do Serviço de Informações, Armando de Mattos Corrêa;

Ns. 1.658 e 4.710, de 31 de dezembro ultimo, pagamentos de 1:458\$500 e 127\$250, respectivamente, ao Fred Figner e Maria da Conceição e outros, de fornecimentos feitos e serviços prestados ao ministerio;

N. 4.660, de 31, idem de 12:060\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, de subvenção concedida, no anno de 1918.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 183\$334 e 1:680\$, á Delegacia Fiscal no Maranhão, para despesas das verbas 28ª e 5ª, letra a;

De 1:756\$451 e 2:400\$, ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª, letra a.

Foi ordenado o registro.

De pagamento pela verba «Exercícios findos»:

De 667\$744, como credito á Delegacia Fiscal na Bahia;

De 900\$, ao 2º tenente João Baptista de Lima;

De 400\$, aos menores Nelson e Odette, representados por Silverio de Souza Ribeiro Junior;

De 4:938\$, á The Rio de Janeiro The Light and Power Company, Limited.

Foi mandado registrar.

De 69\$476, ao 1º escripturário da Alfandega do Rio Grande do Sul, João Nogueira, de vencimentos que deixou de receber, de 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 1913. — O tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de se requisitar do ministerio informação sobre o valor da quota

daquelle mez, e sobre o motivo da substituição do chefe da 2ª secção da citada alfandega.

De concessão:

De montepio civil:

A' D. Carlinda do Amaral Duarte Silva e menores Nelson, Nadir e Nicéa;

A' D. Julieta Unzer Homem de Mello,

viuva do professor do Collegio Militar,

barão Homem de Mello;

Apostilla feita no titulo de pensão de

montepio de D. Carolina Leal Schafflor,

para o abono da pensão que percebia

sua mãe, D. Carolina Adelaide Leal

Schafflor.

O tribunal julgou legal a concessão

das pensões citadas, e devidamente feita

a referida apostilla, ordenando o registro

das despesas devidamente classificadas.

De meio soldo e montepio militar, á

Id. Isaura Poggi de Araujo, viuva do

major graduado do Exército Manoel do

Nascimento Pereira de Araujo. — Foi

julgada legal a concessão das pensões

alludidas e ordenado o registro da des-

pesa.

De isenção de direitos:

Para os materiaes destinados á uma

usina de beneficiamento de algodão e

sub-productos no Estado de Pernambuco,

de que é peticionario Trajano

S. V. de Medeiros. — O tribunal foi de

parecer que pôde ser concedida a isen-

ção de que se trata.

Officio do Tribunal de Contas, nu-

mero 86, de 22 de janeiro vigente, re-

lativo á gratificação de 21:269\$331, ao

director Francisco J. P. de Oliveira e

vários escripturarios, por serviços de

tomada de contas fóra das horas do ex-

pediente. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 261, de 17 de setembro ul-

timo, da Delegacia Fiscal em Pernam-

buco, com um requerimento de Fran-

cisco Vidal de Cunha Montenegro, pe-

dindo restituição da quantia de 609\$600,

de direitos pagos na alfandega citada,

admittida á isenção dos mesmos di-

reitos. — O tribunal foi de parecer que

não pôde ser concedida a isenção de di-

reitos solicitada, por não ter sido di-

recta a importação da mercaderia.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.441, de 8 de novembro ultimo,

relativo ao pagamento de 163\$400, a

Firmjmo Fontes, de fornecimentos fei-

tos, no anno findo;

N. 1.609, de 26 de dezembro findo,

distribuição do credito de 300\$, á De-

legacia Fiscal na Bahia, á conta da

verba 14ª.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios In-

teriores — Avisos:

N. 218, de 11 de janeiro corrente,

pagamento de 700\$, de auxilio para alu-

guel de casa ao director e outros fun-

ccionarios da Colonia de Alienados do

Engenho de Dentro, em dezembro;

N. 11, de 2, distribuição do credito

de 1:460\$, á Delegacia Fiscal no Rio

Grande do Norte, por conta do decreto

n. 13.383, dessa data;

N. 19, de 2, idem de 1:400\$, á em

Sergipe, idem do citado decreto;

N. 127, de 8, pagamento de 355\$107,

á Fontes Garcia & Comp. e outros, de

fornecimentos feitos, em 1918.

O Tribunal ordenou o registro das or-

dens de pagamento e o da distribuição

de credito citados.

Ministerio da Vição e Obras Publi-

cas — Avisos:

N. 128, de 21, idem de 30:168\$570, a

N. 101, de 17 de janeiro vigente, pa-

gamento de 5:290\$, a Garcia de Paiva &

Pinto e outros, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1918;

N. 128, de 21, idem de 30:168\$570, a

Toixeira & Nunes, por serviços presta-

dos em proveito da commissão adminis-

trativa das estradas e obras do porto de

S. Luiz do Maranhão, no concerto da

draga *Marchal Hermes*.

Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tava-

res de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e

Commercio — Avisos:

N. 95, de 15 do corrente, pagamento

de 1:634\$, da folha dos artistas da ty-

pographia da Directoria Geral de Esta-

tistica, em dezembro ultimo;

N. 120, de 17, idem de 308\$, da folha

supplementar relativa ao pessoal assa-

lariado da Estação de Pomicultura de

Deodoro, em outubro de 1918;

N. 3.967, de 7 de novembro de 1918,

distribuição do credito de 76\$959, á De-

legacia do Thesouro em Londres, por

conta da verba 19ª;

N. 1.116, de 11, pagamento de 395\$,

da folha do pessoal assalariado da Es-

cota Superior de Agricultura e Medici-

na Veterinaria, em setembro ultimo.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, n. 6,

de 3 do corrente, encaminhando o re-

querimento em que Antonio Peres pede

isenção de direitos para uma caixa con-

tendo mil tubos de «novarsenobenzol»;

Requerimento da Compagnie des Che-

mins de Fer Federaux de l'Est Brési-

lien, pedindo isenção de direito para 837

barricas contendo parafusos para tri-

lhos.

O Tribunal considera legal a concessão

das isenções solicitadas;

Officio da Recbedoria da Capital nu-

mero 10, de 14 do corrente, pagamento

de 100\$, á João Lydio Barbosa, para

aluguel de casa em dezembro ultimo;

Portaria n. 206, de 24 de setembro

ultimo, idem de 465\$, a Eugenio Da-

masceno Vieira, de diarias em agosto de

1918;

Officio da Caixa de Amortização nu-

mero 282, de 29 de novembro do anno

passado, idem de 410\$, á Taranto &

Comp., de fornecimentos no anno pas-

sado.

Ordenou-se o registro.

Processos de pagamento:

Pela verba «Reposições e restitui-

ções»:

De 197\$620, á Manoel Matheus Nunes;

De 2:725\$214, á Cesar Augusto Bor-

dallo.

Foi ordenado o registro.

Pela verba Exercícios findos:

De 230\$400 a Francisco Belgario Fer-

reira Lima;

De 222\$255 a Julio Vieira de Barros;

De 931\$765 a José Alcides Leite;

De 569\$500 a Jacintho Berlantes do

Macedo Ribas;

De 120\$ ao Lloyd Brasileiro.

Ordene-se o registro.

De 38700 a The Leopoldina Railway

Company, de transportes effectuados em

1912. — Recusou-se registro á despesa,

visto estar esgotado o credito da verba

a quo pertencia o serviço, quando corren-

te o exercicio.

— Processos de distribuição de credi-

tos:

De 500\$, de 2:400\$, de 763\$200, do

339\$996, de 1:260\$, de 3:360\$, de 4:320\$,

e de 1:534\$, ao Thesouro Nacional, por

despesas da verba 5ª letra a;

De 1:440\$ a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, idem da mesma verba;

De 38\$770, ao Thesouro Nacional, idem da verba 28°;

De 900\$ a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, idem da verba 5° letra a;

De 1:337\$556, papel, 624\$194, ouro, 4, no Estado de Pernambuco, idem da verba 28°;

De 140\$771, papel, 75\$800, ouro, 4, no Estado do Paraná, idem;

De 74\$730, papel, 391\$980, ouro, 4, no Estado do Pará, para despesas da mesma verba;

De 80\$400 a mesma delegacia, idem, idem;

De 201\$024, 4, no Estado de S. Paulo, idem, idem;

De 388\$886 4, no do Rio Grande do Sul, por conta da verba 28°;

Foi ordenado o registro.

— Processo de concessão de montepio civil a D. Marianna do Rosgate Stattoniller Lauret Gama, filha do falecido massagista do Hospital Central do Exército Paulo Lauret e a DD. Valentini Martins de Figueiredo e Jandyr de Figueiredo; de meio soldo a D. Armandina Muniz Gomes Galvão, viúva do 2° tenente pharmaceutico do Exército João Calixto Galvão. — Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa classificada

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.483, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 65\$850 a Companhia Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de telegrammas em 1918;

N. 1.578, de 17 de dezembro, distribuição do credito de 1:900\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por despesas da verba 23°;

N. 1.597, de 2°, idem de 300\$ a Delegacia Fiscal em Goyaz, idem da mesma verba;

N. 1.621, de 21, idem de 1:065\$800 a diversas delegacias, idem da verba 10°;

Registrrou-se, feitas as necessarias anulações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 15, de 2 do corrente, distribuição do credito de 1:800\$ a Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 21°;

N. 53, de 4, pagamento de 1:718\$748 a diversos, de fornecimentos em 1918;

N. 139, de 8, idem de 6:56\$650 a Fonzes Garcia & Comp. e outros, idem, no anno passado;

N. 200, de 11, idem de 851\$770 a Gomes Pereira, idem, em dezembro de 1918;

N. 211, da mesma data, idem de réis 16:000\$ a Costa e Santos, de serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres no anno passado;

N. 220, idem, pagamento de 30\$ a Manoel Francisco Quadros, de aluguel de lancha em agosto de 1918;

N. 231, de 13, idem de 65:061\$899 a diversos, de fornecimentos no anno passado;

N. 259, de 14, pagamento de 150\$ a Noel Portugal, de serviços prestados em outubro ultimo;

N. 4.253, de 12 de dezembro de 1918, idem de 21:701\$349 a Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, de despesas effectuadas pelo mesmo no primeiro bimestre do anno passado.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Agricultura — Avisos:

N. 5.469, de 27 de dezembro, pagamento de 1:440\$400 a Imprensa Naval, de fornecimentos em 1918;

N. 5.437, de 30, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal em Mato Grosso, por conta da verba 11°;

Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 7, de 14 do corrente, pagamento de 90\$ a Carlos Pinto da Costa e outro, de diarias no quarto trimestre de 1918. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 4, de 3 do corrente, pagamento de 281\$860 a diversos, de fornecimentos em 1918;

N. 50, de 7, idem de 140:823\$585 a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de trabalhos executados nos mezes de julho e agosto de 1918;

N. 83, de 13, idem de 1:999\$500, da folha dos empregados nos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas em dezembro ultimo;

N. 94, de 15, idem de 751\$930 a diversos, de fornecimentos em 1918;

N. 95, da mesma data, idem de réis 2:498\$200 a diversos, de fornecimentos no anno passado;

N. 4.310, de 26 de dezembro ultimo, idem de 80\$ a Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., idem, em 1918;

N. 4.311, da mesma data, idem de 30:013\$806 a Passos Vieira & Comp., idem no anno passado.

Ordenou-se o registro.

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Eugenia Leal Coelho da Silva, filha do finado director geral, apresentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 29 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 28 de Janeiro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, OSCAR DALTRO

Comparceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca e Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.537 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, José Rodrigues Martinez; agravado, José Fernandes Alves. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso delle, unanimemente.

N. 4.863 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Armando Saldanha Ribeiro; agravado, Manoel Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

F. 4.866 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, H. Narbonne & Comp.; agravado, Manoel Francisco Quadros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.871 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, a Sociedade Anonyma Jornal do Brasil; agravado, Jorge do Souza Freitas. — Negou-se provimento, contra o voto do relator.

Designou para o accordo o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.873 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Joaquim de Araujo Maia, testamenteiro e invou-

tariente do finado Gustavo de Araujo Maia, bem como dos herdeiros Virgilio de Araujo Maia e D. Georgina de Araujo Maia; appellado, Anna Ilakia. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara, por não ter comparecido o Sr. desembargador Saraiva Junior.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 324 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 4.870 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.872 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.874 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.876 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.878 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.877 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.880 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.887 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 323.

Aggravos de petição

Ns. 4.878, 4.881, 4.882, 4.884 e 4.890.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunhavelis

Ns. 319, 320 e 321.

Aggravo de instrumento

N. 322.

Aggravos de petição

Ns. 4.676, 4.714, 4.734, 4.768, 4.794, 4.846, 4.848, 4.849, 4.851, 4.853, 4.863, 4.866, 4.867, 4.860, 4.864, 4.865 e 4.867.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de propositura de acção, com o prazo de 30 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, no Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital para sciencia de propositura de acção, com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticias tiverem e interessar possa, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam uns autos de acção ordinaria, em que Francisco Gonçalves do Couto Netto, na qualidade de liquidante da firma Gangeuheim & Comp. é autor e Manoel Francisco Quadros e outros são réos, os quaes tiveram inicio pela petição do teor seguinte: — Petição: — Excellen-tissimo senhor doutor juiz federal da Segunda Vara. — O Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, na qualidade de liquidante da firma commercial Gangeuheim & Comp. (documento n. 17) vem perante V. Ex. propôr contra Manoel Francisco Quadros, Carlos Magalhães e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, uma acção ordinaria para o fim de annullar a venda feita ao primeiro por Paulo Henrique Denizot, ex-gerente da referida firma, das chalas Maria

Elisa e Twee Gesusters e da barca de agua Alexandria, hoje Valente, á mesma pertencentes, e, em consequencia, reivindicar as citadas embarcações, de que estão presentemente de posse os supplicados, pelos motivos e fundamentos que passa a expôr: — a firma Gaugenheim & Comp., que, desde 28 de abril de 1915, tinha apenas como seus unicos socios solidarios o gerente e administrador dos negocios no Brasil, Paulo Henrique Denizot e Georges Gaugenheim, encarregado de uma succursal na Europa (documentos ns. 2 a 5), era senhora e possuidora da barca de agua Alexandria, com 17m,02 de comprimento, 4m,30 de bocca e 2m,40 de pontal, de 25 toneladas brutas, machina de triplice expansão, com 120 cavallos, movida a helice, construida em Antuerpia e matriculada na Capitania do Porto do Rio de Janeiro sob o n. 301; bem como das chatas Maria Elisa e Twee Gesusters, a primeira com 11m35 de comprimento, 3m,40 de boca e 1m,30 de pontal, de 20 toneladas brutas, construida por Haah, na Belgica, e arrolada na referida capitania, sob o n. 2.072; e a segunda, com 21 metros de comprimento, cinco de bocca e um metro e 20 centimetros de pontal, de 99 toneladas, construida em Antuerpia e arrolada sob o n. 2.029; embarcações essas que empregava no serviço de transportes maritimos no porto desta Capital. Ora, acontece que o gerente Denizot, exorbitando manifestamente das attribuições que lhe competiam e sem o assentimento do seu consocio, vendeu a Manoel Francisco Quadros, a 3 de março de 1916, pelo infimo preço de 12:000\$ em uma época em que todo o material fluctuante estava valorisadissimo — as alludidas embarcações (doc. n. VI), dando com isso um enorme prejuizo á firma, como evidencia, á saciedade, o doc. n. VII. Tal operação longe de merecer a ratificação do socio Gaugenheim, foi, pelo contrario, um dos fundamentos do seu pedido de dissolução judicial da sociedade, dissolução esta que veio a ser decretada a 4 de outubro de 1916 pelo M. juiz da 3ª Vara Cível. Assim sendo, é evidente que tal venda deve-se reputar illegal e nulla: — o gerente não tinha poderes para a fazer. De feito, o objecto da sociedade nunca foi a compra e venda de embarcações, sendo, pelo contrario, a exploração dos serviços maritimos uma das suas principais operações (clausula terceira do contracto social — doc. numero III), e o serviço de transportes no porto desta Capital a sua mais segura fonte de lucros; a transacção foi, portanto, estranha ao fim social; contrariou-o mesmo, porque impossibilitou a realização de uma das principais operações a que se destinava a firma. De modo que, tendo-a realizado sem o assentimento do seu consocio e sem a sua ratificação, o gerente não obrigou a sociedade (Cod. Comm. art. 316; C. Mendonça — Trat. de Dir. Comm., vol. 3º, pag. 168); e as embarcações alienadas por parte illegitima, devem ser restituídas aos seus verdadeiros donos. Occorre ainda uma circumstancia que torna particularmente duvidosa a seriedade do acto e chega até a fazer crer na existencia de uma verdadeira simulação; é o facto de haver o gerente Denizot abandonado, em seguida, todos os negocios sociaes para empregar-se no estabelecimento do comprador Manoel Francisco Quadros! Das embarcações reivindicadas, a chata Twee Gesusters é ainda possuida pelo seu primitivo comprador; a barca de agua Alexandria

foi transferida a Edouarde Bianchi (documento n. VIII), que lhe mudou o nome para Valente e vendeu-a depois á S. A. Lloyd Nacional, que, presentemente, a possui; e a chata Maria Elisa está em poder de Carlos Magalhães, que a adquiriu de Augusto Lawin, que anteriormente a comprara a Manoel Francisco Quadros (doc. n. IX). Nestes termos, D. A., o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar citar os supplicados Manoel Francisco Quadros e Carlos Magalhães e a sociedade anonyma Lloyd Nacional, nas pessoas dos seus representantes legitimos, para, na primeira audiencia deste juizo, verem-se-lhes propôr uma acção ordinaria pela qual se pede não só que seja declarada nulla e de nenhum effeito a venda feita ao primeiro por Paulo Henrique Denizot, ex-gerente da firma Gaugenheim & Comp., hoje em liquidação, da barca de agua Alexandria, hoje Valente e das chatas Maria Elisa e Twee Gesusters, a ella pertencentes; como ainda que sejam os supplicados condemnados a restituir á firma liquidanda as mencionadas embarcações como todos os seus accessorios, sendo Quadros condemnado tambem a restituir os rendimentos da que possui e a indemnizar as deteriorações que porventura tenha soffrido, deduzidas as despesas, protestando o supplicante exhibir o preço recebido por occasião da restituição na execução. E custas. Protesta-se por todo o genero de provas em direito admittidas, dando-se á presente acção, para os effeitos do pagamento da taxa judiciaria, o valor de 24:000\$000. Assim, pede deferimento. (com uma procuração e nove documentos). Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1918. — Por procuração, o advogado, *Arnoldo Medeiros da Fonseca*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, na forma da lei, duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis). Distribuição: D. á 2ª Vara. Em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e dezoito. — *Azevedo*. Despacho: Como requer. Rio, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e dezoito. — *O. Kelly*. Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara. Diz o Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, na qualidade de liquidante da firma Gaugenheim & Comp., que tendo o ex-gerente da referida firma, Paulo Henrique Denizot, exorbitando manifestamente das attribuições que lhe competiam, vendido a Manoel Francisco Quadros, por escriptura publica de tres de março de 1916 e pelo infimo preço de 12:000\$, em uma época em que todo o material fluctuante estava valorisadissimo, a barca d'agua Alexandria, hoje denominada Valente, e as chatas Maria Elisa e Twee Gesusters, pertencentes a referida firma, e por ella empregada no serviço de transportes maritimos no porto desta Capital, sua principal fonte de lucros, requereu o supplicante a citação do comprador, Manoel Francisco Quadros, bem como da sociedade anonyma Lloyd Nacional, e de Carlos Magalhães, estes como possuidores, que são, hoje, respectivamente, da barca d'agua Valente e da chata Maria Elisa, para, neste juizo, verem-se-lhes propôr uma acção ordinaria de annullação da referida venda e reivindicación das citadas embarcações, com todos os seus accessorios, allegando que o gerente agiu sem poderes, pois a operação foi estranha e contraria mesmo ao fim social, não tendo a annuência ou ratificação do outro socio Georges Gaugenheim; e que, no caso, parecia até ter havido verdadeira simulação,

pois, Denizot, depois de realizada a venda, com a qual foram grandemente prejudicados os interesses da firma, abandonou todos os negocios sociaes, empregando-se no estabelecimento do comprador Manoel Francisco Quadros. Ora, acontece que, feitas as citações dos dous primeiros supplicados, não poudo ser encontrado o terceiro, Carlos Magalhães, que se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do official de justiça. Nestes termos, o supplicante, P. a V. Ex. que, justificado quanto basta, no dia e hora, que forem designados, se digne V. Ex. mandar expedir edital, com o prazo de 30 dias, citando o referido Carlos Magalhães, para, na primeira audiencia deste juizo, depois do decurso do referido prazo, ver-se-lhe propôr e aos demais supplicados, a referida acção, a qual se deu, para os effeitos do pagamento da taxa judiciaria, o valor de 24:000\$, tendo-se protestado exhibir o preço recebido por occasião da restituição na execução e por todo o genero de provas. Assim, J. esta, P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1919. — P. P., o advogado, *Arnoldo Medeiros da Fonseca*. Estava devidamente sellada. — Despacho: — J. Sim. Rio, 17-1-19. O. Kelly. — Tendo sido justificada a ausencia, foi pelo meritissimo juiz dada a sentença seguinte: Sentença — Vistos, etc. Procede a justificação. Expeçam-se os editaes com o prazo de trinta dias. Districto Federal, 23 de janeiro de 1919. — *Octavio Kelly*. — Em virtude do que mandei passar o presente edital para sciencia de propositura de acção, com o prazo de 30 dias, pelo qual fica citado Carlos Magalhães, para na primeira audiencia deste juizo, após a expiração do prazo, vir ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria nos termos da petição inicial transcripta e assignar o prazo para contestação, sob pena de revelia. Outrossim, fica sciencificado que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juizo, e quando impedidos aquelles dias nos immediatos á mesma hora e lugar. Deste edital extrahir-se-hão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de janeiro de 1919. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — *Octavio Kelly*.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, approvarem a lista de antiguidade dos juizes e membros do Ministerio Publico do Districto Federal, doendo, em seguida, as mesmas Camaras julgar os feitos adiados na sessão realizada no dia 27 do referido mez corrente e mais os seguintes: Embargos de declaração n. 2.044, embargante, a Empreza Industrial da Gavea e outros; embargado, Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim; n. 2.230, embargantes, Teixeira & Santos; embargado, Jacques da Silva Janot, cessionario de D. Porcina de Freitas Braga.

Secretaria da Córte de Appellação, 28 de janeiro de 1919. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Moisés Schaky****AVISO AOS CREDORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Moises Schaky, estabelecido á avenida Gomes Freire n. 41, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Moises Schaky, estabelecido á avenida Gomes Freire n. 41, por sentença deste juizo, de 13 do corrente, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de dezembro de 1918.

Foi nomeado syndico o credor M. Carvalho, residente á rua Urugayana n. 403, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realzada no dia 12 de fevereiro de 1919, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de janeiro de 1919. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão, *José da Silva Lisboa*

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia da Sociedade Anonyma A Transoceânica****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros, avisa aos interessados da fallencia da Sociedade Anonyma A Transoceânica, para no prazo de cinco dias virem com suas impugnações ou contestações que tiverem na reivindicação, a requerimento de Manoel Joaquim Coelho, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — O escrivão, *José Candido Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia da Sociedade Anonyma A Transoceânica****AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS**

O major Barros avisa aos interessados da fallencia da Sociedade Anonyma A Transoceânica para, no prazo de cinco dias, virem com as suas impugnações ou contestações que tiverem na reivindicação, a requerimento de Indalecio Villa, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Abud Jorge****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia do Abud Jorge que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os arts 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de

dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de G. C. Santos & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes G. C. Santos & Comp., á rua de S. Pedro n. 24, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Manoel da Silva, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes G. C. Santos & Comp., por sentença deste juizo de 17 de janeiro de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de dezembro de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Borges Monteiro & Comp., residentes á rua Primeiro de Março n. 115, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realzada no dia 17 de fevereiro de 1919, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de credores incertos, de João da Costa e Silva, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, em uma execução de sentença proferida no interdito prohibitorio movido por João Cardoso da Silva e outros, contra João da Costa e Silva e outros, foi penhorada ao réo, João da Costa e Silva, a quantia de quatrocentos mil réis, depositada no Thesouro, e como não oppuzessem os réos embargo á penhora, requereram os autores exequentes o seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil — Dizem João Cardoso da Silva e outros, na execução por custas, contra João da Costa e Silva e outros que os executados não oppuzeram embargos á penhora, no prazo legal, que já se esgotou, ha dias; e como a penhora foi em dinheiro, que se acha depositado na Recebedoria do Thesouro Nacional, virem os supplicantes requerer a V.Ex.

digne-se mandar se affixem editaes, marcando o prazo de dez dias, aos credores incertos, para poderem requerer a sua preferencia, nos termos do artigo 547, do regulamento n. 737, de 1850. Pedem deferimento. Rio, 22 de janeiro de 1919. — O advogado, Optato Carajurú (devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de janeiro de 1919. — Paulino da Silva. Em virtude do que se passou o presente para que, dentro de dez dias de sua publicação na imprensa, os credores incertos do executado, requeriram sua preferencia, proseguindo-se na execução, na fôrma da lei. O presente será affixado no Forum, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e dezenove. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a Francisco Maria d'Almeida e Carlos Mendes Couto, ou, na falta destes, a seus representantes legais, na fôrma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrove, se processam os autos de notificação em que é supplicante o Banco Português do Brasil e são supplicados Francisco Maria d'Almeida e Carlos Mendes Couto, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illustrissimo excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quinta Vara Civil — O Banco Português do Brasil, sociedade anonyma com sede nesta cidade, vem expor a vossa excellencia o seguinte: — Ao ser constituída a sua sociedade foram subscriptas por Francisco Maria d'Almeida cinquenta acções de numeros cincoenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove a cincoenta e cinco mil novecentos e vinte e oito e por Carlos Mendes Couto com acções de numeros trinta e sete mil quatrocentos e quinze a trinta e sete mil quinhentos e quatorze. Occorre, porém, que nenhuma entrada fizeram estes accionistas até a presente data, deixando de attender ás chamadas para as entradas das respectivas importancias, não procurando receber as cautelas representativas das suas acções. Esta circumstancia fez com que as suas acções cahissem em commisso, incorrendo os subscriptores na pena estabelecida no artigo trinta e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um. Nesta conformidade o supplicante vem requerer a vossa excellencia se digno fazel-os citar ou os seus representantes, si fallidos forem, por edital com o prazo de trinta dias, para na primeira audiencia após o decurso desse prazo verem-se-lhes assignar o prazo de cinco dias para dentro delle effectuarem a entrada das importancias devidas nos termos das chamadas feitas, sob pena de serem as referidas acções vendidas em Bolsa, por sua conta e risco, revertendo o producto para os cofres sociais, ex-vi do que prescreve o citado artigo trinta e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um. Assim requerendo. P. deferimento. Rio, oito de janeiro de mil novecentos e dezenove. — O advogado, José Pires Brandão». (Estava devidamente sellada). Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual são citados os referidos Francisco Maria d'Almeida e Carlos Mendes Couto, ou, na falta destes, os seus representantes legais, para

após a terminação do prazo do presente edital, virem a primeira audiência deste juízo ver-se-lhes assignar os cinco dias legais, afim de, dentro delles, effectuarem a entrada das importancias devidas nos termos das chamadas feitas, sob pena de serem as alludidas acções vendidas em Bolsa, por sua conta e risco, revertendo o producto para os cofres sociaes, de accordo com a petição neste transcripta, sendo que as audiencias deste juízo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, no *Forum* desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de janeiro de mil novecentos e dezenove. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesarino Alvim*. (Estava devidamente sellado.) — Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casar, na fôrma da lei: Hercilio Joaquim da Silva com Cacilda Maria de Matos; Octavio de Almeida com Zelinda Almeida; Hilario Egydio de Moura com Lucilla Alves da Cunha; Antoni. Eliseu Goldschmidt de Ancira com Zoraida Ortiz de Almeida; José da Costa Junior, com Zuleika Elvira dos Santos; João Pedroso de Frias com Olga Rodrigues Gimenez; Alvaro Rodrigues Filho com Odette Thomé Cordeiro; Lucas Tavares de Lacerda Filho com Laura Luiza Machado; Alfredo da Silva Duarte com Esmeralda Augusta do Nascimento; José Martins de Oliveira com Ercilia Gonçalves da Costa. Quem souber de algum impedimento accuse-o na fôrma da lei. Sexta Pretoria Civil, 27 de janeiro de 1919. — O escrivão, *Francisco Pinto da Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno sem numero á rua Nova D. Pedro, hoje rua Nerval de Gouvêa, entre as estações de Quintino Bocayuva e Cascadura, na freguezia de Inhauma, penhorado a Carlos Chatrian por João de Moraes Macedo, na acção ordinaria em que contendem na fôrma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 29 do corrente mez, após a audiência do estylo que terá logar ás 13 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 2:000\$ (dous contos de réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de João de Moraes Macedo, procedemos a avaliação de um terreno penhorado a Carlos Chatrian, na acção ordinaria que lhe move o requerente. O citado terreno é situado na antiga rua Nova D. Pedro, hoje rua Nerval de Gouvêa, entre as estações de Quintino Bocayuva e Cascadura, freguezia de Inhauma, junto ao lado direito do predio n. 9 daquela

rua; médo segundo as indicações no local, 33^m,0 mais ou menos de largura, na frente por 80^m,0 mais ou menos de comprimento, terminando com a largura de 12^m,0, mais ou menos, na linha dos fundos e está completamente aberto na frente e fundos tendo uma cerca de arame farpado em um dos lados. O terreno descripto carece de aterro em grande parte, pelo que o avaliamos na quantia de dous contos de réis (2:000\$). Rio de Janeiro, trinta de dezembro de mil novecentos e dezoito. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. Declaramos, em tempo, que o terreno avaliado fica ao lado esquerdo do predio n. 9 e não ao lado direito, como acima dissemos. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros (estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar acima referidos, sciente de que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1919. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos á rua do Cattete n. 24 e rua Emilia n. 43, na freguezia de Inhauma, penhorados a Rosa da Cunha Machado, Maria da Cunha Machado (maiores) e ao Dr. curador geral de orphãos, como representante legal da menor impubere Margarida da Cunha Machado e do menor pubere Alberto, todos na qualidade de herdeiros do espolio de Antonio Alves da Cunha Machado por Vicente de Souza Pires, no executivo por promissoria em que contendem na fôrma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 29 do corrente mez, após a audiência do estylo que terá logar ás 13 horas no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto. Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento do capitão Vicente de Souza Pires, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Rosa da Cunha Machado, Maria da Cunha Machado, casada (maiores), Augusta da Cunha Machado (maior) e ao Dr. Curador Geral de Orphãos, como representante legal da menor impubere Margarida da Cunha Machado e do menor pubere Alberto, todos na qualidade de herdeiros do espolio de Antonio Alves da Cunha Machado, no executivo por nota promissoria que lhes move o requerente. Os bens penhorados, segundo roza o mandado, constam dos predios e respectivos terrenos, sitos á rua Cattete n. 24 e rua Emilia n. 43, na freguezia de Inhauma, os quaes examinamos e descrevemos da fôrma seguinte: Predio da rua do Cattete n. 24, na Estação da Piedade, cuja rua tem hoje a denominação official de «Caminho do Cattete». — Terreo, feito de chalet no interior do terreno com uma porta e duas janelas na frente, construcção de frontal e

coberto de telhas francezas; mede 5^m,70 de largura por 5^m,90 de comprimento e é dividido em duas salas e dois quartos, assoalhados e forrados, tendo mais um puxado com a cosinha e sendo a latrina installada em compartimento no quintal; o terreno relativo a este predio tem 11^m,0 de largura por 95^m,0 mais ou menos de comprimento, indo terminar em uma valla existente nos fundos. Predio da rua Emilia n. 43 na Estação da Piedade, cuja rua tem hoje a denominação official de «Rua Glauco Velasquez». — Terreo, feito de chalet, no interior do terreno, com duas janelas na fachada e porta de entrada ao lado, construcção de frontal e coberto de telhas francezas; mede 6^m,03 de largura por 5,03 de comprimento e é dividido em duas salas e um quarto assoalhado e forrados tendo um puxado com cosinha e sendo a latrina no quintal; o terreno relativo a esse predio tem 11^m,0 de largura por 44^m,0, mais ou menos, de comprimento, indo terminar na valla existente nos fundos o que divide com o terreno do predio do Caminho do Cattete n. 24, acima descripto. Ambos os predios são de má construcção e precisam de concertos. Em vista do que, e tendo em consideração o local onde estão situados, os avaliamos com os respectivos terrenos: o da rua do Cattete (Caminho do Cattete), na quantia de dous contos de réis (2:000\$) e o da rua Emilia (rua Glauco Velasquez), na quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). Perfaz-se assim o total de tres contos e quinhentos mil réis o (3:500\$), o valor da presente avaliação. Rio de Janeiro 18 de dezembro de 1918. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros (estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima referidos, sciente de que a praça só será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado, na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1919. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Lygio n. CI, na estação de Olaria, freguezia de Inhauma, penhorados a Francisco Antonio Billota por D. Rachel Caparelli, no executivo por nota promissoria em que contendem na fôrma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 29 do corrente mez, após a audiência do estylo que terá logar ás 13 horas no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça, que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 2:000\$ (dous contos de réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de D. Rachel Caparelli, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Francisco Antonio Billota, no executivo por nota promissoria que lhe move a requerente. Os referidos bens constam do predio e terreno á rua Lygia n. CI

(algarismos romanos) na estação de Olaria, freguezia de Inhamita, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado no alinhamento da rua, feito de platibanda com duas janelas na fachada e duas portas e duas janelas ao lado direito, onde tem uma varanda descoberta, construção de uma vez do tijolo e coberto de telhas francezas; mede 6^m,30 de largura por 9^m,15 de comprimento o compõe-se de duas salas e dous quartos, sendo que a sala de frente tem o tecto forrado de lona e o predio não tem cozinha. O terreno mede 10^m,15 de largura por 38^m,50 de comprimento, sendo murado do um lado e com cerca de zinco nos fundos e outro lado. Avaliamos o predio descripto, com o respectivo terreno, na quantia de 2:000\$000 (dous contos de réis). Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima referidos, sciante de que a praça só será effectuada mediante dinheiro à vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1919. Eu, Raul Tavares de Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Barbacena

Edital para publicação — Registro Torrens.

O Dr. Joaquim Rodrigues Seixas, juiz de direito da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faço saber aos que este edital virem, que, por Olivio Rossetti, me foi apresentada a petição do teor e forma seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. O abaixo assignado, desejando fazer a inscripção, no Registro Torrens, de sua propriedade, cujo dominio consta do titulo junto, pede a V. Ex. se digne mandar que, autoada, se proceda no referido registro, depois das formalidades legais. P. deferimento. E. R. Mcc. Barbacena, 14 de janeiro de 1919. — Olivio Rossetti. No alto da petição estava exarado o despacho do teor seguinte: A. Publique-se na integra uma vez no *Diario Official* e tres vezes em qualquer jornal da cidade, e o notifique-se ás pessoas constantes do memorial, archivando-se a notificação. Marco o prazo de 50 dias para se effectuar a matricula, si não apparecer opposição de terceiros. 4 de janeiro de 1919.

— J. Seixas. Estavam collados dous sellos federaes, no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizados. Em virtude do que, cito, chamo e requeiro a todos os que se julgarem interessados, para virem em juizo, no prazo de cincoenta (50) dias, apresentar as opposições a que tiverem direito, sob pena de, findo o alludido prazo, ser feita no registro desta Comarca a matricula requerida, que produzirá todos os effectos, de accordo com o decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890, e regulamento n. 975 B, de 3 de novembro do mesmo anno. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Barbacena, aos 21 de janeiro de 1919. Eu, Dr. Galdino de Abranches, official do Registro Torrens, o escrevi. — Joaquim Rodrigues Seixas.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Commando da 2ª Divisão do Exercito e 4ª Região Militar

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Niteroy, no Quartel General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, perante o senhor general commandante, compareceu o senhor coronel Manoel Francisco da Silva, Rocha, para firmar o presente contracto, de aluguel da casa de sua propriedade, sita á rua Doutor Benjamin Constant numero trescentos e oitenta, para continuar a servir de Quartel General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, de accordo com o estabelecido na clausula sexta do contracto lavrado a vinte e cinco de julho e que vigorou até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, contracto este approvedo pelo senhor ministro a vinte e nove de julho e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de treze de setembro do anno findo, e declarou por sua pessoa e bens presentes e futuros, obrigar-se ás seguintes condições:

Primeira — O predio acima referido, é alusado pela importancia mensal de trescentos e cincoenta mil réis, para nelle continuar o Quartel General da Segunda Divisão e Quarta Região Militar, não podendo o seu preço ser augmentado durante a vigencia deste contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia, não poderá o proprietario, nem seus herdeiros, vender ou arrendar a outrem o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Tercera — O pagamento será effectuado na Directoria de Contabilidade da Guerra, mediante attestado passado pelo commandante da região.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e as obras que dizem respeito á segurança do immovel serão por conta do proprietario, responsabilizando-se o Governo, apenas pelo asseio e limpeza do predio.

Quinta — Todas as benfeitorias feitas pelo Governo no predio reverterão em beneficio do proprietario.

Sexta — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove, podendo ser rescindido, apenas pelo Governo, sem direito do proprietario reclamar por prejuizos e danos, sómente no caso da divisão mudar de parada ou o contractante não cumprir suas obrigações no tocante a realização de obras imprescindíveis e, renovado, si assim entender o Governo, para o periodo de primeiro de janeiro, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte, sem augmento de preço, salvo si o proprietario declarar com uma antecedencia minima de noventa dias, que não deseja a renovação.

Sétima — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito e a sua despesa correrá á conta da subconsignação vinte e um, da verba quatorze, do orçamento vigente.

Oitava — O presente contracto, fica dependendo de approvação do senhor ministro da Guerra, para que possa

produzir todos os seus effectos. Em firmeza do que foi lavrado este termo, que é assignado sobre estampilhas federaes, no valor de dez mil réis, pelas partes contractantes. Eu, Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major intendente, chefe do Serviço de Administração, o subscrevi. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional, no valor de dez mil réis, estão escriptos, parte no papel e parte no selo a data de vinte e tres de janeiro do anno de mil novecentos e dezanove e as assignaturas do senhor general Fernando Setembrino de Carvalho e Manoel Francisco da Silva Rocha: Confere com o original. — Manoel Antonio Ferreira da Cunha, major intendente, chefe do Serviço de Administração.

INSTITUTO HISTORICO

Congresso Internacional de Historia da America

Dos relatores eleitos na sessão preparatoria, realizada em 10 de dezembro, sob a presidencia do Sr. Dr. Ramiz Galvão, já responderam aceitando o compromisso de escrever sobre as theses que lhes foram distribuidas os Srs. conde de Affonso Celso, Drs. Solidonio Leite, Fernandes Figueira, Theodoro Sampaio, Gastão Ruch, Augusto Tavares de Lyra, Eugenio Vilhena de Moraes, Lucio José dos Santos, Agenor do Rouse, Adolpho Moraes de los Rios, José Bonifacio de Andrade e Silva, Max Fleiuss, Alfredo Valladão, Eduardo Marques Peixoto, Edgard Ribas Carneiro, Basilio de Magalhães, Aurelino Leal, Fernando Nery, Balthazar da Silveira, José Francisco da Rocha Pombo, Clovis Bevilacqua, marechal Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Affonso A. de Freitas, Rodolpho Garcia, Braz Hermenegildo do Amaral, Afranio Peixoto, Cezar do Rego Monteiro, Levy Carneiro, Manoel Porfirio de Oliveira Santos, Fernando Mendes de Almeida, Epitacio Pessoa, João Martins de Carvalho Mourão, Luciano Pereira da Silva, Arthur Lemos, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Affonso Celso Parreiras Horta, Laudelino Freire, Nuno Pinheiro, Sebastião de Vasconcellos Galvão, marechal José Bernardino Bormann, commandante Didio Costa, almirante Henrique Boiteux, Arthur Pinto da Rocha, almirante Antonio Candido Guillobel, almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, senador João Lyra Tavares, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, João Christostomo da Rocha Cabral, Mario de Lima, José Maria Bello, Clemente Maria Brandenburger, Alberto Faria, Jonathan Serrano, José Rodrigues Barbosa e Edgard Mendonça.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CÂMBIO E MOEDA METALLICA			
	90 d/c	A vista	
Sobre Londres.....	13 1/16	12 15/16	
Sobre Paris.....	\$712	\$719	
Sobre Hamburgo.....	—	—	
Sobre Italia.....	—	\$618	
Sobre Portugal.....	—	2\$763	
Sobre Nova York.....	—	\$3919	
Lib. esterlina em moeda	—	22\$800	
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$767	
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	4\$030	
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	4\$740	
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$790	
Sobre Suissa (franco).....	—	\$807	
Aplices goraes de 5 %, mudas.	—	900\$000	
Aplices goraes de 1:000\$, 5 %	—	917\$000	

Apolices geraes de 1:000\$, 5 % ..	910\$000
Apolices emissão para estradas de ferro.....	911\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	905\$000
Apolices Compromissos do Thesouro 5 %, mudas, nom.....	892\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, nom.....	912\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	903\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	193\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	188\$500
Apolices municipais de Nitheroy de 100\$, 6 %, port.....	91\$000
Apolices do Estado do Espito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	830\$000
Apolices Estado do Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	898\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	101\$500
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	180\$000
Companhia Nacional do Commercio e Industria, port.....	180\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	185\$000
Debentures da Companhia Tecelagem Industrial Mineira.....	200\$000
Debentures da Companhia Brasil Industrial.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 27 de janeiro de 1919.....	3.743:514\$313
Renda arrecadada no dia 28 do corrente.....	157:185\$118
Total.....	3.900:699\$631
Em igual periodo de 1918...	4.866:530\$695
Diferença para menos em 1919.....	965:831\$064

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 28:	
Em ouro.....	107:763\$292
Em papel.....	109:075\$782
Total.....	216:839\$074
Renda arrecadada de 1 a 28	5.907:066\$793
Em igual periodo de 1918...	5.213:751\$357
Diferença a maior em 1919	693:315\$436

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se, hontem, com a solemnidade do cerimonial, a recepção do Sr. conde Alessandro de Bosdari, primeiro embaixador extraordinario e plenipotenciario da Sua Magestade o Rei de Italia junto ao Governo do Brasil.

A cerimonia teve logar no Salão de Honra, ás 16 horas, estando o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, acompanhado dos Srs. ministros de Estado, secretario da Presidencia, chefe e sub-chefe do seu Estado-Maior, offi-

ciaes de gabinete, seus ajudantes de ordens e secretarios, ajudantes de ordens e officiaes de gabinete dos Srs. ministros de Estado.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu, hontem, em audiencia particular, que se realizou no Salão da Capella, o Sr. nuncio apostolico, que transmittiu ao Chefe do Estado as condolencias de Sua Santidade o Papa Benedicto pelo fallecimento do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. senadores Alvaro de Carvalho e Francisco Salles, deputados Heitor de Souza e Francisco Valladares; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu hontem, no Palacio do Governo, os directores da Companhia e Estrada de Ferro Minas de São Jeronymo; Dr. Placido de Mello e Fernando Pires Ferreira.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, fez-se representar nas celebrações, hontem celebradas em homenagem de Olavo Bilac, pelo Sr. coronel Dr. Pedro Ferreira Netto, chefe do Estado-Maior da Presidencia da Republica.

O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, em resposta ao telegramma de condolencias que enviou ao Rei Jorge V, por occasião do fallecimento do principe seu filho, recebeu o seguinte:

«London, 27th — Senhor Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Vice-Presidente of the United States of Brazil — Rio de Janeiro — The Queen and I are deeply touched by the Kind message of condolence which your excellency was so good as to send us on the occasion of our recent loss and I beg you to accept our sincere thanks — George, R. L.»

O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu o seguinte telegramma:

«Nitheroy — Tenho satisfação de comunicar a V. Ex. que hontem realizaram-se em todo o Estado as eleições para renovação da Assembléa Legislativa, camaras municipais e juizes de paz.

E'-me grato constatar que não houve perturbação da ordem, sendo o pleito notavelmente comorrido. Nova lei eleitoral produziu melhores resultados e direito do voto foi exercido com a maxima garantia dos poderes publicos. Saudações cordiaes. — Raul Veiga, Presidente do Estado.»

Ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, foram enviadas condolencias pelo passamento do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, Presidente eleito da Republica, pelos Srs.: Dr. Simão Cunha, Presidente da Camara Municipal de Pecanha, em nome do municipio, e Dr. João Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, communicando que foi inserto nos protocollos de sua primeira audiencia um voto de profundo pesar, a requerimento do advogado Dr. João Maria de Miranda Manso, em nome do respectivo foro.

Esteve no Palacio do Cattete, afim de agradecer a sua recente promoção na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o Sr. Francisco de Miranda Mascarenhas.

No Collegio Pedro II serão chamados, quinta-feira 30, ás 9 horas, para prestarem exames do curso gymnasial os seguintes candidatos:

Arithmetica—Plinio Ribeiro Baptista Leite e Stanislas Ladvocat.

Inglez — João Rodrigues do Lago Junior, Luiz Gonzaga de Mello Palhares e Nilo Bezerra Antunes.

Geometria — Arthur Rocha Lima, Ernesto Gomes de Oliveira, Gabriel Oliveira da Silva Porto, Joaquim Avellar, Hugo de Castro e Waldemar Berardinelli.

Resultado dos exames realizados em 28 do corrente:

Portuguez — Carlos Alberto Pires Vasconcellos, simples, 5; Pedro Moreira Ortiz, simples, 5 e Francisco de Souza Valente, simples, 4.

Latim—Waldemar Berardinelli, distincção, 10; Luiz Gonzaga de Mello Palhares, plena, 8 e Ernesto Brito Cavalcanti do Albuquerque, plena, 6.

Francéz — Gabriel Joannis Valentim Leopoldo Izondi-Sendy, simples, 5; Moacyr Saldanha da Gama Coelho, simples, 4 1/2; José Bernardino Souto Lemos, simples, 4 e Rubem Lima, simples, 3 2/3.

Historia do Brasil — Maria Sabina do Albuquerque e Manoella Ricardina de Oliveira Paraná, distincção, 10; Victor Marie Ladvocat, plena 7 1/2; Willer de Magalhães Pinto Oswaldo Cruz Junior, plena, 7; Plinio Ribeiro Baptista Leite, Stanislas Ladvocat, Nilo Bezerra Antunes e Alberto Bevilacqua, plena, 6; Cid Caldas Cerqueira e Hugo de Castro, simples, 5 e Djalma dos Santos Vianna, simples, 4.

A Repartição Geral dos Correios expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Victoria, portos do norte até Amarração, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior até 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Amiral Reginald de Leuwilly*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Wakrasa Maru*, para Buenos Aires, Africa do Sul e Japão, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mejecian*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 19 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Itassucé*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6.

Pelo *Sirio*, para Santos, portos do sul e Montevidéo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos, até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 28 de janeiro de 1919.

Zona norte— O tempo é incerto nos Estados do Ceará e Pernambuco. Zona centro—Reina bom tempo em toda a parte. No extremo sul e em alguns pontos da região central do Minas, choveu e trovejou hontem á tarde; choveu e trovejou hontem em Victoria, Nova Friburgo, Rezende, Vassouras, Petropolis e Ribeirão das Lages. A temperatura subiu em toda a parte. Zona sul— Afóra uma ou outra localidade dos Estados de S. Paulo e Rio Grande, o tempo é em geral bom. As chuvas foram fracas e geraes em S. Paulo, hontem, tendo em alguns pontos sido acompanhadas de trovoadas. Previsão para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—bom, porém sujeito a trovoadas locais passageiros (1). Temperatura—em ascensão accentuada, sobretudo pela manhã (1). Ventos—normaes (1). A maior temperatura de hontem foi em Santa Maria e em Bella Vista com 37.0, a menor em Santa Luzia com 14.0.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 28 de janeiro de 1919. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	757.3	28.0	—	NE	5	7	Tranquillo.	V. i.	30.5	21.0		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	59.8	29.0	-1.0	SE	3	4	—	B. (chs. manhã)	34.0	24.0		
Quixeramobim	59.1	23.0	-1.0	E	4	10	—	I.	35.0	25.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	59.6	28.0	3.0	SE	4	7	—	I.	30.0	23.0	0.3	C. am.
Recife.....	59.7	29.0	0.0	E	4	9	Chão.	I.	31.0	26.0		
Aracajú.....	62.0	26.0	0.9	N	1	8	—	I.	30.1	24.4		
Pão de Assucar.....	60.3	27.0	-1.0	SE	2	5	—	B.	35.0	21.0	—	R. pm.
Bahia (X).....												
Caotité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	60.7	21.0	-2.0	Calma	0	5	—	B.	28.0	18.0	1.4	C. pm.
Theophilo Ottoni (X)...												
Uberaba.....	59.8	24.0	0.0	NNE	2	8	—	B.	31.0	20.0	7.8	C. t. pm.
Caxambu (X).....												
Goyaz.....	57.0	23.0	1.0	Calma	0	4	—	B.	31.0	16.0		
Santa Luzia.....	59.5	24.0	—	—	—	2	—	B.	30.0	14.0	20.0	C. pm.
Cuyabá.....	56.0	28.0	1.6	NE	1	8	—	B. (c. manhã).	31.0	25.2	—	T. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.2	28.0	1.0	NE	1	2	Tranquillo.	B.	32.0	24.0	3.0	C. pm.
Capital Federal.....	59.6	26.0	1.0	Calma	0	10	Tranquillo.	B.	27.4	23.2		
Campos.....	60.1	27.0	0.0	N	2	8	—	B.	31.0	23.0		
Friburgo.....	58.9	23.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	27.0	19.0	3.2	C. t. pm.
Petropolis.....	58.5	23.5	2.5	E	1	3	—	B.	27.0	18.0	12.8	C. t. pm.
Rezende.....	59.4	23.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	31.0	20.0	9.9	C. pm.
Cabo Frio.....	59.6	26.0	-1.0	E	3	4	Chão.	B.	29.0	22.0	—	R. pm.
Therezopolis (X).....												
S. Paulo.....	58.9	23.5	-1.0	S	1	7	—	I.	28.0	18.5	20.0	C. t. pm.
Santos.....	60.0	29.0	2.0	S	2	1	Tranquillo.	B.	30.0	23.0	3.6	C. pm.
Paranaguá.....	60.0	23.0	2.0	Calma	0	7	Tranquillo.	I.	29.0	20.0	0.6	C. pm.
Curityba.....	—	—	—	NE	2	6	—	I.	—	—		
Florianopolis.....	59.2	24.0	1.0	N	2	3	—	B. (c. manhã).	—	—	0.2	
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	57.5	27.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	31.2	22.6		
Uruguayana.....	56.0	28.0	3.0	NNE	2	10	—	I.	35.8	22.0		
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, má. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro ténue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 28 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	32.0	21.9	S. Januario.....	0.0	31.6	22.4
Engenho de Dentro.....	0.0	31.5	21.5	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	32.0	20.0
Penha.....	0.0	30.9	22.1	Tijuca (Muda) Collegio Baptista....	0.0	32.0	21.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				Nitheroy.....	0.0	31.4	21.2
Itapirú.....							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Na Caixa da Amortização pagam-se hoje os juros das:

Apólices nominativas—J a Z, e das apólices ao portador:

De 1903, relações 1 a 326;

De 1917, relações 1 a 344.

Entrada na bancada, de 10 às 2,30 horas.
Pagamento, de 11,30 às 3 horas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.661

John Perks and Sons, Limited, estabelecidos em Wolverhampton, Stafford, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma foice tendo ao centro a palavra característica «Alan». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machados, machadinhas, enxós, formões, picadeiras, sendo para uso separado, entellos, facões, ganchos com beira cortante, voçadeiras com beira cortante e instrumentos cortantes; artigos de metal taes como: enxadões, pás, alviões, martellos, picaretas, cunhas, raspadeiras de navios, utensílios de agricultura de especie mais miuda dos não cortantes e instrumentos similares sem corte, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 16 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 5.661 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.803

Fred Figuer, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 90, apresenta a marca supra para distinguir os cofres de seu commercio. Consiste a marca do desenho de diversas circumferencias concentricas, tendo-se no espaço comprehendido entre as duas maiores o nome característico «Torpedo», superiormente, separado dos dizeres «Casa Edison-Rio», que se acha na parte inferior, por duas pequenas circumferencias. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada de qualquer forma nos cofres e em quaesquer systemas de acondicionamento dos mesmos. Rio, 25 de novembro de 1918.—*Fred Figuer*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 26 de novembro de 1918.

Registrada sob n. 13.803 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.810

A. R. Cardoso, estabelecido á rua Mauá, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo em forma de uma circumferencia irregular e concentrica, tendo-se em sentido curvilíneo na parte superior as palavras: «Conservas—vinhos—comestiveis»; ao centro tem-se os dizeres: «Ao Grande» e inferiormente a denominação característica «Oriente», encimada por um arabesco. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinha, arroz, feijão, batatas, sabão, assucar, bauba, manteiga, marmellada, goiabada, polvilho, azeite, azeitonas, palitos, sardinhas, sapólio, vinagre, vinhos, sal, phosphoros, e bem assim em notas, cartões, taboletas, saccos e annuncios. Em tempo declara que esta marca servirá para distinguir choco-

late, massa de tomate, biscoitos, aguas mineraes e cigarros. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1918.—*A. R. Cardoso* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 3 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.810 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.852

Heinzelmann & Comp., estabelecidos nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 11, 1º andar, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Pollah» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de tocador em geral, tónico para cabellos, shampoo, brilhantina, loção, cosmeticos em geral, sabonetes e sabão liquido e em pó, perfumaria, inclusive agua de toilette, creme para a pelle, desinfectantes e productos antisepticos, da fabricação dos depositantes.—Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1918. *Heinzelmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 7 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.852 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.887

A. J. Peixoto de Castro, estabelecido nesta praça, á rua Senador Ruzibio n. 218, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrado, tendo ao centro a palavra «Fecho», entre aspas. A referida marca será usada pelo supplicante no sabão de seu fabrico, ao qual distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918.—*A. J. Peixoto de Castro*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 16 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.887 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

O Ministerio da Justiça e Negocios Interiores só accetará até 31 de janeiro corrente as reclamações que forem feitas sobre aves requisitadas por occasião da epidemia de grippo que reinou ultimamente nesta Capital.

Taes reclamações deverão ser feitas em requerimentos documentados, dirigidos ao ministerio.

Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 13 de janeiro de 1919.—*Rodrigues Barbosa*, director geral.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de

folha corrida as carteiras de identidade ns. 16.189 e 19.126, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos *Georges Jacobsohn* e *Frederico Lopes*, os quaes estão sendo processados como inaprosos, respectivamente, nos arts. 306 e 399 do Codigo Penal.

Em 24 de janeiro de 1919.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 38.831 e 443, concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos *Augusto Corrêa* e *Camillo Pereira Coutinho*, visto como o primeiro está sendo processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e o segundo já esteve detido no Corpo de Segurança Publica com o nome de *Camillo Coutinho*.

Em 27 de janeiro de 1919.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

O abaixo assignado, morador á rua da Gamba n. 37, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante os 1º e 2º semestres de 1919 pelos preços infra declarados:

	Preços
Almoço para cada preso:	
Um pão de duzentas grammas, café, trinta e cinco grammas, e assucar mascavinho, cincoenta grammas..	\$500
Jantar tambem para cada preso:	
Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas e farinha, duzentas grammas, tudo de primeira qualidade.....	\$680
Somma total.....	\$1180

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.—*Ernesto Mendes Cardoso*.—*Antonio Francisco da Cruz*.—A rogo de *Augusta do Moraes*, *Antonio Carvalho*.

O abaixo assignado, morador á rua dos Invalidos n. 126, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante os 1º e 2º semestres de 1919 pelos preços infra declarados:

	Preços
Almoço para cada preso:	
Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas, e assucar mascavinho, cincoenta grammas..	\$400
Jantar tambem para cada preso:	
Feijão preto, duzentas grammas; carne secca, duzentas grammas; toucinho, vinte grammas e farinha, duzentas grammas, tudo de primeira qualidade.....	\$700
Somma total.....	\$1100

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.—A rogo de *D. Augusta do Moraes*, por não saber escrever, *Manoel Thomé Barbeito*.—*Antonio Francisco da Cruz*.—*Ernesto Mendes Cardoso*.

O abaixo assignado, morador á rua do Lavradio n. 114, propõe fornecer alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante os 1º e 2º semestres de 1919 pelos preços infra declarados:

	Preços
Almoço para cada preso:	
Um pão de duzentas grammas; café, trinta e cinco grammas, e assucar mascavinho, cincoenta grammas..	\$400

Jantar também para cada preso:
 Feijão preto, duzentas grammas;
 carne secca, duzentas grammas;
 toucinho, vinte grammas e farinha,
 duzentas grammas, tudo de primeira
 qualidade..... \$800
 Somma total..... 15200

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919.—
 Antonio Francisco da Cruz.— Ernesto Mendes
 Cardozo.— A rogo da Augusta do Moraes,
 Antonio Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Adalgio Jose da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicilio, para o efeito do ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no respectivo processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, relativamente ao alcance verificado no de tomada de suas contas, na importância de 2:05\$750, no periodo de 11 de abril de 1907 a 10 de março de 1908, quando em serviço na canhoneira fluvial Missões, art. 141, 1.ª parte, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de janeiro de 1919.—Severiano José Ramos, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM SALVA-VIDAS A QUATRO REMOS DE VOGA, COM FLUCTUADORES DE COBRE DE 0m,001 DE ESPESSURA, COM PALAMENTA COMPLETA E FERRAGENS DE METAL, PARA O SERVIÇO DA GUARDAMORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 28 de dezembro de 1918, faço publico que se acha aberta pelo prazo de oito dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a construção e fornecimento de um salva-vidas de quatro remos de voga, com fluctuadores de cobre de 0m,001 de espessura, com palamenta completa e ferragens de metal, de accordo com o plano e especificações como abaixo se dirá, para o serviço da Guarda-Moria da Alfandega desta Capital. As propostas deverão ser apresentadas á directoria do Patrimonio Nacional, até ás 13 horas do dia 29 de janeiro do corrente anno, em cartas fechadas e lacradas, acompanhadas do deposito de 200\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, o qual perderá a favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação, no *Diario Official*, do despacho aceitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, também em envolveros fechados com as mesmas exigências supra alludidas.

Em dia e hora que constarão da publicação do *Diario Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

Será permittido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, á proposta mais barata.

O concorrente preferido recolherá á thesouraria a importância de 800\$, em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas que ocorrerem durante o tempo do mesmo contracto.

Nesta sub-directoria encontrar-se-hão o orçamento e planta, com as especificações, á disposição dos interessados.

O prazo para a entrega do salva-vidas prompto e perfeitamente acabado sobre agua será de 40 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materias de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandado fazer á sua custa o que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições acceptaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue a embarcação.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 20 de janeiro de 1919.— José M. de Beurepaire Pinto Peixoto, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM BATELÃO DE MADEIRA, COM A CAPACIDADE DE 24 TONELADAS, PARA O SERVIÇO DA GUARDAMORIA DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo, na data de 28 de dezembro de 1918, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de oito dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a construção e fornecimento de um batelão de madeira com a capacidade de 24 toneladas para o serviço da Guarda-Moria da Alfandega desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional até ás 13 horas do dia 29 de janeiro do corrente anno, em carta fechada e lacrada, acompanhadas do deposito de 300\$ feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente preferido, que o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias, a partir da data da publicação no *Diario Official* do despacho aceitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem as propostas, os concorrentes as instruirão com provas de sua idoneidade, também em envolveros fechados com as mesmas exigências supra alludidas.

Em dia e hora que constarão da publicação do *Diario Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

Será permittido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, á proposta mais vantajosa.

O concorrente preferido recolherá á thesouraria a importância de 1:000\$000 em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas que ocorrerem durante o tempo de sua execução.

Nesta Sub-directoria encontrar-se-hão o orçamento e planta com as especificações á disposição dos interessados.

O prazo para a entrega do batelão, prompto e perfeitamente acabado sobre agua, será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O contractante obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materia de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandado fazer á sua custa o que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições acceptaveis.

O pagamento será feito de uma só vez depois da entrega da embarcação.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 20 de janeiro de 1919.— José M. de Beurepaire Pinto Peixoto, sub-director.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta na Escola Naval de Guerra, edificio do Almirantado, até 31 deste mez, a inscrição á matricula do 1.º anno do curso da Escola Naval, para preenchimento de cinco vagas, de accordo com a lei de fixação do força naval para o corrente exercicio.

A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pai, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato, com documentos provando:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vacinado com resultado approved;
- 3º, que sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos, inclusive;
- 4º, que tem praticado em officinas mecanicas nos officios de torneiro ajustador e que foi submettido a uma prova pratica ou que tem realizado trabalhos desse genero para o Ministerio da Marinha;
- 5º, que, finalmente, está approved no Collegio Pedro II, no Collegio Militar, nos collegios fiscalizados pelo Governo ou perante mesas examinadoras nomeadas pelo Ministro da Marinha, nas seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez, noções de cosmographia e geographia, noções de historia, arithmetica, algebra até equações do 2º grão inclusive e geometria plana e no espaço.

Os exames de arithmetica e algebra até equações do 2º grão e geometria plana e no espaço serão repetidos na escola e constituirão o concurso de admissão.

Os signatarios dos requerimentos deverão também declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no art. 26 do regulamento.

Escola Naval, Baptista das Neves, 18 de janeiro de 1919.—I. de Araujo Silva, secretario interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, avisa-se ás Sras. costureiras matriculadas no anno passado, na 1ª categoria, que nos dias 27, 29 e 31, do corrente mez, serão recebidas na 3ª secção, as novas cartas de fiança que servirão durante o corrente anno, acompanhadas das certidões de matricula do anno passado.

As cartas de fiança deverão ser dirigidas ao Sr. capitão de mar e guerra, director, que julgará da idoneidade dellas; deverão conter o nome e residencia do fador e também o

nome, estado civil e residência da costureira, com a declaração formal da responsabilidade do fiador perante o Depósito, em relação às peças do fardamento entregues para confecção.

As firmas dos fiadores militares poderão ser atestadas pelos chefes das repartições ou unidades onde elles servirem e as dos fiadores civis por tabellião.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1919.—*Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, sub-director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, são chamadas as Sras. costureiras que durante o anno passado estavam matriculadas na quinta ou sem categoria, para virem ao Deposito Naval receber as novas matriculas que servirão durante o corrente anno.

Dia vinte e novo (29) as de ns. 1 a 60;

Dia trinta (30) as de ns. 61 a 120;

Dia trinta e um (31) as de ns. 121 a fim.

Esses numeros são os das matriculas do anno passado.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919.—*Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Departamento de 2ª Linha do Exercito

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe da comissão de organização das forças de 2ª linha (Guarda Nacional):

Faz saber pelo presente edital que o capitão Sebastião Pereira Coutinho, da antiga Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro e cuja patente foi apresentada nesta capital á mesma comissão, deverá provar que é brasileiro até o dia 19 de fevereiro proximo vindouro.

E para que o referido lhe conste, fez lavrar o presente edital que assigna.

Quartel General do Departamento do Exercito de 2ª Linha, 28 de janeiro de 1919. — *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*, general.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, no dia 29 de janeiro corrente, ás 12 horas, receberá a mesma propostas para o fornecimento de artigos de expediente, durante o anno de 1919.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta repartição, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira

via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia, desde já, examinados pelos licitantes na referida repartição.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas, em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes, ou seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o fornecimento provavel durante o anno, ficando estipulada como minima a caução de 500\$000.

Esse deposito será feito nesta directoria, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 25 de janeiro de 1919.—*Augusto Elysio de Souza*, 2º official.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 4 de fevereiro, até 12 horas, para o fornecimento de:

5.000 kilos de sola para correeiro, de cor natural, desbastada, com 2 1/2 ^m/_m de espessura.

5.000 kilos de sola para correeiro, de cor natural, desbastada, com 4 ^m/_m de espessura.

400 atanados do Rio Grande, de 1ª qualidade, sem defeitos, grandes.

500 metros de lona marron.

500 kilos de cabelo batido.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m,33x0^m,22, escriptas, sem rasuras, entrolinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a

clausula 6ª, as quaes serão restituídas depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos, si o proponente proferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*.

4.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examina-los, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

6.ª O prazo maximo para a entrega será de um mez, a contar da data da approvação do contracto.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 30.

Intendencia da Guerra, 27 de janeiro de 1919.—*Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official, secretario do Conselho de Compras.

Quarta Companhia de Infantaria

Antonio Mariano da Fonseca propõe fornecer á 4ª companhia da infantaria

durante o anno de 1919, pelos seguintes preços, os generos abaixo mencionados:

Verduras, preço de um kilo . . .	\$550
Legumes, preço de um kilo . . .	\$580
Tempero, preço de um kilo . . .	\$1000
Frangos, preço de um	\$3700
Gallinha, preço de uma	\$3100
Ovos, preço de um	\$120
Lenha, preço de um kilo	\$045
Lenha, preço de um metro cubi-	

co. 20\$000
Laranjas, preço de uma ração. . \$080
Bananas, preço de uma ração. . \$050

Os temperos constam de tomate, cebolas, alhos, limão cheiro-verde, pimenta verde e pimenta do Reino.

Realengo, 23 de dezembro de 1918. —

Antonio Mariano da Fonseca.

Exmo. Sr. commandante da 4ª companhia de infantaria:

O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua Addock Lobo n. 197, em Realengo, vem por meio da presente proposta propor-vos o fornecimento de accordo com a concorrência annunciada dos artigos seguintes para o anno de 1919, sujeitando-se ás condições publicadas no *Diário Official* de 6 de janeiro do corrente anno:

Carne fresca, kilo	\$300
Pão de trigo, kilo	\$860

Realengo, 21 de dezembro de 1918. —

Francisco Machado Monteiro.

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer á 4ª companhia de infantaria os artigos abaixo, durante o anno de 1919:

Classificações — Unidade — Preços

Azeite doce, litro	\$8800
Alhos, kilo	\$2400
Alcool de 36 grãos, litro	\$1600
Arroz Agulha, kilo	\$1200
Arroz Iguape, nacional, kilo	\$980
Assucar refinado branco, kilo	\$1380
Bacalhão de caixa, kilo	\$3200
Bacalhão de tina, kilo	\$3050
Biscuits communs, nacional, kilo	\$5100
Bolachinha de agua, nacional, kilo	\$5500
Batata nacional, kilo	\$2200
Batata nacional, kilo	\$520
Café moido, kilo	\$1700
Carne secca, pato e manta, kilo	\$2470
Carne de porco salgada, kilo	\$2200
Chá Lipton, kilo	\$39000
Cebolas, kilo	\$1860
Farinha de mandioca, kilo	\$590
Feijão preto, kilo	\$570
Feijão de côres, kilo	\$770
Fubá de milho, kilo	\$518
Goiabada, kilo	\$2330
Leite condensado nacional, kilo	\$4100
Leite condensado estrangeiro, kilo	\$4500
Manteiga nacional, kilo	\$5700
Marmellada, kilo	\$2400
Maisena, kilo	\$3500
Massa branca, kilo	\$1100
Massa amarella, kilo	\$1400
Matte em folha, kilo	\$1100
Phosphoros de pão, maço	\$800
Peixe salgado, kilo	\$3500
Queijo de Minas, kilo	\$3000
Sal commum, kilo	\$250
Toucinho de Minas, kilo	\$1618
Tijolos de ariar, pão	\$618
Velas Brasileiras, pacote	\$2500
Vinagre nacional, litro	\$580
Vinho do Rio Grande, litro	\$1300
Sabão virgem, kilo	\$1200
Ferragem	—
Alfafa nacional, kilo	\$465

Alfafa estrangeira, kilo \$465
Milho vermelho, kilo \$268
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1918. — Soares, Lavrador & Comp.

Rodrigues Teixeira & Filho, estabelecidos á rua da Assembléa n. 11, propõem fornecer á 4ª companhia de infantaria, durante o anno de 1919, os artigos abaixo especificados, que forem aceitos, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Classificações — Unidade — Preços

Café moido, kilo	\$16800
Matte em folha, kilo	\$1200
Manteiga nacional, kilo	\$5600

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1918. — Rodrigues Teixeira & Filhos.

Pereira Junior, Filho & Comp. propõem fornecer durante o anno vindouro os generos e fôrragens abaixo pelos preços seguintes, a saber:

Azeite doce de Lisboa, litro	\$9200
Alhos nacionaes, kilo	\$2500
Alcool, litro	\$1700
Arroz agulha, litro	\$1220
Arroz nacional, kilo	\$990
Bacalhau de caixa, kilo	\$3100
Bacalhau de tina, kilo	\$3000
Biscuits, kilo	\$5000
Banha nacional, kilo	\$2150
Café moido, kilo	\$1730
Carne secca patos e mantas, kilo	\$2480
Carne de porco salgada, kilo	\$2300
Chá Lipton, kilo	\$40000
Cebolas nacionaes, kilo	\$1800
Farinha de mandioca, kilo	\$590
Feijão preto, kilo	\$590
Feijão de côres, kilo	\$760
Fubá de milho, kilo	\$500
Goiabada nacional, kilo	\$2300
Leite nacional, kilo	\$4000
Manteiga mineira, kilo	\$5700
Marmellada, kilo	\$2500
Maizena, kilo	\$3800
Massa branca para sopa, kilo	\$1200
Massa amarella, kilo	\$1460
Matte em folha, kilo	\$1200
Phosphoros, pacote	\$820
Peixe salgado, kilo	\$3700
Queijo de Minas, kilo	\$3100
Sal commum, kilo	\$270
Sabão virgem, kilo	\$1290
Toucinho mindiro, kilo	\$1600
Tijolo de areia, um	\$600
Velas brasileiras, pacote	\$2600
Vinagre nacional, litro	\$600
Vinho do Rio Grande, litro	\$1400
Alfafa nacional, kilo	\$470
Alfafa estrangeira, kilo	\$470
Milho vermelho, kilo	\$265

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1918 — Pereira Junior, Filho & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA CARTEIRO

Fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, para que os candidatos que requeram inscripção no concurso para carteiro de 3ª classe, a realizar-se, brevemente, nesta directoria, compareçam, á 2ª secção desta sub-directoria, das 11 ás 13 horas, afim de assignarem o nome no respectivo livro de inscripção.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 2ª secção. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1919. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada pelo presente, D. Gertrudes Maria Rodrigues Silvaros, ex-agente do Correio do Dr. Frontin (Districto Federal), para;

no prazo de 30 dias, recolher aos cofres publicos, a importancia de seis contos duzentos mil trezentos e quarenta e nove réis (6:200\$349), alcance apurado no processo de tomadas de contas pelo Tribunal de Contas e os juros devidos do 9 % pela mora.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 20 de janeiro de 1919. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de escripta da 2ª divisão da estrada Ilumberto Martinho de Moraes a comparecer no escriptorio da sub-directoria da referida divisão, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estando ausentes do serviço desta estrada, desde 7 de dezembro ultimo, o praticante de machinista Manoel Joaquim Antunes e o graxeiro extranumerario Annibal José da Rocha, sem que delles se tenha qualquer noticia, apesar das investigações a que se mandou proceder, a directoria da estrada faz publicar o presente edital, solicitando ás pessoas que conheçam e saibam do paradeiro dos alludidos empregados que disso lhe deem aviso, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA PHAROL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Sobresalentes para pharol Pyle

- 13 installações completas, Pyle, typo E, preço maximo de uma, \$617.00.
- 13 installações completas, Pyle, typo C, preço maximo de uma, \$627.00.
- 25 pharóes electricos de 18", preço maximo de um, \$148.00.
- 25 chaves para installação electrica, Pyle, preço maximo de uma, \$5.00.
- 13 rotores para turbinas Pyle, typo E, preço maximo de um, \$82.00.
- 13 rotores para turbinas Pyle, typo C, preço maximo de um, \$85.00.
- 10 bobinas Pyle, para pharol, preço maximo de uma, \$18.00.
- 10 bobinas magneticas superiores, typo C, preço maximo de uma, \$46.00.
- 10 bobinas magneticas inferiores, typo C, preço maximo de uma, \$46.00.
- 10 buchas externas n. 18, preço maximo de uma, \$7.50.
- 10 buchas internas n. 504, preço maximo de uma, \$2.80.
- 20 flanges de gacheta n. 20, preço maximo de um, \$3.75.
- 25 pocketes com chaves, preço maximo de um, \$1.00.

- 25 sockets sem chaves, preço máximo de um, \$0.90.
 50 lampadas de 250 volts, para pharol, preço máximo de uma, \$10.00.
 25 reflectores para pharões electricos, preço máximo de um, \$121.00.
 10 vidros ovais para frente de pharões electricos, preço máximo de um, \$8.00.
 40 vidros lateraes para frente de pharões electricos, preço máximo de um, \$2.50.
 109 escovas de graphito, para dynamo Pyle, preço máximo de uma, \$1.70.
 50 caixas de esferas 306 para turbine Pyle, preço máximo de uma \$20.00.
 25 lampadas de arco para pharol, preço máximo de uma, \$112.00.
 300 metros de fio de cobre n. 10, B. S. especial, contra o calor das locomotivas, preço máximo de metro, \$0.70.
 300 metros de fio de cobre n. 11, B. S. especial, contra o calor das locomotivas, preço máximo de metro, \$0.40.
 1.000 lampadas incandescentes com filamento metalleo, para cabine, preço máximo de uma, \$1.00.
 13 valvulas reguladoras Pyle n. 134, preço máximo de uma, \$0.95.
 13 supportes inferiores para lampadas de arco Pyle, preço máximo de um, \$12.50.
 13 valvulas reguladoras Pyle n. 650 A., preço máximo de uma, \$20.00.
 13 supportes superiores para lampadas de arco Pyle, preço máximo de um, \$12.50.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollares, ouro americano, para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantir da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convier a seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará em consideração quaisquer offerlas de vantagens não vistas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital seja rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE BROCAS, BADAMES E PINOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 de janeiro corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Brocas The James SWAN Co para furar com pneumáticos:

- 12 de 1/2", preço máximo de uma, 21\$000.
 12 de 3/8", preço máximo de uma, 19\$000.
 12 de 5/8", preço máximo de uma, 24\$000.
 12 de 3/4", preço máximo de uma, 27\$000.
 12 de 7/8", preço máximo de uma, 31\$000.
 12 de 1", preço máximo de uma, 35\$000.
 12 de 1 1/2", preço máximo de uma, 45\$000.

Brocas Morson para furar com pneumáticos

- 3 de 1/8", preço máximo de uma, 15\$000.
 3 de 3/16", preço máximo de uma, 16\$000.
 6 de 1/4", preço máximo de uma, 17\$000.
 5 de 5/16", preço máximo de uma, 18\$000.
 5 de 3/8", preço máximo de uma, 19\$000.
 5 de 7/16", preço máximo de uma, 20\$000.

- 3 de 1/2", preço máximo de uma, 21\$000.
 3 de 9/16", preço máximo de uma, 22\$000.
 3 de 5/8", preço máximo de uma, 24\$000.
 3 de 3/4", preço máximo de uma, 27\$000.

Badames para machina de furar Fay, Egan

- 3 de 3/16", preço máximo de uma, 16\$000.
 6 de 1/4", preço máximo de uma, 17\$000.
 6 de 5/16", preço máximo de uma, 18\$000.
 6 de 3/8", preço máximo de uma, 19\$000.
 6 de 7/16", preço máximo de uma, 20\$000.
 6 de 1/2", preço máximo de uma, 21\$000.

Brocas para machina de furar Fay Egan

- 12 de 1/4", preço máximo de uma, 17\$000.
 24 de 1/8", preço máximo de uma, 18\$000.
 24 de 3/16", preço máximo de uma, 18\$000.
 6 de 5/16", preço máximo de uma, 18\$000.
 6 de 3/8", preço máximo de uma, 19\$000.
 6 de 7/16", preço máximo de uma, 20\$000.
 12 de 1/2", preço máximo de uma, 21\$000.
 18 de 9/16", preço máximo de uma, 22\$000.

Brocas Americanas

- 18 de 2 m/m, preço máximo de uma, 1\$900.
 18 de 3 m/m, preço máximo de uma, 1\$200.
 18 de 4 m/m, preço máximo de uma, 1\$500.
 18 de 5 m/m, preço máximo de uma, 1\$800.

Pinos conicos (Steel Taper Pins) do catalogo de Pratt & Whitney

- 1.000 de 3/16" de diametro e 2" de comprimento, preço máximo de um, 600 réis.
 1.000 de 3/16" de diametro e 2-1/2" de comprimento, preço máximo de um, 700 réis.
 1.000 de 1/4" de diametro e 3" de comprimento, preço máximo de um, 800 réis.
 1.000 de 1/4" de diametro e 2-1/2" de comprimento, preço máximo de um, 700 réis.
 1.000 de 1/4" de diametro e 2" de comprimento, preço máximo de um, 600 réis.
 1.000 de 5/16" de diametro e 3" de comprimento, preço máximo de um, 800 réis.
 1.000 de 5/16" de diametro e 2-1/2 de comprimento, preço máximo de um, 700 réis.
 1.000 de 3/8" de diametro e 3-1/2" de comprimento, preço máximo de um, 1\$200.
 1.000 de 3/8" de diametro e 4" de comprimento, preço máximo de um, 1\$400.
 1.000 de 1/2" de diametro e 4" de comprimento, preço máximo de um, 1\$600.
 1.000 de 1/2" de diametro e 5" de comprimento, preço máximo de um, 2\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos pedidos, entregues na intendencia em um prazo de tempo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorio fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quasquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 13 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO PARA CALDEIRA E GRELHAS TUBULARES PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

Alteração do edital de 10 de janeiro de 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de janeiro corrente, na intendência desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Tubos de ferro para caldeira, sem solda

1.000 tubos de 20" e 3"X2";

1.000 tubos de 15" e 6"X2 1/4";

500 tubos de 12" e 2"X1 3/4";

500 tubos de 12" e 6"X1 1/2";

200 tubos de 12" e 7"X1 7/8";

Preço maximo do kilo \$0.47.

Grelhas de ferro tubulares, sem solda:

750 kilos de 12"X1 7/8";

1.000 kilos de 12"X2";

750 kilos de 12"X2 1/4";

1.000 kilos de 12"X2 3/4";

1.000 kilos de 12"X2 1/4".

Preço maximo do kilo \$0.47.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduanerios por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quasquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Em 21 de janeiro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE VIDROS PARA A 4ª E 5ª DIVISÕES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

(Alteração do edital de 10 de janeiro de 1919)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 1 do proximo mcz de fevereiro, na intendência desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1919, de:

Vidros brancos para caixilhos:

24 de 0m,65x0m,63x0m,003
24 de 0m,76x0m,70x0m,003
24 de 0m,69x0m,53x0m,003
24 de 0m,62x0m,69x0m,003
24 de 0m,96x0m,48x0m,003
12 de 0m,56x0m,61x0m,003
5 de 0m,72x0m,61x0m,003
15 de 0m,62x0m,27x0m,003
24 de 0m,72x0m,52x0m,003
24 de 0m,77x0m,43x0m,003
24 de 0m,56x0m,75x0m,003
24 de 0m,66x0m,60x0m,003
24 de 0m,62x0m,56x0m,003
12 de 0m,89x0m,45x0m,003
12 de 0m,71x0m,74x0m,003
24 de 0m,66x0m,66x0m,003
100 de 0m,65x0m,61x0m,003
100 de 0m,75x0m,56x0m,003
275 de 0m,70x0m,61x0m,003
225 de 0m,76x0m,62x0m,003
50 de 0m,70x0m,30x0m,003
40 de 0m,96x0m,47x0m,003
6 de 0m,625x0m,075x0m,003
2 de 0m,46x0m,265x0m,003
2 de 0m,27x0m,20x0m,003
24 de 0m,75x0m,60x0m,003
24 de 0m,75x0m,61x0m,003
24 de 0m,76x0m,60x0m,003
24 de 0m,76x0m,63x0m,003
24 de 0m,76x0m,63x0m,003
24 de 0m,77x0m,61x0m,003
24 de 0m,77x0m,65x0m,003
24 de 0m,77x0m,67x0m,003
24 de 0m,85x0m,22x0m,003
24 de 0m,85x0m,68x0m,003
24 de 0m,88x0m,67x0m,003
24 de 0m,90x0m,43x0m,003
24 de 0m,90x0m,60x0m,003
24 de 0m,92x0m,44x0m,003
24 de 0m,92x0m,61x0m,003
24 de 0m,91x0m,48x0m,003
24 de 0m,97x0m,50x0m,003
24 de 1m,13x0m,70x0m,003
24 de 1m,20x0m,70x0m,003
24 de 0m,62x0m,61x0m,003
24 de 0m,62x0m,62x0m,003
24 de 0m,63x0m,27x0m,003
24 de 0m,54x0m,57x0m,003
24 de 0m,66x0m,64x0m,003
24 de 0m,67x0m,54x0m,003
24 de 0m,67x0m,61x0m,003
24 de 0m,70x0m,50x0m,003
24 de 0m,70x0m,61x0m,003
24 de 0m,70x0m,62x0m,003
24 de 0m,70x0m,63x0m,003
24 de 0m,70x0m,64x0m,003
24 de 0m,72x0m,61x0m,003
24 de 0m,72x0m,62x0m,003
24 de 0m,73x0m,60x0m,003
24 de 0m,74x0m,60x0m,003
24 de 0m,74x0m,61x0m,003
24 de 0m,74x0m,62x0m,003
24 de 0m,74x0m,63x0m,003
24 de 0m,75x0m,64x0m,003

24 de 0^m,75×0^m,33×0^m,003.
 24 de 0^m,39×0^m,17×0^m,003.
 24 de 0^m,52×0^m,31×0^m,003.
 24 de 0^m,52×0^m,34×0^m,003.
 24 de 0^m,53×0^m,28×0^m,003.
 24 de 0^m,53×0^m,29×0^m,003.
 24 de 0^m,60×0^m,30×0^m,003.
 24 de 0^m,60×0^m,32×0^m,003.
 24 de 0^m,61×0^m,30×0^m,003.
 24 de 0^m,61×0^m,61×0^m,003.
 24 de 0^m,62×0^m,24×0^m,003.
 24 de 0^m,62×0^m,59×0^m,003.
 30 de 0^m,62×0^m,60×0^m,003.
 30 de 0^m,59×0^m,52×0^m,003.
 25 de 0^m,52×0^m,34×0^m,003.
 25 de 0^m,51×0^m,49×0^m,003.
 25 de 0^m,76×0^m,62×0^m,003.
 150 de 0^m,74×0^m,62×0^m,003.
 150 de 0^m,72×0^m,62×0^m,003.
 150 de 0^m,68×0^m,59×0^m,003.
 Preço maximo do decimetro quadrado
 360 réis.

Vidros brancos para caixilhos

5 de 0^m,87×0^m,425×0^m,005.
 10 de 0^m,84×0^m,74×0^m,005.
 10 de 0^m,72×0^m,52×0^m,005.
 5 de 0^m,66×0^m,43×0^m,005.
 5 de 0^m,75×0^m,385×0^m,005.
 5 de 0^m,635×0^m,275×0^m,005.
 10 de 0^m,99×0^m,29×0^m,005.
 10 de 0^m,42×0^m,345×0^m,003.
 10 de 0^m,345×0^m,27×0^m,003.
 5 de 0^m,645×0^m,195×0^m,005.
 5 de 0^m,93×0^m,495×0^m,005.
 5 de 0^m,79×0^m,40×0^m,005.
 5 de 0^m,77×0^m,37×0^m,005.
 5 de 0^m,40×0^m,39×0^m,005.
 5 de 0^m,39×0^m,28×0^m,005.
 10 de 0^m,94×0^m,35×0^m,005.
 5 de 0^m,80×0^m,35×0^m,005.
 10 de 0^m,865×0^m,355×0^m,005.
 10 de 0^m,77×0^m,385×0^m,005.
 10 de 0^m,43×0^m,35×0^m,005.
 10 de 0^m,35×0^m,27×0^m,005.
 10 de 0^m,99×0^m,30×0^m,005.
 10 de 0^m,49×0^m,385×0^m,005.
 10 de 0^m,385×0^m,385×0^m,005.
 5 de 0^m,505×0^m,355×0^m,005.
 10 de 0^m,83×0^m,745×0^m,003.
 10 de 0^m,715×0^m,515×0^m,003.
 5 de 0^m,70×0^m,20×0^m,005.
 5 de 0^m,88×0^m,53×0^m,005.
 5 de 0^m,88×0^m,45×0^m,005.
 5 de 1^m,015×0^m,465×0^m,005.
 5 de 1^m,015×0^m,57×0^m,005.
 5 de 0^m,88×0^m,50×0^m,005.
 Preço maximo do decimetro quadrado, 630
 réis.

Vidros brancos para caixilhos

10 de 0^m,865×0^m,53×0^m,006.
 10 de 0^m,765×0^m,39×0^m,006.
 10 de 0^m,785×0^m,405×0^m,006.
 10 de 1^m,080×0^m,875×0^m,006.
 5 de 0^m,85×0^m,47×0^m,006.
 Preço do decimetro quadrado, 13300

Vidros brancos para caixilhos

10 de 0^m,92×0^m,875×0^m,007.
 10 de 1^m,070×0^m,87×0^m,007.
 10 de 0^m,87×0^m,615×0^m,007.
 10 de 0^m,915×0^m,903×0^m,007.
 10 de 0^m,915×0^m,493×0^m,007.
 5 de 0^m,935×0^m,48×0^m,007.
 10 de 0^m,935×0^m,33×0^m,007.
 15 de 0^m,915×0^m,603×0^m,007.
 24 de 1^m,003×0^m,915×0^m,007.
 5 de 0^m,97×0^m,55×0^m,007.
 5 de 0^m,97×0^m,53×0^m,007.
 10 de 0^m,875×0^m,615×0^m,007.
 20 de 0^m,915×0^m,703×0^m,007.
 10 de 1^m,075×0^m,875×0^m,007.
 10 de 0^m,915×0^m,50×0^m,007.
 10 de 1^m,10×0^m,38×0^m,007.
 15 de 0^m,88×0^m,32×0^m,007.
 15 de 0^m,915×0^m,91×0^m,007.

3 de 0^m,90×0^m,455×0^m,007.
 20 de 0^m,85×0^m,335×0^m,007.

Preço maximo do decimetro quadrado,
 13300.

Vidros brancos estrellados

15 de 0^m,95×0^m,20×0^m,004.
 40 de 1^m,00×0^m,22×0^m,004.
 10 de 0^m,76×0^m,42×0^m,004.

Preço maximo do decimetro quadrado, 450
 réis.

Vidros brancos lisos quatro cantos redondos

10 de 0^m,90×0^m,...×0^m,006.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 23200.

Vidros azues estrellados

24 de 0^m,62×0^m,17×0^m,003.
 24 de 0^m,62×0^m,15×0^m,003.
 Preço maximo do decimetro quadrado, 400
 réis.

Vidros roxos claros estrellados

24 de 0^m,62×0^m,32×0^m,003, preço ma-
 ximo do decimetro quadrado, 400 réis.

Vidros verdes claros

24 de 0^m,62×0^m,12×0^m,003, preço ma-
 ximo do decimetro quadrado, 400 réis.
 5 de 0^m,235×0^m,17×0^m,004.
 5 de 0^m,425×0^m,17×0^m,004.
 5 de 0^m,495×0^m,17×0^m,004.
 5 de 0^m,48×0^m,17×0^m,004.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 540 réis.

Vidros amarelos

24 de 0^m,63×0^m,13×0^m,003.
 24 de 0^m,66×0^m,15×0^m,003.
 24 de 0^m,60×0^m,20×0^m,003.
 24 de 0^m,60×0^m,12×0^m,003.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 400 réis.

Vidros amarelos lisos

10 de 0^m,62×0^m,13×0^m,004, preço ma-
 ximo do decimetro quadrado, 540 réis.

Vidros amarelos ambar

75 de 0^m,66×0^m,32×0^m,003, preço ma-
 ximo do decimetro quadrado, 450 réis.

Vidros verdes lisos

5 de 0^m,30×0^m,17×0^m,003.
 5 de 0^m,33×0^m,17×0^m,003.
 5 de 0^m,62×0^m,17×0^m,003.
 5 de 0^m,42×0^m,17×0^m,003.
 5 de 0^m,47×0^m,17×0^m,003.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 400 réis.

Vidros rectangulares

100 de 0^m,96×0^m,48×0^m,003.
 100 de 0^m,75×0^m,62×0^m,003.
 100 de 0^m,65×0^m,61×0^m,003.
 100 de 0^m,62×0^m,60×0^m,003.
 100 de 0^m,72×0^m,62×0^m,003.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 360 réis.

Vidros brancos para pharol

25 de 0^m,490×0^m,003.
 25 de 0^m,480×0^m,003.
 25 de 0^m,470×0^m,003.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 450 réis.

PARA A 5ª DIVISÃO**Vidros brancos**

175 de 0^m,80×0^m,60×0^m,002.
 150 de 0^m,60×0^m,50×0^m,002.
 150 de 0^m,50×0^m,40×0^m,002.
 50 de 0^m,40×0^m,30×0^m,002.
 Preço maximo do decimetro quadrado,
 270 réis.

Vidros encarnados

25 de 0^m,50×0^m,50×0^m,002, preço ma-
 ximo do decimetro quadrado, 270 réis.

Vidros verdes

25 de 0^m,50×0^m,50×0^m,002, preço ma-
 ximo do decimetro quadrado, 270 réis.

A concorrência versará apenas sobre o
 preço em réis para as unidades dos artigos
 pedidos, sendo a entrega na intendência,
 dentro do prazo de tempo de 40 dias, a contar
 da data do registro do contracto no Tribunal
 de Contas, cabendo a preferencia de direito
 ao autor da proposta mais barata, por mi-
 nima que seja a diferença entre ella e qual-
 quer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos
 preços sejam superiores aos maximos indi-
 cados.

As propostas, que devem estar devidamente
 selladas, datadas, assignadas, com indicação
 das respectivas residencias, serão entregues
 em duas vias, em envoltorios fechados, com
 a declaração por fóra do assumpto e do
 nome do proponente.

Esso envoltorio deve ser acompanhado de
 um outro, em separado, contendo todos os
 documentos que possam provar a idoneidade
 do proponente, comprehendendo-se entre elles
 os recibos do quitação da ultima colloca dos
 impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o propo-
 nente deverá exhibir o recibo da caução de
 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta
 estrada, para garantir a assignatura do con-
 tracto, caução que reverterá para os cofres
 da mesma estrada si o proponente preferir lo
 recusar-se a assignar o respectivo contracto
 dentro do prazo de seis dias, contados da data
 da entrega do convite que for expedido para
 esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do
 fornecimento, cautionará na thesouraria desta
 estrada a quantia correspondente a 5 % do
 valor do fornecimento a realizar, em dinheiro,
 ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois
 de approved definitivamente pelo Ministerio
 da Viação e Obras Publicas e registrado
 pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
 nentes será julgada e examinada previamente, antes
 de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem
 sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
 nentes, serão annunciados o dia e hora para
 abertura e leitura das propostas, que, antes
 de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acce-
 tar parte de uma proposta e parte de outra,
 ou outras, conforme a diferença para menos
 nos preços dos varios artigos a serem forne-
 cidos, assim como não aceitar nenhuma das
 propostas apresentadas, ou annullar a concu-
 rência, caso assim convenha aos seus inter-
 esses.

As propostas não poderão conter sinão uma
 fórmula de completa submissão a todas as
 clausulas deste edital e o preço, conforme já
 ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer
 ofertas de vantagens não previstas neste edi-
 tal nem as propostas que contiverem apenas o
 offerecimento de uma redução sobre a pro-
 posta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas
 propostas, fica a estrada com o direito de
 decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver
 inteiramente de accordo com este edital será
 rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir
 a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
 Brasil, 24 de janeiro de 1919. — O secre-
 tario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE METAES DIVERSOS NECESSARIOS A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendência, para o fornecimento de metaes diversos para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1919. — Pelo Sr. Dr. intendente, o escrivão, *Romeu Augusto Guimarães*.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes às treze horas, na sala da intendência, na estação Central, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1, Dias Garcia & Comp.;
- N. 2, Migliora Valverde & Comp.;
- N. 3, Fonseca, Almeida & Comp.;
- N. 4, Borlido Maia & Comp.;
- N. 5, M. E. Marvin;
- N. 6, Hime & Comp.;
- N. 7, Cypriano da Silveira & Comp.;
- N. 8, O. Minich.;
- N. 9, J. L. Costa & Comp.;

Total, nove propostas.

Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado recusar a proposta do J. L. Costa & Comp., por não ser essa firma mercadora dos artigos em licitação, como se vê dos documentos de impostos pela mesma apresentados. Declarou mais o mesmo Sr. Dr. intendente serem idoneos os demais proponentes em numero de oito e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diário Official*. Depois foram examinados os envolveros das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos e lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente e rubricadas para serem publicadas no *Diário Official* de amanhã, 29. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. (assignados) *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Migliora Valverde & Comp., *Carlos Alberto de Almeida e Souza*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Clemente Silva*. — *M. E. Marvin*. — Por procuração de Hime & Comp., *Manoel Coelho Brandão*. — *Cypriano da Silveira & Comp.* — *O. Minnich*. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — O escrivão, *Romeu Augusto Guimarães*. Confere. Em 28 de janeiro de 1919. — *Augusto de Araujo Bastos*. Conforme. — *J. Canosa*, amanuense. Visto. 28 de janeiro de 1919. — O escrivão, *Romeu Augusto Guimarães*, pelo senhor doutor intendente.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na intendência, de accôrdo com o edital:

500 kilos de antimônio em barra, kilo.....	1\$190
2.000 kilos de metal, nickel, kilo.....	6\$750
7.500 kilos de metal semelhante ao Magnolia, kilo.,	1\$790

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — Por procuração, *João Garcia*.

Migliora, Valverde & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega ns. 82, 84 e 86, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital de 10 de janeiro, publicado no *Diário Official*:

500 kilos de antimônio em barra, kilo.....	4\$180
quatro mil cento e oitenta réis (o kilo).	
500 kilos de zinco americano em barra, kilo.....	1\$750
(mil setecentos e cinquenta réis. o kilo).	
750 kilos de chumbo velho, kilo.....	\$768
(setecentos e sessenta e oito réis, o kilo).	

Declararam sujeitar-se inteiramente a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *Migliora, Valverde & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 10 do corrente, metaes diversos para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919, pelos preços designados á margem:

500 kilos de antimônio em barra, kilo.....	1\$820
2.000 kilos de metal nickel, kilo.....	6\$500
7.500 kilos de metal Magnolia, ou semelhante, kilo.,	2\$290
500 kilos de zinco em barra, kilo.....	1\$530
750 kilos de chumbo velho, kilo.....	\$990

Os proponentes declaram aceitar as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Rosario ns. 55-58, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 10 do corrente, publicado no *Diário Official*:

500 kilos de antimônio em barra, kilo.....	2\$948
7.500 kilos de metal "Magnolia" legitimo, kilo.....	\$948
500 kilos de zinco em barra, kilo.....	1\$280
750 kilos de chumbo velho, kilo.....	1\$180

Posto na Intendencia sem mais despesas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919 — *Borlido Maia & Comp.*

M. E. Marvin, negociante, estabelecido á rua Camerino ns. 83, 85 e 87, propõe fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro de 1919, o seguinte material:

500 kilos de antimônio em barra, kilo.....	1\$260
2.000 kilos de metal "Nickel", kilo.....	3\$750
2.000 kilos de metal "Nickel", da Great Western Smelting & Refining Co., kilo.....	11\$750
7.500 kilos de metal "Magnolia", kilo.....	1\$480
7.500 kilos de metal "Wheelbrand" usado e oficialmente reconhecido pela E. F. C. B. como sendo, quimicamente e praticamente igual ao "Magnolia", kilo.....	1\$380
500 kilos de zinco em barra, kilo.....	1\$180
750 kilos de chumbo velho, kilo.....	\$750

Os preços acima mencionados são para material entregue na Intendencia dessa Estrada.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *M. E. Marvin*.

Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 10 de janeiro de 1919, publicado no *Diário Official*, o seguinte:

500 kilos de antimônio em barra, kilo.....	1\$485
2.000 kilos de metal "Nickel", kilo.....	7\$765
7.500 kilos de metal "Magnolia", kilo.....	2\$193
500 kilos de zinco em barra, kilo.....	1\$500
750 kilos de chumbo velho, kilo.....	\$815

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *Hime & Comp.*

Cypriano da Silveira & Comp., commerciantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, apresentam a presente proposta para o fornecimento dos seguintes metaes pelos preços abaixo:

7.500 kilos de metal "Mascot", kilo.....	2\$780
750 kilos de chumbo velho, kilo.....	\$950

Declararam, mais, os proponentes, sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 17 do corrente mez, e asseguram que o metal que oferecem é igual sinão superior ao de marca "Magnolia".

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

O. Minnich, negociante matriculado, estabelecido á rua General Camara n. 127, propõe-se de fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, inteiramente de accôrdo com o edital de concorrência de 10 de janeiro de 1919, o seguinte material:

500 kilos de antimônio em barra, kilo (dous mil e oitocentos réis).....	2\$800
7.500 kilos de metal "Mongolia", qualidade igual á amostra junta, kilo (mil e oitocentos réis).....	1\$800
500 kilos de zinco em barras, kilo (mil réis).....	1\$000
750 kilos de chumbo velho, kilo (oitocentos réis).....	\$900

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *O. Minnich*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 3ª DIVISÃO (ARRECADACÃO), DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta intendencia, para o fornecimento de artigos diversos para a 3ª divisao (arrecadação); durante o 1º semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1919. — Pelo intendente, o escrivão, Romeu Guimarães.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, presentes, ás quatorze horas na sala da intendencia, na estação Central, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1. F. Ribeiro & Comp.
- N. 2. Migliora Valverde & Comp.
- N. 3. Souza Baptista & Comp.
- N. 4. Dias Garcia & Comp.
- N. 5. J. A. Gonçalves & Comp.
- N. 6. Fonseca, Almeida & Comp.
- N. 7. Borlido Maia & Comp.
- N. 8. Amaro da Silveira & Comp.

Total, oito propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas, na integra, no *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos e lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, o rubricadas, para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 29. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. — Benjamin Jacob. — F. Ribeiro & Comp. — Por procuração de Migliora Valverde & Comp., Carlos Alberto de Almeida e Souza. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., José da Costa Brito. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., João Garcia. — J. A. Gonçalves & Comp. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Clemente Silva. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., Arthur Monteiro. — O escrivão, Romeu Guimarães.

Confere. — Augusto de Araújo Pastos. Em 28-1-1919. Conforme. — J. Canosa, amanuense. Visto, 28 de janeiro de 1919. — O escrivão, Romeu Guimarães, pelo Sr. Dr. intendente.

PROPOSTA QUE FAZEM F. RIBEIRO & COMP. Á ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL PARA CONCURRENCIA DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 3ª DIVISÃO (ARRECADACÃO), DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

6.000 pacotes de papel hygienico com 1.000 folhas cada um, pacote.....	1\$289
50 caixas para expediente, iguaes á amostra, uma.....	2\$880
200 latas de litro de creolina Pearson, litro.....	2\$600
100 cadeados de aço resistentes com chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	6\$300
100 cadeados de ferro resistentes com chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	3\$800
100 esfregões de cabelo, um.....	6\$490
100 espanadores de pennas de 0m,60, um.....	5\$590
30 metros de tubo de borracha extra-fort. igual á amostra, metro.....	11\$900
100 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	1\$290
60 sabonetes Pears, n. 1, um.....	2\$750
100 sapólios, um.....	8360
30 grosas de torcidas sol ns. 1, 2 e 3, grosa.....	13\$950
300 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....	2\$790
60 vidros brancos de 0m,50X0m,50X0m,002, um.....	4\$990
500 litros de Zaz-Traz em latas de litro, litro.....	2\$395
300 vassouras de piassava especiaes para lavagem, uma.....	1\$156

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — F. Ribeiro & Comp.

Ilmo. Sr. Dr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Migliora, Valverde & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega ns. 82, 84 e 86, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo men-

cionados, de accordo com o edital de 21 de janeiro, publicado no *Diario Official*.

6.000 pacotes de papel hygienico, pacote.....	1\$280
50 copos de crystal, iguaes á amostra, um.....	\$979
200 latas de creolina Pearson, lata.....	2\$680
24 escarradeiras, iguaes á amostra, uma.....	2\$8000
100 esfregões de cabelo, um.....	7\$589
100 espanadores de penna, de 0m,60, um.....	5\$650
100 bocaes para griseta de lanterna typo 6, um.....	\$780
100 bocaes para griseta de lanterna typo 8, um.....	1\$680
100 kilos de potassa, kilo.....	\$595
100 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	1\$168
60 sabonetes "Pears", um.....	2\$680
300 caixas de sabonete "Raposos", em caixas de doze sabonetes, caixa.....	2\$575
30 grosas de torcidas marca Sol, ns. 1, 2 e 3, em partes iguaes, grosa.....	6\$580
300 vassouras de cabelo marca 22BB, uma.....	2\$890
60 vidros brancos de 0,50X0,50X0,002, um.....	4\$850
500 litros de Zaz-Traz em latas de litro, litro.....	2\$380
300 vassouras especiaes de piassava para lavagem, uma.....	\$985

Declararam mais sujeitarem-se inteiramente a todas as condições estipuladas no referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — Por procuração de Migliora, Valverde & Comp., Carlos Alberto de Almeida e Souza.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos diversos para a 3ª divisao (Arrecadação), durante o 1º semestre de 1919, de accordo com o edital de 14 de janeiro de 1919, publicado no *Diario Official*.

6.000 pacotes de papel hygienico, pacote.....	1\$100
50 copos de crystal, um.....	1\$980
100 espanadores de pennas, de 0m,60, um.....	4\$890
100 bocaes para griseta de lanterna, typo 6, um.....	1\$350
100 bocaes para griseta de lanterna, typo 8, um.....	1\$350
100 kilos de sabão especial virgem, kilo.....	1\$230
60 sabonetes "Pears", um.....	1\$790
300 caixas de sabonetes caixa.....	3\$650
30 grosas de torcida marca Sol, ns. 1, 2 e 3, grosa.....	10\$900
300 vassouras de cabelo, marca 22 B, uma.....	2\$195
60 vidros brancos de 0m,50X0m,50X0m,002, um.....	5\$300
500 litros de Zaz-Traz em latas de litro, uma.....	2\$890

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., José da Costa Brito.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na Intendencia, de accordo com o edital:

6.000 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote.....	\$093
60 baldes galvanizados de 15" de bocca e 12" de alto, um.....	5\$900
100 cadeados de ferro resistentes, com chaves diferentes, um.....	3\$950
50 caixas para expediente, uma.....	21\$400
200 latas de creolina "Pearsons", uma.....	2\$590
100 esfregões de cabelo, um.....	5\$400
100 espanadores de pennas de 0m,60, um.....	4\$850
100 folhas de lixa para ferro, uma.....	\$170
100 kilos de potassa, kilo.....	\$640
60 sabonetes "Pears" n. 1, um.....	2\$600
40 kilos de pavio de cera, kilo.....	7\$000
300 caixas de sabonetes "Raposos", caixa.....	2\$200
100 sapólios, um.....	\$360
30 grosas de torcidas "Sol" ns. 1, 2 e 3, grosa.....	11\$900
300 vassouras de cabelo n. 22 B, uma.....	2\$450
60 vidros brancos de 0,50X0,50X0,002, um.....	6\$500
500 litros de Zaz-Traz, litro.....	2\$398
300 vassouras de piassava, especiaes, para lavagem, uma.....	1\$300

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — Por procuração, João Garcia.

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 49, sobrado, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, vem propor a esta estrada o fornecimento do seguinte material:

6.000 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, cada pacote, um pacote.....	\$892
500 litros de Zaz-Traz, em lata de litro, litro.....	2\$699

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — J. A. Gonçalves & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 30 de dezembro proximo passado, artigos diversos para a 3ª divisão (Arrecadação, durante o primeiro semestre de 1919), pelos preços declarados á margem:

Para a Arrecadação:

4.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	1\$740
6.000 pacotes de papel hygienico, pacotes de 1.000 folhas, pacote.....	\$970
60 baldes galvanizados de 15" de bocca por 12" de fundo, um.....	6\$200
100 cadeados de aço, resistentes, e com chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	4\$200
100 cadeados de ferro, resistentes, e com chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	3\$300
50 caixas de expediente, iguaes á amostra, uma.....	23\$000
200 latas de creolina «Pearson», uma.....	2\$500
24 escarradeiras, iguaes á amostra, uma.....	22\$250
100 esfregões de cabelo, um.....	7\$500
100 espanadores de penna de 0m,60, um.....	5\$620
100 boccaes para grisetas de lanterna typo 6, um.....	3\$795
100 boccaes para grisetas de lanterna typo 8, um.....	1\$650
100 folhas de lixa de ferro, folha.....	\$144
30 metros de tubo de borracha extra-forte, iguaes á amostra, metro.....	10\$500
5 duzias de panuo esponja, duzia.....	10\$000
100 kilos de potassa, kilo.....	\$490
100 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	1\$350
60 sabonetes «Pearse», n. 1, um.....	2\$500
40 kilos de pavio de cêra, kilo.....	6\$000
300 caixas de sabonete «Raposo», caixa.....	4\$500
100 sapólios, um.....	\$370
30 grosas de torcidas, marca «Sol», ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	14\$000
36 vasos para uso nocturno, iguaes á amostra, um.....	3\$900
300 vassouras de cabelo, marca 22 B, uma.....	2\$750
60 vidros brancos de 0,50X0,50X0,092, um.....	6\$500
500 litros de Zaz-Traz, em latas de litro, lata.....	2\$630
300 vassouras de piassava, especiaes, para lavagem, uma.....	1\$500

Os proponentes declaram aceitar as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Bortido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem fornecer a esta repartição o material abaixo especificado, de accordo com o edital de 14 do corrente, publicado no *Diario Official*:

4.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	1\$929
6.000 pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, pacote.....	\$997

60 baldes galvanizados de 15" de bocca por 12" de fundo, um.....	5\$100
100 cadeados de aço, resistentes, e com chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	6\$100
100 cadeados de ferro, resistentes, e com chaves iguaes á amostra, um.....	3\$900
50 caixas de expediente, iguaes á amostra, uma.....	23\$000
50 copos de crystal, iguaes á amostra, um.....	1\$850
200 latas de litro de creolina «Pearson», lata.....	2\$540
100 esfregões de cabelo, um.....	6\$340
100 espanadores de penna de 0,60, um.....	4\$840
100 boccaes para grisetas de lanterna typo 8, um.....	1\$400
100 folhas de lixa de ferro, folha.....	\$150
30 metros de tubo de borracha extra-forte, metro.....	21\$000
5 duzias de panuo esponja, duzia.....	11\$100
100 kilos de potassa, kilo.....	\$690
100 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	\$960
60 sabonetes «Pearse» n. 1, um.....	2\$400
40 kilos de pavio de cêra, kilo.....	6\$000
300 caixas de sabonete «Raposo», caixa.....	3\$580
100 sapólios, um.....	\$297
30 grosas de torcidas, marca «Sol», ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	13\$900
36 vasos de uso nocturno, um.....	4\$200
300 vassouras de cabelo, marca «22 B», uma.....	1\$200
500 litros de Zaz-Traz, litro.....	2\$940
300 vassouras de piassava, especiaes, para lavagem, uma.....	1\$100

1.000 velas stearicas para carro, iguaes á amostra, uma..... \$297.
Os proponentes declaram que aceitam todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919. — *Bortido Maia & Comp.*

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos á rua Buenos Aires n. 78, declarando se sujeitar ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 14 do corrente mez, veem propor fornecer á Estrada do Ferro Central do Brasil os artigos abaixo pelos preços que se seguem:

4.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, litro.....	1\$898
1.800 pacotes de papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, um.....	4\$200
200 latas de litros de creolina «Pearson», uma.....	2\$620
100 esfregões de cabelo, um.....	6\$300
100 espanadores de penna de 0m,60, um.....	5\$200
30 metros de tubo de borracha extra-forte, metro.....	18\$800
300 vassouras de cabelo, marca «22 B», uma.....	2\$680
500 litros de Zaz-Traz, em latas de litros, uma.....	2\$780
300 vassouras de piassava, especiaes, para lavagens, uma.....	1\$200

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919. — *Amaro da Silveira & Comp.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA RIO PREDIAL

RELATÓRIO

Srs. accionistas — De accordo com os estatutos da companhia, submettemos á vossa apreciação o balanço referente ao anno findo em 31 de dezembro de 1918.

Tendo as transações da companhia carecido de importância, deixamos de nos alongar no presente relatório, promptificando-nos a dar-vos todos os esclarecimentos que desejardes, acerca das referidas transações.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919.
— *José Ignacio de Souza*, presidente.
— *Francisco Cabral Peixoto*, thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Imoveis.....	790:000\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Caixa.....	9:683\$070
Souza & Cabral.....	10:000\$000
	849:683\$070
Passivo	
Capital.....	800:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de Reserva.....	4:269\$250
Lucros e Perdas.....	5:413\$820
	849:683\$070

S. E. O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *José Ignacio de Souza*, presidente. — *Francisco Cabral Peixoto*, thesoureiro. — *Certos Tavares*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Tendo examinado toda a escripturação da Companhia Rio Predial, comprovada pelos documentos apresentados pelos Srs. directores, somos de parecer que deveis approvar o balanço e as contas referentes ao anno de 1918, quer pela clareza com que se acha discriminada toda a receita e despesa, quer pelo zelo e dedicação que tem demonstrado a actual directoria, no desempenho de seu mandato.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919.
— *Abilio Herdy Alves*. — *M. J. Cabral Junior*. — *Raphael G. Duarte Ribeiro*.

COMPANHIA CONSTRUCTORA E EMPREITEIRA

RELATÓRIO DO ANNO DE 1918

Srs. accionistas — E' com a maxima satisfação que ainda uma vez submettemos á vossa apreciação, de accordo com os

nosso estatutos, o movimento dos negócios effectuados por esta companhia, até esta data.

Infelizmente, apesar dos nossos bons esforços, esses negócios não puderam ter o desenvolvimento por nós desejado, em virtude da crise que continuou a persistir, encarecendo por tal forma o preço do material, que nos privou de ampliar o nosso patrimonio; entretanto, como vereis pelo balanço que ora vos apresentamos, a conta de «Lucros e Perdas» accusa um saldo bem animador, a ponto de permitir a distribuição de um dividendo na razão de 4\$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Antonio Cancelli*, director-presidente. — *Coronel Pedro Carlos de Andrade*, director-secretario.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Constructora e Empreiteira, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentadas pela directoria, verificaram que tudo se acha de perfeitto accordo com a escripturação da companhia e são de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas, não só o referido balanço, como as contas e todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1919. — *Dr. Alfredo Teixeira de Carvalho*. — *Luz Pinto de Souza*. — *Jesuíno de Oliveira*.

ANEXO N. 1

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA CONSTRUCTORA E EMPREITEIRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918.

Activo

Valores caucionados:
Valor de 200 acções de 100\$ cada uma, depositadas pela directoria... 20:000\$000
Moveis e utensilios:
Valor dos existentes... 1:814\$100
Immoveis:
Valor de terras de nossa propriedade... 72:043\$050
Valor de prédios de nossa propriedade... 294:531\$500 366:574\$550

Caixa:

Dinheiro existente em cofre... 53:358\$250
441:746\$900

Passivo

Capital:
Valor de 4.000 acções de 100\$ cada uma, integralizadas... 400:000\$000
Caução da directoria:
Pelo que figura no activo... 20:000\$000
Lucros e Perdas:
Saldo desta conta... 1:374\$748
Fundo de Reserva:
Saldo desta conta... 4:372\$152
Terceiro Dividendo:
Saldo desta conta... 16:000\$000
441:746\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Antonio Cancelli*, director-presidente. — *Coronel Pedro Carlos de Andrade*, director-secretario. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

ANEXO N. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Debito

Predio da rua das Laranjeiras n. 527:
Pela depreciação que fazemos no valor deste predio... 1:000\$000
Predio da rua das Laranjeiras n. 529:
Pela depreciação que fazemos no valor deste predio... 1:000\$000
Conservação dos prédios:
Pelo saldo desta conta... 105\$000
Despesas geraes:
Pelo saldo desta conta... 700\$030
Impostos:
Pelo saldo desta conta... 3:052\$888
Ordenados:
Pelo saldo desta conta... 1:200\$000
Fundo de reserva:
Pelo saldo desta conta... 1:500\$597
Terceiro dividendo:
Pelo dividendo a distribuir... 16:000\$000
24:558\$515

Credito

Saldo de 30 de junho de 1918... 3:869\$375
Alugueis:
Pelo saldo desta conta... 20:100\$000
Juros:
Pelo saldo desta conta... 1:063\$888
25:933\$263

Saldo credor que passa para o primeiro semestre de 1919... 1:374\$748

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Antonio Cancelli*, director-presidente. — *Coronel Pedro Carlos de Andrade*, director-secretario. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

SOCIEDADE ANONYMA USINA CHIMICA RIO D'OURO

ACTA DA 2ª REUNIÃO CONSTITUTIVA, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1919

Aos dezeseite dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, ás tres horas, presentes no sobrado da rua Buenos Aires n. 45, em unanimidade, os subscriptores da Usina Chimica Rio d'Ouro, sociedade anonyma, o Sr. Dr. Adhemar de Faria convidou o Sr. Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes a assumir a presidência da reunião, o qual chamou os secretarios Srs. Drs. Carlos de Araujo Gondim e Sylvio Soares de Sá, occupando todos os respectivos logares na mesa. Declara o Sr. presidente que vae mandar proceder á leitura da avaliação dos bens, cousas e direitos com que constituem o seu capital os Drs. Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Usina Chimica Rio d'Ouro, em liquidação por seu liquidante Dr. Ricardo Xavier da Silveira. O Sr. 1º secretario faz a leitura do laudo, que é do teor seguinte: «Nós abaixo assignados, peritos nomeados para proceder á avaliação dos bens, cousas e direitos com que realizaram o seu capital os subscriptores abaixo da Usina Chimica Rio d'Ouro, depois de proceder a exame digo proceder a detido exame não só da escripturação como dos bens, cousas e direitos sujeitos á nossa apreciação, apresenta-

mos o nosso laudo pela maneira adiante exposta: «Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa — Aos estudos feitos, fórmulas, projectos, plantas deapparehos e processos de fabricação de diversos productos chimicos especialmente de distillação de madeira damos o valor de 24:000\$ (vinte e quatro contos de réis). Usina Chimica Rio d'Ouro — As suas installações para fabrico de acido acetico, azul ultramar, azul da Prussia e outras tintas e productos chimicos, constando de fornos, mufas, moendas, moinhos, motores, peneiras, prensas, eixos, transmissões, polias, correias, ventiladores, dormas, tanques, pilhas, uma caldeira, retortas, alambiques, apparehos diversos, sobrealentes etc., deposito para materia prima e mais utensilios destinados a industria chimica, arrendamento do imovel em que funciona a usina e melhoramentos introduzidos, a denominação Usina Rio d'Ouro e as diversas marcas usadas nos seus productos, caucões e contractos etc., avaliamos em 140:000\$ (cento e quarenta contos de réis). Sujeito a discussão o parecer, pede a palavra o Dr. Sylvio Soares de Sá, que approvou a avaliação, mas que deseja que fique constando da acta que só entram para o patrimonio da empresa em organização os valores que constituem o activo da companhia em liquidação, nada tendo aquella com quaesquer responsabilidades desta. O Sr. Dr. Ricardo Xavier da Silveira explica que outro não foi seu pensamento, pois o passivo da sociedade em liquidação será solvido por intermedio do seu liquidante; pois não se dá a transferencia do activo e passivo á nova organização e a prova está nos termos da avaliação feita pelos luvados. Ninguém mais pedindo a palavra foi o laudo unanimemente approved, deixando de tomar parte na votação para approvação na parte em que eram interessados os Drs. Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Ricardo Xavier da Silveira. Declara o Sr. presidente que sendo o capital social de 200:000\$ (duzentos contos de réis) e as avaliações feitas sommando a 164:000\$ (cento e sessenta e quatro contos de réis) corresponde o capital em dinheiro a 36:000\$ (trinta e seis contos de réis) que foram subscriptos conforme a lista que manda ler: «Lista dos subscriptores da sociedade anonyma Usina Chimica Rio d'Ouro — Usina Chimica Rio d'Ouro em liquidação por seu liquidante Ricardo Xavier da Silveira, 140:000\$; Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, 24:000\$; Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, 13:000\$; Dr. Paulo da Costa Azevedo, 10:000\$; Dr. Adhemar de Faria, 2:000\$; Dr. Zeferino de Faria, 2:000\$; Dr. Sylvio Soares de Sá, 500\$; Dr. Carlos de Araujo Gondim, 500\$; Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, 1:000\$; Dr. Mario de Andrade Ramos, 1:000\$; Dr. José Burle de Figueiredo, 1:000\$000. Procedese por determinação do Sr. presidente á leitura do conhecimento de deposito do capital (10 %) em dinheiro que vae adeante transcripto: Banco do Brasil — Endereço telegraphico Satellite — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1919 — Rs. 3:618\$000 — Recebemos do Sr. Dr. Adhemar de Faria a quantia de tres contos e seiscentos e dezoito mil réis, sendo 3:600\$ importancia correspondente a 10 % sobre o capital subscripto em dinheiro da S. A. Usina Chimica Rio d'Ouro, e 18\$ ncomissão de 1/2 % sobre a referida operação. Para constar, firmamos o presente em duplicata, para

um só effeito. Pelo Banco do Brasil, *Berquó*, thesoureiro. (Contém o conhecimento tres carimbos «Original»; Banco do Brasil.—Art. 70, da lei n. 3.464, de 31 de dezembro de 1917; «Banco do Brasil, 17 de janeiro de 1919. Rio de Janeiro.» Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos já assignados por todos os subscriptores. Estatutos da Usina Chimica Rio d'Ouro — Capítulo I — Denominação, fins, sede, duração e capital. Art. 1.º A Sociedade Anonyma Usina Chimica Rio d'Ouro tem por objecto a fabricação de productos chimicos em geral e a sua collocação no mercado. Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro e o prazo de sua duração 20 (vinte) annos. Art. 3.º O capital social será de réis 200.000\$ (duzentos contos de réis) divididos em 2.000 (duas mil) acções de réis 100\$ (cem mil réis) cada uma, não sendo permittido fracções de acções. Art. 4.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor. Capítulo II — Da administração — Art. 5.º A sociedade será administrada por dous directores: um tecnico, outro commercial cleitos designadamente. § 1.º Os directores garantirão a sua gestão com a caução de 20 (vinte) acções, a qual será de tres annos. § 2.º No caso de impedimento prolongado ou vaga de qualquer director, será elle substituido pelo outro director, de accordo com o conselho fiscal, o qual servirá até a primeira reunião da assembleia geral, que deliberará definitivamente sobre a successão. § 3.º Os directores perceberão cada um réis 400\$ (quatrocentos mil réis) mensaes. Art. 6.º Os directores são orgãos officiaes da directoria e a elles compete represental-a em juizo e fóra d'elle, cabendo-lhes constituir procuradores e mandatarios. Paragrapho unico. Todos os documentos que envolvam responsabilidade da Companhia serão assignados pelos dous. Art. 7.º Ao director tecnico cabe dirigir todos os trabalhos relativos á exploração da usina e o mais que se refira a seu objecto. Art. 8.º Ao director commercial compete a execução de todos os negocios commerciaes da sociedade, ficando tambem ao seu cargo a caixa e direcção do escriptorio central. Art. 9.º A sociedade terá tambem um conselho fiscal, não remunerado, composto de tres membros effectivos e de tres supplentes que serão eleitos annualmente em assembleia geral. Capítulo III — Das assembleas geraes — Art. 10. As assembleas geraes serão constituídas pelos accionistas inscriptos no livro de registro pelo menos quinze dias antes da reunião. Paragrapho unico. Si as acções forem ao portador, deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias nos cofres da Companhia. Art. 11. Cada acção dá direito a um voto. Art. 12. O annuncio da convocação suspenderá *ipso facto* a transferencia das acções e a conversão das acções nominativas ao portador até que a assemblea tenha ultimado os seus trabalhos. Art. 13. A reunião da assemblea geral ordinaria se realizará no mez de abril de cada anno. Art. 14. A convocação das Assembleas geraes extraordinarias será feita com antecedencia de cinco dias, no minimo. Art. 15. As assembleas geraes serão presididas por um accionista por ellas escolhido, o qual nomeará dous secretarios, ficando assim constituída a mesa. Capítulo IV — Dos lucros — Art. 16. Dos lucros verificados semestralmente serão destinados 10 % (dez por cento) para fundo de reserva, 5 % (cinco por cento) para deterioração do material, 5 % (cinco por

cento) como bonificação á directoria e o excedente para dividendo dos accionistas. Capítulo V — Disposições geraes — Art. 17. O anno social terminará sempre em 31 de dezembro de cada anno. Art. 18. A sociedade poderá fazer empréstimos dentro ou fóra do paiz, onerando ou não os seus bens e procederá a emissão de debentures, observadas as formalidades legais. Art. 19. A sociedade toma a si as responsabilidades relativas á sua constituição. Disposição transitoria — Art. 20. A primeira assemblea ordinaria se realizará em abril de 1920. Ninguém fazendo declaração sobre os estatutos e ratificando todos os presentes os seus dizeres, o Sr. presidente os dá como approvados. O Sr. presidente declara que estando cumpridas todas as formalidades legais dava como installada a Sociedade Anonyma Usina Chimica Rio d'Ouro e convidava os Srs. accionistas a procederem á votação dos membros da directoria. Corrido o escrutinio obtiveram maioria de votos. Directoria: Para director tecnico o Dr. Paulo da Costa Azevedo; para director commercial o Dr. Adhemar de Faria. Membros do conselho fiscal: Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes, Dr. José Burle de Figueiredo, Dr. Sylvio Soares de Sá. Supplentes: Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, Dr. Mario de Andrade Ramos, Dr. Carlos de Araujo Gondim. Nada mais havendo a tratar é suspensa a reunião por meia hora, emquanto é lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi esta lida e approvada unanimemente por todos os accionistas, pelo que vae subscripta por mim Carlos de Araujo Gondim, 2º secretario que a assigno com todos os accionistas presentes. — Carlos de Araujo Gondim. — Ricardo Xavier da Silveira. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — J. de Oliveira Fernandes, por si e por procuração do Dr. Costa Azevedo. — Adhemar de Faria. — Zeferino de Faria. — Sylvio Soares de Sá. — Humberto Saboia de Albuquerque. — Mario de Andrade Ramos. — José Burle de Figueiredo. Declaro que a presente acta está conforme o original archivada na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919. — Adhemar de Faria, director commercial.

ACTA DA 1ª SESSÃO CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE ANONYMA USINA CHIMICA RIO D'OURO, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1919

Aos dez dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, ás tres horas, presentes os subscriptores constantes do livro de presença, no sobrado da rua Buenos Aires n. 45, o Sr. Dr. Adhemar de Faria declara que, achando-se presentes em unanimidade todos os subscriptores, convidava para dirigir os trabalhos da reunião o Sr. Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes. Unanimemente aceita a indicação toma logar á mesa e convida para secretarios os Srs. Drs. Carlos de Araujo Gondim, primeiro, e Sylvio Soares de Sá, segundo. Declara o Sr. presidente que conforme é conhecido de todos os subscriptores, a presente reunião tem por objecto a constituição de uma sociedade anonyma sob a denominação de Usina Chimica Rio d'Ouro. E como tenham de realizar a sua quota de capital em bens, cousas e direitos, os Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Usina Chimica Rio d'Ouro, ora em liquidação, convida os Srs. subscriptores a fazer a nomeação de tres louvados que

procedam á avaliação dos alludidos bens, cousas e direitos com que entram os referidos subscriptores. Corrido o escrutinio obtiveram votos os Srs. Carlos Americo de Sá, João Lobo e Sylvio da Rosa Ribeiro. O Sr. Ricardo Xavier da Silveira como o Sr. Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa pedem para ficar constando da acta que não tomaram parte na votação ultimamente procedida. O Sr. presidente comunica que ia dar sciencia dos louvados para procederem á avaliação, convidando os Srs. subscriptores a se reunirem no dia dezesete, á mesma hora e neste mesmo local, para tomarem conhecimento do laudo que for proferido. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão depois de lavrada a presente acta que, lida e approvada, vae assignada por todos os subscriptores. Eu Sylvio Soares de Sá, segundo secretario, a subscrevo. — Sylvio Soares de Sá. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — J. de Oliveira Fernandes, por si e por procuração do Dr. Paulo da Costa Azevedo. — Adhemar de Faria. — Zeferino de Faria. — Carlos de Araujo Gondim. — Humberto Saboia de Albuquerque. — Mario de Andrade Ramos. — Ricardo Xavier da Silveira. — José Burle de Figueiredo. Declaro que a presente acta está conforme o original archivado na Junta Commercial. Rio, 24-1-1919. — Adhemar de Faria, director commercial.

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de janeiro de 1919, archivou-se nesta repartição, sob o numero 5.013 A, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma «Usina Chimica Rio d'Ouro», a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 24 de dezembro ultimo, que resolveu sua liquidação. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor de 11\$000). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de janeiro de 1919, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 5.016, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «Usina Chimica Rio d'Ouro», a saber: Actas das assembleas geraes realizadas em 10 e 17 do corrente, para a constituição da sociedade, sendo que a segunda contém a transcrição dos estatutos; a lista dos accionistas; documento comprobatório do deposito de 10 % do capital subscripto em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e o talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1919. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor de 11\$000). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSÕES, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1919.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezenove, na sala de reuniões dos accionistas da Empresa Brasileira de Diversões, na

sede social á rua Visconde do Rio Branco numero cincoenta e um, presentes os senhores accionistas doutor Manoel Fomm Garcia Redondo, Jayme Fomm Garcia Redondo, doutor Demócrito Barreto Dantas, Manoel José Machado, Gustavo Senna, Armando Silva e Oswaldo R. Lima, representando numero legal de accções no valor de cento e noventa e oito, e mais os membros da directoria doutor Antonio Nunes de Aguiar, presidente, e Thomaz de Araujo, vice-presidente, á uma hora da tarde de accordo com a convocação foi pelo presidente doutor Antonio Nunes de Aguiar declarada aberta a sessão. Em seguida o presidente convidou para presidir a reunião ao doutor Demócrito Barreto Dantas que, assumindo a presidencia convidou para secretarios respectivamente ao senhor Jayme Fomm Garcia Redondo e ao senhor Oswaldo R. Lima. Tomando a palavra o accionista doutor Demócrito Barreto Dantas declarou que era obrigação da assembléa reunida pela primeira vez após o fallecimento do doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo render a sua memoria o preito a que elle tinha incontestavelmente direito, continuando lembrou as qualidades de caracter, de bondade e de intelligencia que na terra exaltavam a figura do socio fallecido. Mostrou os serviços que elle prestou com a maior das dedicacões, arrostando sem temor uma tempestade, verdadeira de injurias e calumnias, e injurias essas que de certo concorreram para que elle fosse tão cedo arrebatado do numero dos vivos. Fallando ainda julgou interpretar o sentimento unanime da assembléa declarando approvada a indicacão que ia fazer de se abrirem os creditos necessarios para se ter na sala da directoria o retrato a oleo do doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo, ficando ainda a sala de sessões com a denominação de sala Alfredo Redondo. Em seguida a assembléa unanimemente suffragou o projecto que foi dado como approvado. O presidente mandou que o secretario lesse o expediente que constava de uma carta do primeiro secretario senhor Euvaldo Pinto Jordão, pedindo demissão do cargo, feito o que, passou-se a ordem do dia que constava do seguinte: eleição de cargos vagos, reforma de estatutos e assumptos de interesse interno. Anunciada a primeira parte da ordem do dia, o accionista Armando Silva pediu que para melhor regularidade dos trabalhos fosse em primeiro lugar sujeita a deliberação social a renuncia do primeiro secretario. O presidente accetando o alvitre, depois de ninguém se ter contra elle pronunciado, sujeitou á assembléa á referida renuncia que foi accetada sem debates. Passando-se as eleições dos cargos vagos que eram de primeiro thesoureiro na vaga deixada pela morte do doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo e de primeiro secretario pelo renuncia antes referida, foram para esses cargos eleitos respectivamente os senhores Manoel José Machado, para primeiro thesoureiro, com cento e noventa e oito votos e Oswaldo R. Lima, para primeiro secretario, com cento e noventa e oito votos. Como os recém-eleitos occupassem os logares de segundo thesoureiro e segundo secretario, o presidente declarou que se ia na fórmula dos estatutos preencher esses cargos. Passando-se a eleição foram eleitos, para segundo thesoureiro o doutor Manoel Fomm Garcia Redondo com cento e dezoito votos, tendo tambem sido suffragados os no-

mes de Gustavo Senna, com quarenta votos, e Oscar Guarany Goulart, tambem com quarenta votos, e para segundo secretario o senhor Armando Silva, com cento e cincoenta e oito votos, obtendo tambem quarenta votos o doutor Oscar Guarany Goulart. Pelo presidente foram declarados eleitos e empossados os mais votados. Passando-se á segunda parte da ordem do dia o accionista senhor Oswaldo R. Lima propoz que fosse nomeada uma commissão que estudando os estatutos sociaes fizesse nelles uma reforma para ser opportunamente discutida em nova assembléa. Approvada a indicacão, ficou a commissão composta do accionista senhor Oswaldo R. Lima, do presidente, doutor Antonio Nunes de Aguiar, e do vice-presidente, Thomaz de Araujo. Entrando na terceira parte da ordem do dia, o presidente submetteu a consideração social as contas de dividas contrahidas pela Empreza Brasileira de Diversões com o doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo, Manoel José Machado e Gustavo Senna. Em seguida foi apresentada a conta de credito do doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo, na importancia de cento e noventa e um contos trescentos e vinte e nove mil e duzentos réis, que foi approvada unanimemente e declarada exacta, o que aconteceu tambem em relação aos credores Manoel José Machado e Gustavo Senna, o primeiro da importancia de duzentos e tres contos cento e vinte e tres mil seiscentos e vinte réis, e o segundo de vinte tres contos trescentos e setenta e cinco mil réis. Iniciada a discussão, de que fórma e modo haviam de ser os compromissos solvidos, ficou deliberado por votacão unanime ser accetita a proposta do accionista Manoel José Machado, que indicava dever ser estabelecida a quantia de vinte e cinco contos mensalmente para ser rateada entre esses credores acima mencionados até o mez proximo futuro de setembro, sendo dahi por deante a verba destinada as amortizações do debito augmentada para trinta contos de réis até final pagamento. Ficou assentado por votacão que seriam entregues notas promissórias aos credores referidos dentro das verbas de vinte e cinco e trinta contos de réis, proporcionalmente. Sujeita a discussão, a proposta feita pelo accionista Manoel José Machado, para serem distribuidos dividendos mensalmente, ficou deliberado que essa distribuição se faria depois de deduzidas as quotas de vinte e cinco e trinta contos de réis, vinte por cento calculados sobre o restante destinado para fundo de reserva e pagos os compromissos do mez o saldo será para dividendos, com excepção dos mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno, em que o serviço de dividendos ficará paralisado, afim de ser a importancia a elles relativa empregada no pagamento da compra do predio numero quarenta e nove da rua Visconde do Rio Branco, conforme escriptura assignada. Em relação á reforma dos serviços internos, da nomeação e dispensa de empregados, da realizacão de economias, encarregou a assembléa o thesoureiro Manoel José Machado de o fazer, depois de consultados o gerente e chefes de serviço. Os accionistas doutor Manoel Fomm Garcia Redondo e Jayme Fomm Garcia Redondo declararam que uma vez que lhes fossem entregues as notas promissórias relativas ao credito do doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo, do qual são unicos herdeiros, providenciariam para que fossem transferidos

para a Empreza Brasileira de Diversões os contractos de arrendamento dos predios da rua Visconde do Rio Branco numero quarenta e sete e cincoenta e um que se acham em nome do fallecido doutor Alfredo Fomm Garcia Redondo. Nada mais havendo a tratar, o presidente, agradecendo a indicacão do seu nome para a presidencia, mandou que o secretario senhor Oswaldo R. Lima lavrasse esta acta, para ser por elle assignada, bem como por todos os accionistas presentes, cumprindo-se em seguida as disposições legaes relativas ás assembléas geraes das sociedades anonymas. — Demócrito Barreto Dantas. — Jayme Fomm Garcia Redondo. — Oswaldo R. Lima. — Thomaz de Araujo. — Gustavo Gonçalves de Senna e Silva. — Manoel Fomm G. Redondo. — Manoel José Machado. — Antonio Nunes de Aguiar. — Armando Silva.

COMPANHIA PREDIAL

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Immoveis	632:283\$369
Hypotheas	388:773\$830
Banco Nacional Brasileiro	10:766\$740
Semoventes e moveis	2:000\$000
Diversas contas	5:206\$200
Cauções e fianças	4:000\$000
	1.043:030\$139

Passivo	
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	28:562\$091
Caução da directoria	4:000\$000
7º dividendo, 10\$000 por acção ou 10 % ao anno	20:000\$000
Imposto sobre dividendo	1:000\$000
Obrigações a pagar	645:000\$000
Diversas contas	30:614\$525
Lucros e perdas	13:853\$523
	1.043:030\$139

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Frederico Bokel. — Alberto Fonseca Guimarães, directores. — A. Magno do Amaral, guarda-livros.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «PREVIDENTE»

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Apolices federaes, estaduais e municipaes...	1.438:704\$010
Immoveis	1.999:632\$720
Accções caucionadas	80:000\$000
Apolices geraes — em garantia	5:000\$000
Estampilhas	158\$700
Deposito no Thesouro	200:000\$000
Juros de apolices a receber	41:000\$000
Alugueis de predios a receber	17:740\$000
Dinheiro em caixa	23:057\$400
Dinheiro depositado nos bancos	337:147\$830
Conta de agencias	22:336\$000
Premios de seguros a receber	21:000\$313
Letras a receber	9:939\$680
	4.195:716\$653

Passivo

Capital	2.500.000\$000
Fundo de Reserva	677.291\$055
Caução da Directoria	80.000\$000
Lucros e Perdas	579.964\$578
Fianças	6.322\$000
Dividendos a pagar até o 83º	11.806\$000
Dividendos a pagar — deste semestre — 84º	100.000\$000
Imposto a pagar sobre este ultimo dividendo	5.000\$000
Titulos depositados	200.000\$000
Percentagem do dividendo 84º á directoria e conselho fiscal	28.000\$000
Imposto de fiscalização a pagar sobre os premios de seguros deste mez	1.841\$900
«Bonus» a pagar	2.480\$000
Gratificações a distribuir	2.580\$000
Contas de Agencias	431\$120
	4.195.716\$653

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Pela companhia, *João Alves Afonso Junior*, presidente. — *A. A. Cardoso de Almeida*, guarda-livros.

COMPANHIA DAS ESTRADAS DE FERRO DO NORTE DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DAS ESTRADAS DE FERRO DO NORTE DO BRASIL, REUNIDA POR PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, AOS TRINTA DIAS, DO MEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, ás quatorze horas, achando-se presentes no salão principal da sede da Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, á rua da Alfandega numero noventa, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus procuradores, vinte senhores accionistas possuidores de 18.476 1/2 (dezoito mil quatrocentas e setenta e seis e meia acções, com direito a 1.498 (mil quatrocentos e noventa e oito votos), o senhor Dr. Luiz Soares Horta Barbosa, director-presidente diz que, havendo numero legal, estava aberta a sessão da assembleia geral ordinaria, reunida por primeira convocação, feita, regularmente, pela imprensa e que, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos estatutos, assume a presidencia da assembleia e declarando aberta a sessão, convida para tomarem logar á mesa como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas, Dr. Luiz de Moraes Jardim e José Chamié, que accedem ao convite. Em seguida, o senhor presidente, annuncia a primeira parte da ordem do dia, constante da approvação do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de mil novecentos e dezeseite e convida o senhor primeiro secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria, em seguida á qual o senhor Dr. Augusto Serafim da Silva, membro do conselho fiscal, procede á leitura do seguinte parecer: «Cumprindo o dever que lhe é imposto, pelos estatutos, o conselho fiscal vem

apresentar o seu parecer sobre as contas offerecidas pela directoria, relativas ás operações até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite. Tendo examinado a escripturação da companhia, encontrou-a o conselho fiscal em dia e organizada com todo o preceito e boa ordem, estando os lançamentos feitos de accordo com os documentos devidamente coordenados, e verificou mais, que o balanço que vos é apresentado, guarda inteira concordancia com o movimento geral escripturado nos livros da companhia. São dignos de approvação os actos da directoria, que no desempenho do seu mandato empregou os melhores esforços em bem encaminhar os interesses da companhia. Assim, propõe o conselho fiscal que sejam approvados os actos, o relatorio e contas apresentadas pela directoria. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Dr. Augusto Serafim da Silva. — Dr. Clementino Fernandes Guimarães. — Stanley Henry Robinson. Postos em discussão e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente submete á votação, successivamente, o relatorio, os actos da directoria, as contas e o balanço relativos ao anno de mil novecentos e dezeseite, bem como o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado unanimemente, abstendo-se a directoria e o conselho fiscal de votar sobre os seus proprios actos. O senhor presidente annuncia á segunda parte da ordem do dia: eleição de um director, para preencher a vaga aberta pela renuncia do Dr. José Francisco Cantarino e para renovação do conselho fiscal, o que, feito, dá o seguinte resultado: para director, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, e, para membros do conselho fiscal os senhores Dr. Augusto Serafim da Silva, Dr. Clementino Fernandes Guimarães e Stanley Henry Robinson, e para supplentes do conselho fiscal os senhores Dr. Joaquim de Moraes Jardim, Jacques Pouzet, e José Chamié, mil quatrocentos e noventa e oito votos cada um. O senhor presidente declara em discussão o processo eleitoral, cujo resultado acabava de annunciar, e, como ninguém pedisse a palavra proclama eleitos os referidos senhores accionistas. O senhor presidente declara encerrada a ordem do dia, e, tendo offerecido a palavra a quem della quizesse fazer uso e ninguém a tendo solicitado, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a acta, o que, tendo sido feita, foi ella lida e approvada unanimemente, sendo encerrada a sessão ás dezeseis horas, pelo que eu, Luiz de Moraes Jardim, primeiro secretario, que mandei lavrar a presente acta, a subscrevo e assigno, com todos os accionistas presentes. — Luiz de Moraes Jardim, 1º secretario. — Dr. Luiz Soares Horta Barbosa, presidente. — José Chamié. — Dr. Eug. A. Poncy. — Joaquim de Moraes Jardim. — Por procuração de Manoel de Moraes Jardim, Joaquim de Moraes Jardim. — Clementino Fernandes Guimarães. — Stanley Henry Robinson. — Dr. Augusto Serafim da Silva. — J. Pouzet. — Por procuração do Dr. Luiz Bahia, J. Pouzet. — Julio Caetano Horta Barbosa. — José Caetano Horta Barbosa. — Por procuração de D. Maria da Gloria Horta Barbosa, e D. Vera Horta Barbosa, José Caetano Horta Barbosa. — Antonio Pinto de Miranda Montenegro. — Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim. — Por procuração de Theodoro de Moraes Jardim e D. Alice de Moraes Jardim, Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim.

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1918

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, no escriptorio á rua de São Pedro n. 148, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quatorze horas, reunidos accionistas representando a maioria do capital da companhia, assume a presidencia da assembleia o director gerente, Sr. Domingos A. da Silva Oliveira, e, declarando aberta a sessão, convida para secretarios os Srs. W. Gershom Wills e Evaristo José Rodrigues. Feita a leitura da acta anterior, que foi approvada sem debate, o Sr. presidente diz que, de accordo com o annuncio publicado no *Diário Official* de 18 do mez corrente, um dos fins da reunião é submeter á apreciação dos Srs. accionistas o balanço, contas, relatorio e parecer do conselho fiscal, concernentes ao anno social findo a 30 de junho de 1918, e apresentando estes documentos põe em discussão, sendo unanimemente approvados por todos os accionistas presentes. O Sr. presidente refere-se depois á eleição que se vae proceder do conselho fiscal da companhia e, apurando os votos, declara que foram reeleitos para o anno corrente membros do conselho fiscal os Srs.: Dr. Custodio José Coelho de Almeida, F. R. Costa e Dr. Remigio de Cerqueira Leite e para supplentes os Srs. Henrique Krambeck, Francisco Teixeira e Joel Antonio de Menezes. Suspensa a sessão, foi lavrada a presente acta, e em seguida, reaberta a sessão, foi a acta submettida a votos e também approvada por unanimidade. E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão, e eu, William Gershom Wills, servindo de 1º secretario, a subscrevo e assigno. — D. A. S. Oliveira. — W. Gershom Wills. — Evaristo José Rodrigues. — João Damasceno Ferreira de Carvalho. — J. L. F. Braga Junior. — Luiz Fernandes Braga.

COMPANHIA SALUTAR DE HIGIENIZAÇÃO DE LACTICINIOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezanove, ás treze horas da tarde, na sede social da Companhia Salutar de Higiênização de Lacticínios, á rua Gonçalves Dias numero setenta e tres, presentes os accionistas abaixo-assignados, cujos nomes constam igualmente da lista no livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, reuniu-se a assembleia geral extraordinaria, nos termos da convocação publicada no *Diário Official* de dezoito do corrente mez, de conformidade com o disposto nos estatutos e legislação em vigor. Aclamado presidente da assembleia o accionista Dr. André de Faria Pereira, que, assumindo a presidencia convidou para secretarios os Drs. Julio Delemare Koeler e Joaquim Botelho Martins, e declarou aberta a sessão da assembleia extraordinaria da Companhia Salutar de Higiênização de Lacticínios, convocada especialmente para resolver sobre a proposta de augmento de capital e autorizar a directoria a entrar em ac-

côrdo com outras companhias congêneres para a aquisição de propriedade e direitos das mesmas e por isso dava a palavra ao Dr. Raul Ferreira Leite, director presidente para fazer a leitura da sua proposta. O director presidente procedeu á leitura da proposta seguinte: Senhores accionistas da Companhia Salutar de Hygienização de Lactícínios. A directoria desta companhia, tendo em vista desenvolver e assegurar o futuro desta empresa, no momento em que a industria do beneficiamento do commercio de lactícínio vai passar por uma reforma completa, em virtude da legislação Municipal vigente, vem submeter á vossa deliberação uma proposta, com exposição devidamente justificada, de augmento de capital social até a importância de mais seiscentos contos de réis, elevando-se assim o capital da companhia até mil e oitocentos contos de réis. Este augmento é destinado a ampliação de serviços ou operações sociaes nos termos do art. 93, n. 3º, do decreto n. 434, de 1891. A importância que se pretende augmentar será subscrita parte em dinheiro e parte em bens, que serão avaliadas com as formalidades legais. Uma parte da importância do augmento será destinada a aquisição de propriedade e direitos da Companhia de Lactícínios «Mondia», e dos direitos e privilegios autorizados pela Prefeitura do Districto Federal ao Dr. Jaguandara da Rocha Miranda, destacando-se entre estes a patente sobre o fecho hermetico e inviolavel, já approved, o qual virá satisfazer uma das maiores exigencias da lei. A Companhia de Lactícínios Mondia possui grande numero de machinismos que são necessarios no estabelecimento que estamos construindo. A outra parte do capital social do augmento, ora proposto, será destinado á compra ou fundação de usinas de lactícínios no interior do paiz, para o que esta respeitavel assembléa, em sua reunião realizada em vinte e tres de setembro deste anno, já outorgou poder á esta directoria. Assim feita a exposição justificativa da razão do augmento do capital social, a directoria espera que a respeitavel assembléa delibere como julgar mais conveniente, depois de ouvido o conselho fiscal, que nos termos da lei interporá seu parecer. Rio de Janeiro, dezeseito de janeiro de mil novecentos e dezenove. — Dr. Raul Ferreira Leite. — José Joaquim de Almeida. — Dr. Raulolpho Fernandes das Chagas. — Em seguida o accionista Dr. João de Rezende Meira, na qualidade de membro do conselho fiscal, declarou que por parte desta commissão teve conhecimento anterior da proposta da directoria e depois de estudal-a emittiu o parecer seguinte: A commissão fiscal da Companhia Salutar de Hygienização de Lactícínios abaixo-assignada, tendo tomado conhecimento da proposta de augmento do capital da companhia, proposta que nos termos da lei foi prece-dida de uma exposição justificativa da razão do pretendido augmento:

Considerando que a aquisição da Companhia de Lactícínios Mondia, com todos os seus direitos e privilegios, é de grande vantagem para o desenvolvimento da nossa empresa;

Considerando que o consumo de leite tende sempre a augmentar nesta capital e que por conseguinte é de conveniencia a compra ou fundação de usinas de lactícínios no interior do paiz, é de parecer que a proposta da directoria, para que o capital da Companhia Salutar de Hygienização de Lactícínios seja augmen-

tado até seiscentos contos de réis, seja approveda pela assembléa geral extraordinaria para esse fim convocada, visto serem inteiramente procedentes os motivos allegados pela directoria. — Dr. Francisco da Rocha Lima, Dr. João de Rezende Meira, Aurelio Neves. Rio de Janeiro, dezenove de janeiro de mil novecentos e dezenove. Em discussão a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, o accionista Dr. Joaquim Botelho Martins propoz que ficasse a directoria autorizada a realizar o augmento de capital e fazer as demais operações constantes da proposta, o que foi approved, deixando de votar os fiscaes presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão e mandou fosse lavrada em tres vias a presente acta por mim Joaquim Botelho Martins, secretario e sendo depois reaberta a sessão foi ella lida, approveda e em seguida assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e tres de janeiro de mil novecentos e dezenove. — André da Faria Pereira. — Joaquim de Botelho Martins. — Dr. Julio Delamare Koeler. — Por procuração do Dr. Humberto Martins Vieira, Joaquim Botelho Martins. — Por procuração do Dr. Joaquim Botelho Vieira, Joaquim Botelho Martins. — Por procuração do Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley, Joaquim Botelho Martins. — Botelho & Chagas. — Por procuração de D. Cecilia Candida das Chagas, Botelho & Chagas. — Por procuração do Dr. Alvaro da Silveira Gusmão, Botelho & Chagas. — Por procuração de D. Rita de Andrade Silva, Botelho & Chagas. — Por procuração do coronel Jeronymo Fernandes das Chagas, Botelho & Chagas. — Por procuração de D. Maria Amelia das Chagas, Botelho & Chagas. — José Joaquim d'Almeida. — Por procuração de Alberto Boeke, Jong & Comp., José Joaquim d'Almeida. — Raulolpho Fernandes das Chagas. — Dr. Raul Ferreira Leite. — João de Rezende Meira. — Boeke, Neves & Comp. — A. M. Fonseca. — Por procuração de José de Souza, Pedro Rodrigues Neves. — Joaquim Antonio Christovam da Costa. — José Augusto da Costa.

COMPANHIA BRASILEIRA DE GRELHAS ROTATIVAS

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRECTORIA, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1919

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Rosario n. 82 (sobrado), sede da Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas, presentes os directores gerente e tecnico da companhia, respectivamente Joaquim Rodrigues da Motta e Alfredo do Amaral Rocha e os membros do conselho fiscal, Alcides Marques Pinto e Evaristo Marques da Costa, foi pelo director-gerente declarado que achando-se ausentes, no territorio do Acre, o director presidente coronel Avelino de Medeiros Chaves, resolvera a directoria, nos termos do art. 9º, § 6º dos estatutos, convidar o accionista Dr. José D. Rache para occupar o lugar de director-presidente da companhia, durante o impedimento do presidente effectivo. Pelo mesmo director-gerente foi igualmente declarado que o accionista referido, que se acha presente, acceitára o convite, tendo a presente reunião por fim empossal-o no cargo de director-presidente da companhia, o que é feito, entrando o referido accionista em exercicio

após haver feito a caução de que trata o § 3º do citado art. 9º.

E, por se ter assim deliberado, para todos os effectos legais o conhecimento dos demais accionistas, mandou a directoria lavrar a presente acta que vai assignada pelos directores gerente e tecnico da companhia, pelos membros do conselho fiscal presentes á reunião e pelo presidente interino Dr. José D. Rache. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919. — Joaquim Rodrigues da Motta, director-gerente. — Alfredo do Amaral Rocha, director-tecnico. — Alcides Marques Pinto, membro do conselho fiscal. — Evaristo Marques da Costa, idem, idem. — José D. Rache, presidente interino.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTA DE NOMEAÇÃO DOS GERENTES Nitheroy, 20 de janeiro de 1919 — Ilmos. Srs. Amaro da Silveira e Antonio Coelho Duarte. — Amigos e senhores. — Tendo o gerente de nossa Agencia do Districto Federal, sita á rua Sete de Setembro n. 73, 1º andar, o Dr. Raul do Canto e Mello, solicitado a sua exoneração, allegando justos motivos de molestia e sendo-lhe concedida, tem o Banco a satisfação de nomear VV. SS. para os seus agentes, de suas secções bancaria e commercial no Districto Federal, em substituição do Dr. Raul do Canto e Mello, podendo para esse fim agirem independentemente um do outro, mas com a responsabilidade solidaria de ambos para com a matriz. Podem entrar em exercicio immediatamente, esperando de sua competencia, zelo e actividade a maior prosperidade e exito dos nossos interesses sob a direcção de VV. SS. Sem outro motivo, com estima subscrevemos-nos, de VV. SS. atts. amigos e obrigs. — Pelo Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Augusto de Figueiredo, presidente. Reconheço a firma de Carlos Augusto de Figueiredo, Rio, 24 de janeiro de 1919. (Signal publico) Huascar Guimarães. Ao lado achase um carimbo com os dizeres: Tabellião Lino Moreira, 12º officio, 134, rua do Rosario, 134, Capital Federal, Huascar Guimarães, tabellião interino.

SOCIEDADES CIVIS

União Beneficente dos Militares

ACTA DA 21ª SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1919

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e dezenove, em sua sede social, á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro, sobrado, ás dezeseite horas, presentes os socios constantes do livro de presença, o presidente da sociedade, senhor Mario de Albuquerque Lima, declara aberta a sessão, estando presentes dezeseis socios titulares. O senhor presidente manda proceder á leitura dos editaes de convocação publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* desta Capital, com a antecedencia de tres dias uteis, apozar de se tratar de uma assembléa geral ordinaria; e, de accordo com os artigos oitenta e dois e oitenta e tres dos estatutos, convida a assembléa a acclamar um socio titular para presidir os trabalhos. A assembléa acclama o socio titular Hedefonso de Araújo e Silva, o qual convida para se-

cretarios os socios José de Figueiredo Costa e Ildefonso Gouvêa de Castilho, ficando este incumbido de lavar a presente acta de trabalhos. O senhor presidente da assembleia diz que, de accordo com o artigo setenta e oito, paragrapho primeiro (artigo 78, § 1º), dos estatutos, o fim da presente assembleia é dar posse á directoria eleita para o periodo administrativo que se inicia hoje e ao conselho fiscal eleito para o anno fiscal, tambem iniciado nesta data; e assim sendo, e estando presentes todos os eleitos, declara, em nome da assembleia geral, emporsada em seus cargos na directoria da União Beneficente dos Militares para o periodo de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e dezenove (1919) a quinze (15) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) os senhores socios titulares: Mario de Albuquerque Lima, presidente; Sebastião Guillobel, primeiro secretario; José de Azevedo Maia, primeiro thesoureiro; Alberto Domingues Lopes, segundo secretario, e Alberto Alvaro da Silva, segundo thesoureiro, bem como membros effectivos do conselho fiscal para o periodo de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e dezenove (1919) a quinze (15) de janeiro de mil novecentos e vinte (1920) os senhores socios titulares Miguel da Costa Dourado, Luiz Claudio de Castilho e Jorge Hess de Mello, sendo seus suplentes os senhores socios titulares Lauro de Albuquerque Lima, Luiz da França Marques de Faria e Ildefonso Gouvêa de Castilho. O socio titular Mario de Albuquerque Lima, presidente da sociedade, pede a palavra e agradece, em nome da directoria emporsada e no seu proprio, o comparecimento de tão elevado numero de socios titulares á assembleia geral de hoje, que, sendo uma simples assembleia de posse, figurará entre as mais concorridas que já tem tido a União. Pede a palavra o socio titular senhor Jorge Hess de Mello e propõe que, attendendo-se aos reaes e relevantes serviços por elle prestados á União Beneficente dos Militares, seja conferido pela assembleia geral, de accordo com o artigo doze (12), letra c, dos estatutos, o titulo de «benemerito» ao socio titular senhor doutor Mario de Albuquerque Lima, que com sua energia e honesta gestão salvou a sociedade da ruina imminente. O senhor presidente da assembleia põe essa proposta em discussão. Pede a palavra o socio titular senhor Mario de Albuquerque Lima e pede licença á assembleia para não aceitar essa honra, por motivos particulares, communicando que vae se retirar da sala de sessões para deixar os senhores socios manifestarem seu modo de sentir sem constrangimento; esse socio retira-se effectivamente. O senhor presidente da assembleia põe em votação a proposta do socio titular senhor Jorge Hess de Mello, sendo a mesma approvada unanimemente, resolvendo ainda a assembleia, unanimemente, não aceitar a desistencia do senhor Mario de Albuquerque Lima; declara, então, o senhor presidente da assembleia que é conferido, pela assembleia geral, o titulo de «benemerito» ao socio titular senhor Mario de Albuquerque Lima. Pede a palavra o socio titular senhor Ildefonso Gouvêa de Castilho e propõe que, considerando-se o enorme auxilio financeiro prestado á sociedade pelo socio titular Mario de Albuquerque Lima, sem o qual a União estaria ainda muito longe de attingir ao grão de desenvolvimento que já alcançou, progresso devido aos esforços do dito so-

cio, que vem usando em proveito da União do credito de que goza junto de particularres e de estabelecimentos bancarios, seja collocado na sala dos trabalhos do presidente da sociedade o retrato do socio titular senhor doutor Mario de Albuquerque Lima, como uma homenagem da União Beneficente dos Militares, sendo nomeada uma commissão para se encarregar de levar a effecto essa proposta, correndo as despesas metade pelos cofres sociaes e metade pelos socios que o quizerem e assignarem a lista organizada para esse fim. Posta em discussão essa proposta pede a palavra o socio titular senhor Jorge Hess de Mello e propõe como additamento á proposta do socio titular senhor Ildefonso Gouvêa de Castilho, que se envide esforços para que a inauguração do retrato de que trata a proposta supra tenha logar no dia vinte e nove (29) de janeiro proximo, anniversario do homenageado. Posta em votação separadamente as propostas e adhições acima mencionados, são todos unanimemente approvados, sendo escolhida uma commissão composta dos socios Jorge Hess de Mello, Luiz Claudio de Castilho e Ildefonso Gouvêa de Castilho para tratar da confecção e inauguração do dito retrato. Pede a palavra o socio Luiz Claudio de Castilho e propõe seja nomeada uma commissão para ir buscar e introduzir na sala de sessões o socio titular senhor doutor Mario de Albuquerque Lima. Posta em votação essa proposta é ella unanimemente approvada. O socio titular senhor Alberto Alvaro da Silva propõe que, attendendo-se a que o presidente da sociedade senhor doutor Mario de Albuquerque Lima, ora homenageado pela União pelos serviços que lhe vem prestando, ao mesmo tempo que procura engrandecer a sociedade não se descure de alliviar cada vez mais os onus a que estão sujeitos os socios que a ella recorrem quando necessitados, propõe que o socio titular benemerito senhor doutor Mario de Albuquerque Lima seja recebido com uma salva de palmas ao ser introduzido no recinto da assembleia. Posta em discussão essa proposta ninguem pede a palavra, e posta em votação é ella unanimemente approvada. Ninguem mais pedindo a palavra, sahe da sala a commissão incumbida de introduzir o socio titular senhor doutor Mario de Albuquerque Lima, a qual volta momentos depois, com o dito socio, que é recebido com uma salva de palmas. O senhor presidente em nome da assembleia geral, comunica ao socio titular senhor doutor Mario de Albuquerque Lima que a assembleia geral lhe havia conferido o titulo de *Benemerito* e lhe scientificou das resoluções approvadas pela dita assembleia como homenagem a sua senioria. O socio titular benemerito senhor doutor Mario de Albuquerque Lima agradece a todas essas manifestações e pede para repartil-as com seus companheiros de directoria que, com sua honestidade, capacidade de trabalho e bem avizadas opiniões muito o tem auxiliado na tarefa, ás vezes bem ardua, de dirigir os destinos da União Beneficente dos Militares. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão ás dezeseite horas e quarenta minutos, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão ás dezoito horas e cincoenta minutos é lida e sem observações approvada a presente acta, a qual vae assignada, de accordo com o artigo oitenta e cinco (85) dos estatutos, pela mesa da assembleia geral e pelos socios presentes que o quizerem. E an. Ildefonso Gouvêa de Castilho, se-

cretario da assembleia geral, a redigi e assigno. — *Ildefonso de Araujo e Silva* presidente da assembleia. — *José de Figueiredo Costa*. — *Ildefonso Gouvêa de Castilho*. — *Jorge Hess de Mello*. — *José de Azevedo Maia*. — Por procuração do Dr. Luiz de França Marques de Faria, *José de Azevedo Maia*. — Dr. *Mario de Albuquerque Lima*. — Por procuração de Julio de Castilho Lima, Dr. *Mario de Albuquerque Lima*. — Por procuração de Arnaldo do Valle Lins, Dr. *Mario de Albuquerque Lima*. — Por procuração de Manoel Ignacio Azevedo do Amaral, Dr. *Mario de Albuquerque Lima*. — *Luiz Claudio de Castilho*. — Por procuração de Hermann Carlos Palmeira, *Luiz Claudio de Castilho*. — *Sebastião Guillobel*. — *Alberto Alvaro da Silva*. — *Lauro de Albuquerque Lima*. — *Miguel da Costa Dourado*. — *Alberto Domingues Lopes*. — *Izido Borges Monteiro Filho*. As firmas supra foram todas reconhecidas pelo tabellião Fonseca Hermes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.254 — *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos na fabricação de pneumáticos ou coberturas de camaras de ar, para automoveis e outros vehiculos» para os quaes pretende privilegio Ernesto Clark, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina*

Refere-se a invenção a um systema aperfeiçoado de fabricar coberturas de camara de ar, vulgarmente chamadas pneumáticos, para automoveis e semelhantes; conseguindo-se sem elevação do custo commum, uma resistencia e durabilidade muito mais elevada.

O principio fundamental do presente systema consiste na disposição de um enrolamento intermediario de borracha entre enrolamentos de uma base de lona, enroladas em espiral com envoltimentos de cobertura; de tal maneira que a parte da borracha do pneumático apresenta uma continuidade ininterrupta entre a superficie do rodagem e aquella parte da borracha que se encontra entre e debaixo dos enrolamentos de lona, pelo que se obtem a grande resistencia do pneumático.

Na fabricação emprego um molde circular metallico ou mandril, da dimensão do interior do pneumático a fabricar, e colloco nelle duas ou mais, de preferencia duas, tiras longitudinaes *a-a* de lona ou outro material apropriado.

A lona é desfiada convenientemente em um ou ambos os lados e pôde ter uma capa de borracha não vulcanizada *b* da espessura de 2/5 de millimetros mais ou menos na superficie exterior.

Estas tiras longitudinaes são fixadas ou esticadas fortemente sobre o molde e uma ou as duas podem envolver as bordas do molde até formar as saliencias *c-c* dispostas em posição devida sobre a tira exterior como usualmente.

Afim do que a superficie interna do pneumático tenha uma apparencia boa, pôde-se collocar antes de tudo directamente sobre o molde um forro *b'* de borracha não vulcanizada, que tambem poderá ser applicada na superficie interior da primeira tira de lona longitudinal no corpo do pneumático.

Uma tira de lona *d* cortada de preferencia obliquamente com um extremo desfiado e tendo uma capa com 2/5 millimetros de espessura, mais ou menos, de borracha não vulcanizada na sua superficie é collocada logo sobre as tiras apertadas contra o molde e é enrolada em espiral ao redor desta ultima

de modo que cada enrolamento se sobreponha ao enrolamento anterior. Posto que esta tira de lona, cortada obliquamente, não possa ter uma extensão indefinida, deve entender-se que na pratica, o enrolamento seja continuo, por exemplo, de uma serie de tiras unidas por seus extremos, coincidindo a linha de união entre cada tira com a seguinte, em series com a linha de incisão longitudinal á qual adeante se faz referencia.

As tiras de lona enroladas em espiral e com sua capa de revestimento e podem ter qualquer largura conveniente e o passo do seu enrolamento pode ser tal que qualquer enrolamento se sobreponha o numero de vezes necessario até á espessura desejada. O numero necessario de enrolamento de tiras de lona enroladas em espiral póde tambem obter-se dando aos ditos enrolamentos um passo maior e logo repetindo o numero de enrolamentos até que a superficie inteira do molde esteja coberta com um fundo ou base de espessura desejada.

Quando os enrolamentos em espiral estiverem concluidos, de qualquer dos modos acima descriptos, faz-se uma incisão longitudinal em redor do interior do dito fundo e se adelgaça os bordos do material de modo conveniente. Depois, feito o pneumático até este ponto, se applica uma mão ou capa de desgasto, de borracha, na superficie exterior e o conjunto vulcaniza-se (galvaniza-se) entre si em uma prensa ou molde convenientemente calculado.

É evidente que quando o aro está concluido as tiras de borracha e formam um numero de conexões continuas de borracha e entre a parte externa e a capa d os enrolamentos em espiral encontram-se isolados entre si pela borracha enrolada intermediariamente.

Reivindicações:

1º, aperfeiçoamentos na fabricação de pneumáticos ou coberturas de camaras de ar para automoveis e outros vehiculos, caracterizados pela constituição do pneumático por meio de tiras de lona enroladas sobre si em espiral tendo entre ellas uma tira intermediária de borracha e em continuidade com a borracha de sua face exterior f;

2º, aperfeiçoamentos na fabricação de pneumáticos ou coberturas de camaras de ar, para automoveis e outros vehiculos, como o acima descripto, caracterizados, por uma capa b dobaixo das tiras de lona enroladas em espiral com cuja capa tambem se liga a tira intermediária e de borracha.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918. Por procuração.—C. Buschmann.

N. 20.255 — Memorial descriptivo da invenção de um processo para a produção de uma pasta destinada á fabricação de papel, cartão e seus semelhantes, para o qual requer privilegio a senhorinha Carmem Olga Lottero, residente na cidade de Buenos Aires, Argentina.

A invenção tem por objecto um novo processo para a produção de uma pasta destinada á fabricação de papel, cartão e seus semelhantes em substituição á pasta de madeira empregada até agora.

Para este effeito se utiliza, segundo a invenção, das raízes de alfafa (medicago sativa), e de plantas similares, que é uma materia prima de um valor minimo, e que é cultivada em grande quantidade.

A alfafa, tambem chamada herba de Hespanha, ou outras plantas de natureza semelhante, é actualmente cultivada exclusivamente para pasto de animaes. Essas plantas se semeiam em geral como a aveia, e são desenterradas depois de dois ou tres annos—afim de serem substituidas por outras culturas convenientes. Segundo a natureza do terreno e a duração da cultura, a raiz se desenvolve mais ou menos, obliando-se, muitas vezes tamanhos

consideraveis, taes como acima de 1,50". Até ao presente estas raízes eram abandonadas no terreno, onde apodreciam e serviam de adubo.

Segundo o presente processo se recolhem as raízes em questão e se dependuram ellas ao ar, para seccarem. Em seguida, se conservam as mesmas em depositos ou armazens resguardados, afim de evitar que a chuva provoque fermentações. Depois deste preparo se escolhe uma quantidade de raízes seccas, passando-as por uma machina para libertal-as da terra que a ellas adhiere e lavando-as, em seguida, por meio de jorros de agua. As raízes, que geralmente teem um comprimento de trinta centimetros approximadamente, são introduzidas em cubas de maceração, com addição de 20 % de cal. Oito dias depois, mais ou menos, são ellas aquecidas por meio de vapor ou outro modo e, meclando-as com uma palheta, a maceração está terminada. As raízes são então retiradas da cuba de maceração e trituradas entre pedras de moer, sendo depois lavadas cuidadosamente com agua limpa. Por esta operação, que durará de duas a tres horas, se consegue a separação completa das cascas que podem dar lugar a manchas negras no papel. Si se desejar pasta mais fina, basta fazer passal-o através de materias taes como um tecido fino (baptista) ou semelhante.

A pasta preparada desta maneira sem addição de outros ingredientes, taes como papel velho, cellulose, colla, talco, cores, sulphato de aluminio, etc., etc. é introduzida em uma cuba onde funciona um grande revolvedor ou apparelho similar helicoidal, em combinação com um clovador que leva a pasta a uma machina de papel, de qualquer systema.

Si esta machina possuir cylindros de seccamento e de calandragem, o papel sahe d'ahi em rolos que, cortados nas medidas commerciaes, podem ser entregues á venda.

Reivindicação:

Um processo para a produção de papel em geral, cartão e seus semelhantes, caracterizado pelo emprego das raízes de alfafa (medicago sativa) ou de plantas similares; as ditas raízes, depois de serem limpas e lavadas, são submettidas á putrefacção com addição de cal, em seguida trituradas por entre pedras de moer, lavadas da casca e finalmente, depois de haver sido passada eventualmente através de cylindros de presso, passadas para uma cuba munida de mecladores donde sahe toda prompta, para ser entregue ás machinas de papel, de qualquer systema.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1918.—Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919.—Mário Hue, director-presidente.

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECARIO DE CAMPOS

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 91º dividendo, á razão de 12 % ao anno, sobre o capital realizado, ou 12\$000 por acção.

Campos, 18 de janeiro de 1919. — Benedito de Azevedo Queiroz, director-secretario.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

Convidamos os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no 3º andar do predio n. 120 da rua da Quitanda, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1917, procedendo-se em seguida á eleição dos cargos de directores que se acham vagos, membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

As acções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1919.—A directoria.

Companhia Tijuca

São convidados os Srs. accionistas a comparecer na sede da Companhia, á rua dos Ourives n. 35, sobrado, das 13 ás 15 horas, todos os dias uteis, excepto aos sabbados, afim de trocarem as antigas canteias pelas novas, de accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria de 12 de dezembro de 1918, que augmentou o capital da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1919.—A directoria.

Fallencia de G. C. Santos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de G. C. Santos & Comp. avisam aos credores da mesma estarem á sua disposição, diariamente, das 10 ás 12 horas, no escriptorio do seu advogado Mr. Guarani de Santa Anna, á rua Gonçalves Dias n. 13, sobrado, para receberem as declarações de creditos e prestar qualquer informações.

Outrosim, previnim que o prazo para apresentação dos creditos termina em 8 de fevereiro proximo futuro, e a assembleia de credores terá lugar no dia 17 do mesmo mez, ás 14 horas. Declaram mais que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.—Os syndicos, Jaime Marques & Comp.

Companhia Salutar de Higienização de Lacticiños

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 73, os documentos a que se refere o art. 157, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1919.—A directoria.

Companhia Salutar de Higienização de Lacticiños

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembleia geral extraordinaria para 27 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social á rua Gonçalves Dias n. 73, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, referente ao exercicio findo, com parecer do conselho fiscal, exame e approvação de contas e eleição do conselho fiscal e supplentes.